

## 1. NOTA INTRODUTÓRIA

O Banco SOL S.A. (adiante igualmente designado por “Banco SOL” ou “Banco”) foi constituído por Escritura Pública de 1 de Outubro de 2000, na sequência da comunicação do Banco Nacional de Angola de 15 de Março de 2004 que autorizou a sua constituição, e encontra-se sedado no gaveto da Rua Frederic Welwitchia nº 47 com a Rua Lourenço Mendes da Conceição nº 7 em Luanda.

O Banco tem por objecto social o exercício da actividade bancária, nos termos e dentro dos limites definidos pelo Banco Nacional de Angola (adiante designado por “BNA”), dedicando-se à obtenção de recursos de terceiros sob a forma de depósitos ou outros, os quais aplica, juntamente com os seus recursos próprios, na concessão de empréstimos, em depósitos no BNA, em aplicações em instituições financeiras, na aquisição de títulos e em outros activos, para os quais se encontra devidamente autorizado. Adicionalmente, presta ainda outros serviços bancários e realiza diversos tipos de operações em moeda estrangeira.

Para o efeito, em 31 de Dezembro de 2023, dispunha de uma rede nacional de 143 agências, 13 centros de empresas, 1 centro *private*, 5 caixas avançadas e 8 centros automáticos (143 agências, 15 centros de empresas, 1 centro *private*, 15 caixas avançadas e 8 centros automáticos em 31 de Dezembro de 2022).

## 2. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As demonstrações financeiras do Banco relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2023 não foram objecto de aprovação pela Assembleia Geral, tendo, contudo, sido aprovadas pelo Conselho de Administração em 18 de Abril de 2024. No entanto, o Conselho de Administração do Banco admite que as mesmas venham a ser aprovadas sem alterações significativas.

As políticas contabilísticas mais significativas utilizadas na preparação das demonstrações financeiras foram as seguintes:

### 2.1. Bases de apresentação

#### **Continuidade**

As demonstrações financeiras do Banco SOL foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, com base nos livros e registos contabilísticos mantidos de acordo com os princípios consagrados nas Normas Internacionais de Contabilidade/ *International Financial Reporting Standards* (NIC/ IFRS), emitidas pelo IASB – *International Accounting Standards Board*, nos termos do Aviso n.º 5/2019 do Banco Nacional de Angola, de 23 de Agosto.

O Banco efectuou uma avaliação da adequação do pressuposto da continuidade das operações no contexto de guerra na Europa, não tendo sido identificadas condições que lancem dúvidas sobre a continuidade das operações.

### 2.2. Comparabilidade da informação

As políticas contabilísticas utilizadas pelo Banco na preparação das suas demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2023 são consistentes com as utilizadas em 31 de Dezembro de 2022.

O BNA divulgou, através da Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019 de 27 de Dezembro, as recomendações a considerar na valorização de activos financeiros, as quais foram aplicadas nas demonstrações financeiras com referência ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que o Banco formule julgamentos, estimativas e pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos activos, passivos, proveitos e custos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e em outros factores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos activos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas. As questões que requerem um maior índice de julgamento ou complexidade ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos são apresentados na Nota 2.20.

### 2.3. Novas normas e interpretações e alterações a normas e interpretações

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2023 não ocorreram alterações voluntárias de políticas contabilísticas.

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões têm aplicação obrigatória pela primeira vez no exercício iniciado em 1 de Janeiro de 2023:

- a) IFRS 17 (nova e alteração), 'Contractos de seguro'. Esta nova norma substitui a IFRS 4 e aplica-se a todas as entidades emitentes de contractos de seguro, de resseguro ou de investimento com características de participação discricionária nos resultados se também forem emitentes de contractos de seguro. No âmbito da IFRS 17 as entidades emitentes de contractos de seguro precisam de avaliar se o tomador do seguro pode beneficiar de um determinado serviço como parte de um sinistro, ou se esse serviço é independente do sinistro/evento de risco, e fazer a separação da componente não-seguro. De acordo com a IFRS 17, as entidades têm de identificar as carteiras de contractos de seguro no reconhecimento inicial e dividi-las, no mínimo, nos seguintes grupos: i) contractos que são onerosos no reconhecimento inicial; ii) contractos que não apresentem uma possibilidade significativa de posteriormente se tornarem onerosos; e iii) restantes contractos em carteira. A IFRS 17 exige que uma entidade mensure os contractos de seguro usando estimativas e pressupostos actualizados que reflectam o cronograma dos fluxos de caixa e qualquer incerteza relacionada com os contractos de seguro. A IFRS 17 exige que uma entidade reconheça os rendimentos à medida que presta serviços de seguro (e não quando recebe os prémios) e preste informação sobre os ganhos do contracto de seguro que espera reconhecer no futuro. A IFRS 17 prevê três métodos de mensuração para a contabilização de diferentes tipos de contractos de seguro: i) Modelo geral de mensuração – ou "General measurement model" ("GMM"); ii) a Abordagem de imputação dos prémios – ou "Premium allocation approach" ("PAA"); e iii) a Abordagem da comissão variável – ou "Variable fee approach" ("VFA"). A IFRS 17 é de aplicação retrospectiva com algumas isenções na data da transição.
- b) IFRS 17 (alteração), 'Aplicação inicial da IFRS 17 e IFRS 9 - Informação Comparativa'. Esta alteração aplica-se apenas às seguradoras na transição para a IFRS 17, e permite a adopção de um "overlay" na classificação de um activo financeiro para o qual a entidade não efectue a aplicação retrospectiva, no âmbito da IFRS 9. Esta alteração visa evitar desfasamentos contabilísticos temporários entre activos financeiros e passivos de contractos de seguro, na informação comparativa apresentada na aplicação inicial da IFRS 17, prevendo: (i) a aplicação activo financeiro a activo financeiro; (ii) a apresentação da informação comparativa como se os requisitos de classificação e mensuração da IFRS 9 tivessem sido aplicados a esse activo financeiro, mas sem exigir que uma entidade aplique os requisitos de imparidade da IFRS 9; e (iii) a obrigação de utilizar informações razoáveis e suportadas disponíveis na data de transição, para determinar como a entidade espera que esse activo financeiro seja classificado de acordo com a IFRS 9.
- c) Emenda à norma IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras e IFRS Practice Statement 2 – Divulgação de políticas contabilísticas: Esta emenda publicada pelo IASB em Fevereiro de 2021 clarifica que devem ser divulgadas as políticas contabilísticas materiais, em vez das políticas contabilísticas significativas, tendo introduzido exemplos para identificação de política contabilística material.
- d) Emenda à norma IAS 8 – Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros – Definição de estimativas contabilísticas: Esta emenda publicada pelo IASB em Fevereiro de 2021 altera a definição de estimativa contabilística para montante monetário nas demonstrações financeiras sujeito a incerteza de mensuração.
- e) IAS 12 (alteração), 'Imposto diferido relacionado com activos e passivos associados a uma única transacção'. A IAS 12 passa a exigir que as entidades reconheçam imposto diferido sobre determinadas transacções específicas, quando o seu reconhecimento inicial dê origem a valores iguais de diferenças temporárias tributáveis e diferenças temporárias dedutíveis. As transacções sujeitas referem-se ao registo de: i) activos sob direito de uso e passivos de locação; e ii) provisões para desmantelamento, restauro ou passivos semelhantes, e os correspondentes valores reconhecidos como parte do custo do activo relacionado, quando na data do reconhecimento inicial não relevem para efeitos fiscais. Estas diferenças temporárias são excluídas do âmbito da isenção de registo de impostos diferidos no reconhecimento inicial de activos ou passivos. Esta alteração é de aplicação retrospectiva.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

- f) IAS 12 (alteração), 'Reforma da tributação internacional – regras do modelo Pilar Dois'. Na sequência da implementação das regras do *Global Anti-Base Erosion* ("GloBE") da OCDE, poderão existir impactos significativos no apuramento dos impostos diferidos das entidades abrangidas que a esta data são difíceis de estimar. Esta alteração à IAS 12 introduz: i) uma excepção temporária aos requisitos de reconhecimento e divulgação de informações sobre activos e passivos por impostos diferidos relacionados com o Pilar Dois; e ii) os requisitos de divulgação adicionais para as entidades afectadas (entidades pertencentes a grupos multinacionais com réditos consolidados de €750 milhões em pelo menos dois dos últimos quatro anos), como seja: o facto de a excepção ter sido aplicada, o gasto de imposto corrente que se refere às regras Pilar Dois, e a estimativa razoável do impacto da aplicação das regras do Pilar Dois, entre a data de publicação da legislação e a data da sua entrada em vigor.

Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras do Banco, decorrentes da adopção das normas, interpretações, emendas e revisões acima referidas.

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões têm aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros:

- a) Emendas à norma IAS 1 Apresentação das demonstrações financeiras – Classificação de passivos como correntes e não correntes; Diferimento da data de aplicação; Passivos não correntes com covenants: Estas emendas publicadas pelo IASB clarificam a classificação dos passivos como correntes e não correntes analisando as condições contratuais existentes à data de reporte. A emenda relativa a passivos não correntes com covenants clarificou que apenas as condições que devem ser cumpridas antes ou na data de referência das demonstrações financeiras relevam para efeitos da classificação como corrente/ não corrente. É aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2024.
- b) Emenda à norma IFRS 16 – Locações – Passivo de locação numa transacção de venda e relocação: Esta emenda publicada pelo IASB em Setembro de 2022 clarifica como um vendedor locatário contabiliza uma transacção de venda e relocação que cumpre os critérios da IFRS 15 para ser classificada como venda. É aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2024.
- c) IAS 7 (alteração) e IFRS 7 (alteração), 'Acordos de financiamento de fornecedores' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2024). Estas alterações ainda estão sujeitas à aprovação da União Europeia. Os Acordos de financiamento de fornecedores caracterizam-se pela existência de um financiador que se obriga a pagar os saldos que uma entidade deve aos seus fornecedores e a entidade, por sua vez, concorda em pagar de acordo com os termos e condições dos acordos, na mesma data, ou posteriormente, à data do pagamento aos fornecedores. As alterações introduzidas exigem que uma entidade efectue divulgações adicionais sobre os acordos de financiamento de fornecedores negociados para permitir: i) a avaliação sobre a forma como os acordos de financiamento de fornecedores afectam os passivos e fluxos de caixa da entidade; e ii) o entendimento do efeito dos acordos de financiamento de fornecedores sobre a exposição de uma entidade ao risco de liquidez, e como a entidade seria afectada se os acordos deixassem de estar disponíveis. Os requisitos adicionais complementam os requisitos de apresentação e divulgação já existentes nas IFRS, conforme estabelecido pelo IFRS IC na Agenda Decision de Dezembro de 2020.
- d) IAS 21 (alteração) 'Efeitos das alterações das taxas de câmbio: Falta de permutabilidade' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2025). Esta alteração ainda está sujeita à aprovação da União Europeia. Esta alteração adiciona os requisitos para determinar se uma moeda pode ser trocada por outra moeda (permutabilidade) e definir como determinar a taxa de câmbio à vista a ser usada, quando não for possível trocar uma moeda durante um longo período. Esta alteração exige também a divulgação de informação que permita compreender como é que a moeda que não pode ser trocada por outra moeda afecta, ou se espera que afecte, o desempenho financeiro, a posição financeira e os fluxos de caixa da entidade, para além da taxa de câmbio à vista utilizada na data de relato e a forma como foi determinada.

O Banco não antecipa que sejam produzidos efeitos significativos nas suas demonstrações financeiras com a adopção destas novas normas, interpretações, emendas e revisões acima referidas.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

#### 2.4. Conversão de saldos e transacções em moeda estrangeira

As contas do Banco são preparadas de acordo com a moeda utilizada no ambiente económico em que o Banco opera (denominada “moeda funcional”), que corresponde ao Kwanza (Kz).

Na preparação das demonstrações financeiras individuais, as transacções em moeda estrangeira são registadas com base nas taxas de câmbio indicativas na data em que foram realizadas. Em cada data de balanço, os activos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional da entidade com base na taxa de câmbio média publicada pelo BNA à data de balanço. Os custos e proveitos relativos a diferenças cambiais, realizadas ou potenciais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados, na rubrica “Resultados cambiais” (Nota 21).

Os activos não monetários que sejam valorizados ao justo valor são convertidos com base na taxa de câmbio em vigor na data da última valorização e reconhecidos em contrapartida de resultados, com excepção daqueles reconhecidos em activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, cuja diferença é registada por contrapartida de outro rendimento integral. Os activos não monetários registados ao custo histórico, incluindo activos tangíveis e intangíveis, permanecem registados à taxa de câmbio em vigor na data da transacção.

Em 31 de Dezembro de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022, as taxas de câmbio de referência do Kwanza (Kz) face ao Dólar dos Estados Unidos (USD) e ao Euro (EUR) foram as seguintes:

Data de referência	USD	EUR
	Fecho do período	Fecho do período
31/12/2022	503,69	537,44
31/12/2023	828,80	915,99

#### 2.5. Instrumentos Financeiros

De acordo com a IFRS 9 - Instrumentos financeiros, os activos financeiros podem ser classificados nas seguintes categorias com diferentes critérios de mensuração:

- Activos financeiros ao custo amortizado;
- Activos financeiros correspondentes a investimentos em instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral;
- Activos financeiros correspondentes a investimentos em instrumentos de capital próprio ao justo valor através de outro rendimento integral; ou
- Activos financeiros ao justo valor através de resultados.

A classificação dos activos depende das características dos fluxos de caixa contratuais e do modelo de negócio do Banco para a gestão dos activos financeiros.

No que diz respeito às características dos fluxos de caixa contratuais, o critério consiste em avaliar se os mesmos apenas reflectem o pagamento de capital e juros (*SPPI - Solely Payments of Principal and Interest*).

Quanto ao modelo de negócio associado, a IFRS 9 norma identifica as seguintes situações possíveis:

- Modelo de negócio cujos objectivos são atingidos através da obtenção dos fluxos de caixa contratuais do activo (*Hold to collect*);
- Modelo de negócio cujos objectivos são alcançados tanto através da obtenção dos fluxos contratuais do activo como através da sua venda (*Hold to collect and sell*); e
- Outro modelo de negócio.

O Banco procedeu, em 31 de Dezembro de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022, à avaliação dos seus modelos de negócio tendo em consideração um conjunto de indicadores, de entre os quais se destacam o seu plano de negócios e as actuais políticas de gestão de risco. Para o efeito, foi considerada a seguinte informação:

- As políticas e objectivos definidos para determinado portfólio, bem como a sua operacionalidade prática. Desta forma, foi avaliada a forma como a estratégia de gestão se foca no recebimento de juros contratualizados, mantendo um determinado perfil de taxa de juro, adequando a duração dos

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

- activos financeiros à duração dos passivos que financiam estes activos ou na realização de *cash-flows* através da venda de activos;
- O reporte e avaliação, pelos órgãos de gestão do Banco, da performance de determinado portfólio;
  - A avaliação dos riscos que afectam a performance do modelo de negócio (e dos activos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos;
  - A remuneração dos gestores de negócio, na medida em que deverá ser visível em que medida a sua compensação depende do justo valor dos activos sob gestão ou dos *cash-flows* contratuais recebidos; e
  - A frequência, volume e periodicidade das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre vendas futuras, não devendo esta informação ser considerada isoladamente, mas como parte de uma avaliação global. A avaliação do modelo de negócio não depende das intenções para um instrumento individual, mas sim para um conjunto de instrumentos, tendo em consideração a frequência, o valor, o calendário de vendas em exercícios anteriores, os motivos das referidas vendas e as expectativas em relação a vendas futuras.

As condições contratuais que, no momento do reconhecimento inicial, tenham um efeito mínimo sobre os fluxos de caixa ou dependam da ocorrência de eventos excepcionais ou altamente improváveis (como a liquidação por parte do emissor) não são relevantes para efeitos de classificação e mensuração dos activos financeiros.

Avaliação se os fluxos de caixa contratuais correspondem apenas ao recebimento de capital e juros (SPPI – Solely Payments of Principal and Interest)

A avaliação se os fluxos de caixa contratuais correspondem apenas ao reembolso de capital e juros é efectuada sempre que os activos financeiros são originados, tendo por base os seus termos contratuais originais.

Para o âmbito desta avaliação, considera-se o “capital” como o justo valor do activo financeiro no momento do reconhecimento inicial. O montante de capital pode sofrer alterações ao longo da vida útil do activo financeiro (por exemplo, se existirem reembolsos de capital). O “juro” corresponde à remuneração pelo efeito do valor temporal do dinheiro, pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período e pelos outros riscos e custos associados à actividade (e.g., risco de liquidez e custos administrativos), bem como por uma margem de lucro. A análise SPPI é efectuada na moeda em que o activo financeiro está denominado.

Na avaliação dos instrumentos cujos fluxos de caixa contratuais se referem exclusivamente ao pagamento de capital e juros, o Banco considerou os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação incluiu a análise da existência de situações em que os termos contratuais possam modificar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa de forma a que não cumpram a condição de SPPI. Para o efeito, o Banco teve em consideração o seguinte:

- Eventos contingentes que possam alterar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa;
- Características que resultem em alavancagem;
- Cláusulas contratuais de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- Cláusulas contratuais que possam limitar o direito do Banco reclamar os fluxos de caixa em relação a activos específicos (e.g., contratos com cláusulas que impedem o acesso a activos em caso de *default* – “*non-recourse asset*”); e
- Características que possam alterar a compensação pelo valor temporal do dinheiro (e.g. reinicialização periódica das taxas de juro).

Adicionalmente, um pagamento antecipado é consistente com o critério SPPI, se:

- O activo financeiro for adquirido ou originado com um prémio ou desconto relativamente ao valor contratual;
- O pagamento antecipado representar substancialmente o montante nominal do contrato acrescido dos juros contratuais periodificados, mas não pagos (poderá incluir uma compensação razoável pelo pagamento antecipado); e
- O justo valor do pagamento antecipado é insignificante no reconhecimento inicial.

Com base nestes elementos, o Banco classifica os seus activos financeiros, para efeitos da sua valorização, em uma das seguintes categorias:

- Activos financeiros ao custo amortizado, quando são cumpridas as duas seguintes condições:

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

- São geridos com um modelo de negócio cujo objectivo é manter activos financeiros em carteira e receber todos os fluxos de caixa contratuais; e
- As condições contratuais dão origem a fluxos de caixa em datas específicas, os quais correspondem exclusivamente ao pagamento de capital e juros sobre o montante do capital em dívida.

A categoria de “Activos financeiros ao custo amortizado” incluiu aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito, crédito a clientes e títulos de dívida geridos com base num modelo de negócio cujo objectivo é o recebimento dos seus fluxos de caixa contratuais.

- Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral correspondentes a investimentos em instrumentos de dívida, quando são cumpridas as duas condições seguintes:
  - são geridos como um modelo de negócio cujo objectivo combina o recebimento de fluxos de caixa contratuais dos activos financeiros e a sua venda; e
  - as condições contratuais dão origem a fluxos de caixa em datas específicas, os quais correspondem exclusivamente ao pagamento de capital e juros sobre o montante do capital em dívida.
- Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral correspondentes a investimentos em instrumentos de capital próprio, quando são cumpridas as duas condições seguintes:
  - não são detidos para negociação; e
  - não contemplem uma retribuição contingente reconhecida por um adquirente numa concentração de actividades empresariais à qual se aplica a IFRS 3; e
  - o Banco opta por designar, no seu reconhecimento e de forma irrevogável, os activos a justo valor através de outro rendimento integral.

Esta alternativa é exercida investimento a investimento e são apenas elegíveis os instrumentos financeiros que se enquadram no âmbito da definição de instrumentos de capital prevista nas disposições da IFRS 9 e IAS 32, não podendo ser utilizada para os instrumentos financeiros cuja classificação como instrumento de capital na esfera do emitente seja efectuada ao abrigo das excepções previstas nos parágrafos 16A a 16D da IAS 32.

- Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados, quando:
  - cumprem os requisitos do SPPI e são geridos através de um modelo de negócio que não seja *Hold to collect* ou *Hold to collect and sell*; ou
  - não cumprem os requisitos do SPPI e não são investimentos em instrumentos de capital próprio designados, no seu reconhecimento e de forma irrevogável, a justo valor através de outro rendimento integral.

Para efeitos de classificação nesta categoria, o Banco teve em consideração se espera recuperar o valor contabilístico do activo através da venda a um terceiro. Por exemplo, são incluídos nesta carteira todos os instrumentos para os quais se cumpra alguma das seguintes características:

- sejam originados ou adquiridos com o objectivo de os transaccionar no curto prazo;
- sejam parte de um grupo de instrumentos financeiros identificados e geridos conjuntamente para os quais existem evidências de acções recentes com o objectivo de obter ganhos no curto prazo;
- sejam instrumentos derivados que não cumpram a definição de contrato de garantia financeira nem tenham sido designados como instrumentos de cobertura.

#### Reconhecimento inicial e mensuração subsequente dos instrumentos financeiros

– Activos financeiros ao custo amortizado

As aplicações em Bancos Centrais e outras instituições de crédito, bem como os créditos a clientes, são reconhecidos na data em que os fundos são disponibilizados à contraparte. Os títulos de dívida são reconhecidos na data de negociação, ou seja, na data em que o Banco se compromete a adquiri-los.

Os activos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor acrescido dos custos de transacção e são subsequentemente mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas.

A diferença entre o preço da transacção e o justo valor no reconhecimento inicial de instrumentos financeiros inicialmente mensurados a justo valor é reconhecida da seguinte forma:

- De acordo com a sua substância económica quando a mesma é identificável (ex: nos casos de empréstimos concedidos a colaboradores com taxa de juro abaixo da taxa de mercado, a diferença entre o valor nominal dos empréstimos e o seu justo valor é tratada como uma remuneração a reconhecer durante o período de tempo expectável em que o colaborador irá permanecer nos quadros no Banco);
- Quando o justo valor resulta unicamente de inputs de mercado observáveis, a diferença é reconhecida em resultados no momento do reconhecimento inicial (“day 1 profit or loss”);
- Quando o justo valor resulta de uma técnica de valorização que incorpora inputs de mercado não observáveis, a diferença é diferida, sendo apenas reconhecida em resultados quando os inputs referidos passarem a ser observados ou quando o instrumento for desreconhecido.

Os juros dos activos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na margem financeira na rubrica “Juros e rendimentos similares calculados pelo método da taxa de juro efectiva” (Nota 19), tendo por base o método da taxa de juro efectiva.

– Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (*FVTOCI*)

Os activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor acrescido dos custos de transacção e são subsequentemente mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes activos financeiros são reconhecidas por contrapartida de outro rendimento integral e, no momento da sua alienação, os respectivos ganhos ou perdas acumuladas em outro rendimento integral são reclassificados para uma rubrica específica de resultados designada “Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”.

Os instrumentos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral estão também sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas. As perdas por imparidade estimadas são reconhecidas em resultados, por contrapartida de outro rendimento integral, e não reduzem a quantia escriturada do activo financeiro no balanço.

Os juros, prémios ou descontos dos activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos na rubrica de “Juros e rendimentos similares calculados pelo método da taxa de juro efectiva”, com base no método da taxa de juro efectiva.

Os investimentos em instrumentos de capital próprio ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor acrescido dos custos de transacção e, subsequentemente, são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes activos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral (rubrica “Variações de justo valor”), sendo os respectivos ganhos ou perdas acumulados registados nesta rubrica e transferidos para “Resultados transitados” no momento do seu desreconhecimento. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento. Não existe reciclagem para resultados do exercício de montantes reconhecidos em outro rendimento integral.

Não é reconhecida imparidade para instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral, sendo os respectivos ganhos ou perdas acumulados registados em “Variações de justo valor” transferidos para “Resultados transitados” no momento do seu desreconhecimento.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

– Activos financeiros ao justo valor através de resultados (*FVTPL*)

Os activos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, considerando que as transacções efectuadas pelo Banco no decurso normal da sua actividade são em condições de mercado, com os custos ou proveitos associados às transacções a serem reconhecidos em resultados de imediato. As variações subsequentes de justo valor destes activos financeiros são reconhecidas em resultados.

Reclassificação de activos e passivos financeiros

Os activos financeiros devem ser reclassificados apenas quando ocorra uma alteração do modelo de negócio da respectiva carteira. Nesta situação, todos os activos financeiros que compõem a carteira cujo modelo de negócio se alterou devem ser reclassificados, sendo que os requisitos de classificação e mensuração relativos à nova categoria são aplicados prospectivamente a partir da data da reclassificação, não devendo ser reexpressos quaisquer ganhos, perdas (incluindo relacionados com imparidade) ou juros anteriormente reconhecidos.

As reclassificações de activos financeiros são tratadas conforme detalhado de seguida.

		Reclassificação para		
Base de mensuração		Custo amortizado	Justo valor através de rendimento integral	Justo valor através de resultados
Reclassificação de	Custo amortizado		Nova mensuração a justo valor e a diferença entre o justo valor e o custo amortizado na data da reclassificação é registada em outro rendimento integral. A taxa de juro efectiva e as ECL não mudam.	Nova mensuração a justo valor e a diferença entre o justo valor e o custo amortizado na data da reclassificação é registada em resultados. O juro efectivo e as ECL deixam de ser reconhecidos separadamente.
	Justo valor através de rendimento integral	O novo custo amortizado corresponde à soma do justo valor na data da reclassificação com o saldo acumulado em outro rendimento integral. A taxa de juro efectiva e as ECL não mudam.		O justo valor mantém-se e o saldo acumulado em outro rendimento integral é transferido de imediato para resultados. O juro efectivo e as ECL deixam de ser reconhecidos separadamente.
	Justo valor através de resultados	O novo custo amortizado corresponde ao justo valor na data da reclassificação. Taxa de juro efectiva e ECL determinadas na data da reclassificação.	O justo valor mantém-se. Taxa de juro efectiva e ECL determinadas na data da reclassificação.	

Não é permitida a reclassificação de investimentos em instrumentos de capital mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, nem de instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados.

Não é igualmente permitida a reclassificação de passivos financeiros.

#### Desreconhecimento e modificação de activos financeiros

O princípio geral é o de que os activos financeiros são desreconhecidos do balanço quando (i) os direitos contratuais do Banco sobre os respectivos fluxos de caixa do respectivo activo financeiro expiraram, ou (ii) o Banco transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção.

Uma renegociação ou modificação dos fluxos de caixa contratuais de um activo financeiro pode conduzir ao seu desreconhecimento e, ao subsequente reconhecimento de um novo activo financeiro. Nestas circunstâncias, o desreconhecimento implica (i) o reconhecimento da perda ou ganho que resulta da diferença entre o custo amortizado do activo original e o valor actual líquido (NPV) do novo activo financeiro em resultados, (ii) a avaliação se as novas características dos fluxos de caixa contratuais correspondem somente a capital e juros sobre o montante de capital em dívida, o que pode implicar a reclassificação do activo para uma categoria de mensuração diferente e, (iii) a avaliação, no momento do reconhecimento inicial, e desde que não seja classificado na categoria de "Activos financeiros ao justo valor através de resultados", da existência de imparidade no activo originado.

Caso o novo activo financeiro seja originado com imparidade (POCI), o valor contabilístico bruto do POCI (saldo inicial) é igual ao valor contabilístico líquido antes de ser reconhecido como POCI (diferença entre o saldo inicial e o total de fluxos de caixa descontados), quando a modificação se traduz em pelo menos uma das seguintes condições:

- Transferência do risco de crédito do instrumento para outro mutuário acompanhado de uma redução muito significativa do spread;
- Mudança das características qualitativas, designadamente os fluxos de caixa contratuais deixarem de corresponder apenas ao reembolso de capital e juros.

Caso uma renegociação ou modificação dos fluxos de caixa contratuais de um activo financeiro não resulte em nenhuma das condições acima descritas, considera-se que se está perante um activo financeiro modificado, isto é, o activo financeiro não é desreconhecido, o que implica (i) o reconhecimento da perda ou ganho que resulta da diferença entre o valor bruto contabilístico da operação original e o NPV da nova operação em resultados e, (ii) a aplicação dos critérios para avaliação do aumento significativo do risco de crédito.

#### Activos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito

Os activos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito (POCI) são activos que apresentam evidências objectivas de imparidade de crédito no momento do seu reconhecimento inicial. Um activo está em imparidade de crédito se um ou mais eventos tiverem ocorrido com um impacto negativo nos fluxos de caixa futuros estimados do activo.

Os dois eventos que levam à origem de uma exposição POCI são:

- Activos financeiros originados na sequência de um processo de recuperação, em que se tenham verificado modificações nos termos e condições do contrato original, o qual apresentava evidências objectivas de imparidade, que tenham resultado no seu desreconhecimento e no reconhecimento de um novo contrato que reflecte as perdas de crédito incorridas;
- Activos financeiros adquiridos com um desconto significativo, na medida em que a existência de um desconto significativo reflecte perdas de crédito incorridas no momento do seu reconhecimento inicial

No reconhecimento inicial, os POCI não têm imparidade. Em vez disso, as perdas de crédito esperadas ao longo da vida são incorporadas no cálculo da taxa de juro efectiva. Consequentemente, no reconhecimento inicial, o valor contabilístico bruto do POCI (saldo inicial) é igual ao valor contabilístico líquido antes de ser reconhecido como POCI (diferença entre o saldo inicial e o total de fluxos de caixa descontados).

#### Política de crédito abatido ao activo (*write-off*)

O Banco procede ao abate de activos financeiros, em parte ou na sua totalidade, no momento em que se conclui não haver qualquer expectativa razoável de recebimento. Os indicadores que demonstram não haver expectativa razoável de recebimento são (i) o encerramento de actividade e (ii) os casos em que a recuperação depende do recebimento de um colateral, mas em que o valor do colateral é tão reduzido que não existe uma expectativa razoável de recuperar o activo na totalidade.

Os créditos abatidos ao activo são registados em contas extrapatrimoniais.

#### Garantias prestadas e compromissos irrevogáveis

As responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis, com excepção dos limites de crédito contratados e não utilizados, são registados em rubricas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de juros, comissões ou outros proveitos registados em resultados ao longo do período de vigência dessas operações.

As garantias de performance são inicialmente reconhecidas ao justo valor, que é normalmente evidenciado pelo valor das comissões recebidas no período de duração do contrato. Aquando da quebra contratual, o Banco tem o direito de reverter a garantia, sendo os valores reconhecidos em Crédito a clientes após a transferência da compensação de perdas para o beneficiário da garantia.

#### Perdas por imparidade

A IFRS 9 determina que o conceito de imparidade baseado em perdas esperadas, seja aplicado a todos os activos financeiros excepto os activos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados e os investimentos em instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através de capital próprio, antecipando desta forma o reconhecimento das perdas de crédito nas demonstrações financeiras das instituições.

O Banco determina perdas por imparidade para os instrumentos de dívida que são mensurados ao custo amortizado, instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de rendimento integral, bem como exposições extrapatrimoniais, outros valores a receber, garantias financeiras e compromissos de crédito não valorizados ao justo valor.

A avaliação do risco de crédito é efectuada numa base individual (análise individual) ou colectiva (análise colectiva), tendo em consideração todas as informações razoáveis e sustentáveis, incluindo abordagens prospectivas, nomeadamente a inclusão de tendências e cenários macroeconómicos futuros. Assim, as estimativas de perdas de crédito esperadas incluem múltiplos cenários macroeconómicos cuja probabilidade de ocorrerem é avaliada considerando a conjuntura macroeconómica actual, bem como tendências macroeconómicas futuras.

- *Análise Individual*

O objectivo da análise individual é assegurar uma análise mais criteriosa sobre a situação de clientes com exposições consideradas individualmente significativas no Banco. A significância das exposições é determinada por referência a critérios qualitativos e quantitativos que reflectem a dimensão, a complexidade e o risco associados à carteira.

De acordo com o Instrutivo n.º 08/2019, de 27 de Agosto, sobre perdas por imparidade para a carteira de crédito, devem ser analisados individualmente os clientes/grupos económicos cuja exposição seja igual ou superior a 0,5% dos fundos próprios do Banco. Adicionalmente, devem ainda ser analisados os clientes/grupos económicos cujas exposições creditícias não sejam individualmente significativas, mas para os quais sejam observadas evidências objectivas de imparidade, sempre que as mesmas sejam iguais ou superiores a 0,1% dos fundos próprios do Banco.

A análise de cada cliente/grupo económico, bem como a existência de perdas por imparidade, deve ter em consideração, entre outros, os seguintes factores:

- Aspectos contratuais, avaliando o potencial incumprimento das condições contratuais, ou a existência de créditos reestruturados por dificuldades financeiras dos clientes;
- Aspectos financeiros, avaliando a potencial redução das receitas brutas, ou do resultado líquido;
- A avaliação das garantias recebidas, incluindo a sua natureza, formalização efectiva, valorização e grau de cobertura;
- Outros aspectos, avaliando a potencial instabilidade na gestão/estrutura accionista, ou a existência de processos de insolvência.

A avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. Para cada crédito considerado individualmente significativo, o Banco avalia, em cada data de balanço, a sua quantia recuperável, incorporando nesta análise um elemento prospectivo.

- *Análise Colectiva*

Os clientes cujas exposições não são consideradas individualmente significativas de acordo com os critérios de selecção atrás descritos devem ser analisados numa base colectiva. Assim, estes clientes são agrupados em grupos homogéneos de risco, com o objectivo de determinar as perdas por imparidade esperadas.

Independente da imparidade ser analisada individualmente ou colectivamente, as exposições creditícias devem ser classificadas em diferentes estágios, consoante a evolução do seu risco de crédito desde a data de reconhecimento inicial, e não em função do risco de crédito à data de relato, de acordo com as seguintes linhas orientadoras:

- *Stage 1*: uma exposição creditícia deve ser classificada neste Estágio de imparidade sempre que não se verifique um aumento significativo do risco de crédito (“SICR”) desde a data do seu reconhecimento inicial. Para a mesma, deve ser reconhecida em resultados do exercício a perda de crédito esperada num prazo de 12 meses, devendo os proveitos relativos a juros ser calculados sobre o valor contabilístico bruto da respectiva exposição creditícia.
- *Stage 2*: uma exposição creditícia em que se tenha verificado um aumento significativo do risco de crédito desde a data do seu reconhecimento inicial deve ser classificada neste Estágio de imparidade. Para a mesma deve ser reconhecida em resultados do exercício a perda de crédito esperada ao longo da duração do crédito, devendo os proveitos relativos a juros ser calculados sobre o valor contabilístico bruto da respectiva exposição creditícia;
- *Stage 3*: uma exposição creditícia que se encontre em incumprimento na data de relato, como resultado de um ou mais eventos já ocorridos com impacto negativo sobre os fluxos de caixa futuros estimados da respectiva exposição, deve ser classificada neste Estágio de imparidade. Para a mesma deve ser reconhecida em resultados do exercício a perda de crédito esperada ao longo da duração do crédito, devendo os proveitos relativos a juros ser calculados sobre o valor líquido contabilístico da respectiva exposição creditícia.  
Uma operação é considerada em estágio 3 se cumprir os seguintes critérios:
  - Atrasos no pagamento superiores a 90 dias;
  - Estiver associada alguma das seguintes evidências de incumprimento:
    - Operação apresenta atraso no pagamento de capital e/ou juros superiores a 90 dias;
    - O devedor encontra-se em situação de falência;
    - O devedor encontra-se em situação de liquidação;
    - Créditos adquiridos ou originados em imparidade de crédito para os quais tenha decorrido um período de quarentena inferior a 2 (dois) anos desde a data da sua reestruturação, em que o devedor se encontra a cumprir com as suas responsabilidades regularmente;
    - Operação assume a forma de Descoberto não autorizado;
    - Operação assume a forma de caucionada utilizada acima do valor contratualizado, ou seja, o saldo em dívida excede 100% do limite de crédito autorizado;
    - Contas correntes caucionadas utilizadas acima do limite inicialmente contratualizado são classificadas como operações em incumprimento, sempre que não se verifique o reforço de garantias reais ou o pagamento da totalidade de capital e juros vencidos.
    - For reestruturada com mais de 30 dias de atraso;
    - “Crédito em cura”, o qual corresponde aos créditos que se encontram num período de quarentena, no âmbito do qual decorreu um prazo inferior a 6 (seis) meses após o primeiro pagamento de capital, em que o devedor se encontra a cumprir com as suas responsabilidades regularmente (ou seja, em que o devedor tem vindo a liquidar as prestações de capital e juros do contrato sem apresentar qualquer exposição vencida por um período superior a 30 (trinta) dias);
    - Créditos reestruturados por dificuldades financeiras dos clientes, que se encontravam em situação de incumprimento na data de reestruturação, e para os quais tenha decorrido um período de quarentena inferior a 1 (um) ano desde a data da sua reestruturação, em que o devedor se encontra a cumprir com as suas responsabilidades regularmente (ou seja, em que o devedor tem vindo a liquidar as prestações de capital e juros do contrato sem apresentar qualquer exposição vencida por um período superior a 30 (trinta) dias);

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

- Crédito alvo de contaminação (sempre que um cliente possua operações em incumprimento que representem mais do que 20% do saldo em dívida, toda a exposição perante o cliente deverá ser considerada contaminada e, portanto, também como posição em incumprimento, independentemente da saúde da operação *per si*).

Assim, em cada data de relato, o Banco avalia se o risco de crédito associado a uma exposição creditícia aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial, desde que estejam disponíveis informações prospectivas razoáveis e sustentáveis que não impliquem custos ou esforços indevidos, não se devendo basear unicamente em informações relativas a pagamentos vencidos para determinar se o risco de crédito aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial.

O cálculo de imparidade da IFRS 9 é complexo e requer decisões da Gestão, estimativas e pressupostos, particularmente nas seguintes áreas:

- Avaliação da existência de um aumento de risco significativo desde o momento de reconhecimento inicial; e
- Incorporação de informação *forward-looking* no cálculo da perda estimada (“Expected Credit Loss” – “ECL”).

*Aumento significativo de risco de crédito*

O aumento significativo do risco de crédito (“SICR”) é determinado de acordo com um conjunto de critérios maioritariamente quantitativos, mas também qualitativos. Esses critérios baseiam-se principalmente nos graus de risco dos clientes e na respectiva evolução, com vista a detectar aumentos significativos da Probabilidade de *Default* (PD), complementados com outro tipo de informação na qual se destaca o comportamento dos clientes perante entidades do sistema financeiro.

*Cálculo das Expected Credit Losses (ECL)*

As perdas de crédito esperadas tratam-se de estimativas de perdas de crédito que são determinadas da seguinte forma:

- Activos financeiros sem sinais de imparidade à data de reporte: o valor actual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que o Banco espera receber;
- Activos financeiros com sinais de imparidade à data de reporte: a diferença entre o valor bruto contabilístico e o valor actual dos fluxos de caixa estimados;
- Compromissos de crédito não utilizados: o valor actual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais resultantes caso o compromisso seja realizado e os fluxos de caixa que o Banco espera receber;
- Garantias financeiras: o valor actual dos pagamentos a reembolsar esperados deduzidos dos valores que o Banco espera recuperar.

A abordagem seguida pelo Banco SOL relativamente à determinação das perdas por imparidade para créditos sujeitos a análise colectiva tem como conceito inerente a definição de segmentos homogêneos considerando a qualidade dos seus activos e as características de risco de crédito/cliente. Desta forma, o Banco assegura que para efeitos de análise destas exposições e determinação dos parâmetros de risco (*Probability of Default* – PD, *Loss Given Default* – LGD e taxas de pré-pagamento - TPP), as mesmas apresentam características de risco semelhantes. A criação destes segmentos deve seguir pressupostos de materialidade estatística para cada segmento (por forma a permitir estimar o respectivo perfil de risco) e de relevância ou adequação desta segmentação aos diversos processos relativos à gestão do risco de crédito no Banco. O modelo de imparidade do Banco começa por segmentar os clientes da carteira de crédito em grupos distintos, nomeadamente em Sector Público, Créditos Documentários, Garantias Prestadas, Empresas, e para os particulares em Crédito ao Consumo e Habitação, Descobertos, Colaboradores e Outros.

No que respeita aos saldos registados nas rubricas “Caixa e disponibilidades em bancos centrais” e “Disponibilidades em outras instituições de crédito”, “Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito” e “Investimentos ao custo amortizado” é efectuada a análise das perdas esperadas de acordo com os seguintes pressupostos:

- Rubricas de “Caixa e disponibilidades em bancos centrais” e “Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito - Operações de compra de títulos de terceiros com acordo de revenda” contratadas com o BNA considera-se que a *Loss Given Default* (“LGD”) é nula por não

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

existirem riscos de recuperação, não sendo estimada imparidade, em conformidade com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, de 27 de Dezembro de 2019, do BNA – Guia sobre as Recomendações de Implementação das Metodologias do AQA para o Exercício de 2019 (“Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019”);

- Rubricas “Disponibilidades em outras instituições de crédito” e “Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito - Mercado monetário interbancário” é verificado qual o *rating* da entidade ou caso não esteja disponível o do país em que se encontra sediada. Em conformidade com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, é considerada uma Probabilidade de *Default* (“PD”) equivalente a 1/12 (um doze avos) da PD a doze meses atendendo ao *rating* da contraparte (ou do país em que a contraparte se encontra sediada, caso a mesma não tenha *rating*) e uma LGD de 60% para todas as contrapartes que não tenham registado um aumento significativo do risco de crédito para o apuramento da imparidade associada a “Disponibilidades em outras instituições de crédito”; e
- Relativamente aos saldos da rubrica “Investimentos ao custo amortizado” relativos a títulos de dívida pública angolana em moeda nacional e estrangeira, é considerada a PD para dívida soberana do *rating* associado ao Estado Angolano obtido através do estudo da Moody’s “Sovereign default and recovery rates, 1983-2019” e a LGD associada aos eventos de *default* soberanos verificados, indicada no mesmo estudo (60%), de acordo com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019.

#### *Inputs na mensuração da ECL*

Os principais *inputs* para a mensuração das ECL numa base colectiva incluem as seguintes variáveis:

- Probabilidade de incumprimento (“Probability of Default” – PD);
- Perda dado o incumprimento (“Loss Given Default” – LGD);
- Exposição no momento do Incumprimento (“Exposure at Default” – EAD);
- Factores de conversão de crédito (“Credit Conversion Factors” – CCF); e

Estes parâmetros são obtidos através de modelos estatísticos internos e outros dados históricos relevantes. As PD são estimadas com base num determinado período histórico e são calculadas com base em modelos estatísticos. Estes modelos são baseados em dados internos, compreendendo um histórico desde Janeiro de 2016 e apurados tendo em conta o período deste a originação do contrato e a data de entrada em *default* dessa operação. O Banco utiliza os CCF definidos pelo Banco Central em regulamentação específica

A LGD final a atribuir a cada grupo homogéneo (macro segmento) traduz-se na perda económica esperada à data de incumprimento, tendo por base um histórico de Janeiro de 2016 como ponto de corte. A curva da LGD é contruída com base no histórico de recuperações de operações que estão ou já estiveram em incumprimento. O critério de corte em Janeiro de 2016 significa que para a construção da curva LGD apenas são consideradas operações com pelo menos um *default* entre Janeiro de 2016 e a data actual.

A EAD é apurada tendo em conta a exposição à data de referência, bem como a posição em risco futura nos vários momentos do tempo até à maturidade. Para tal, o Banco SOL teve em consideração os factores de conversão de risco regulamentares (para operações extrapatrimoniais), as garantias financeiras recebidas, os *cash-flows* previstos e a taxa de pré-pagamento apurada por via do histórico de pagamentos antecipados.

Tratando-se de uma perda esperada, é necessária a consideração de diferentes cenários prospectivos da respectiva perda esperada, tendo em conta a existência de relações entre séries macroeconómicas e cenários de perdas esperadas (cenário optimista, base e pessimista). Para efeitos de apuramento dos cenários prospectivos dos factores de Risco (PD e LGD) foram consideradas as seguintes séries:

- PIB;
- Preço do petróleo;
- Taxas de câmbio (USD e EUR);
- Inflação

Cada série macroeconómica projectada sofre uma variação optimista ou pessimista, baseado numa distribuição normal (base 20% - cenário pessimista – e 90% - cenário optimista – definidas de forma julgamental). O ICE - Índice de Crescimento Económico (cenários base, optimista e pessimista), construído a partir da média simples das variáveis projectadas atrás descritas, é agregado à curva PD e LGD a partir da consideração de um valor escalar definido julgamentalmente.

#### Reconhecimento das perdas por imparidade

As perdas por imparidade dos instrumentos de dívida que estão mensurados ao custo amortizado são reconhecidas por contrapartida de uma rubrica de imparidade acumulada de balanço, que reduz o valor contabilístico do activo. As perdas por imparidade dos activos mensurados ao justo valor por outro rendimento integral são reconhecidas em contrapartida de outro rendimento integral.

A perda por imparidade do exercício de crédito a clientes é reconhecida na demonstração de resultados na rubrica “Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações” e as dos restantes activos financeiros na rubrica “Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações”.

As perdas por imparidade das exposições que tenham risco de crédito associado e que não se tratem de posições registadas no activo são registadas como uma provisão na rubrica “Provisões” no passivo do balanço. As dotações e reversões são registadas na rubrica “Provisões líquidas de anulações” na demonstração de resultados.

As perdas por imparidade apuradas são registadas/reconhecidas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados, caso se verifique uma redução do montante da perda esperada num exercício posterior.

#### Passivos financeiros

Os passivos financeiros correspondem essencialmente a recursos de bancos centrais, de outras instituições de crédito e depósitos de clientes. Estes passivos são valorizados inicialmente ao seu justo valor, o qual normalmente corresponde à contraprestação recebida, líquida de custos de transacção e são posteriormente registados ao custo amortizado, de acordo com o método da taxa de juro efectiva.

### 2.6. Activos tangíveis

Os activos tangíveis utilizados pelo Banco para o desenvolvimento da sua actividade são registados pelo custo de aquisição (incluindo custos directamente atribuíveis) deduzido de depreciações acumuladas e perdas por imparidades. Os custos subsequentes são reconhecidos como um activo separado apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Banco. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como gasto à medida que são incorridas, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

A depreciação dos activos tangíveis é registada numa base sistemática ao longo do período de vida útil estimado do bem, correspondente ao período em que se espera que o activo esteja disponível para uso, nomeadamente:

	<b>Anos de vida útil</b>
Edifícios	10 a 50
Equipamento:	
Mobiliário e material	8
Máquinas e ferramental	7
Equipamento informático	6
Instalações interiores	10
Material de transporte	3
Outro equipamento	10

As despesas de investimento em obras não passíveis de recuperação, realizadas em edifícios que não sejam propriedade do Banco, são depreciadas em prazo compatível com o menor entre a sua utilidade esperada e a duração do contrato de arrendamento.

Os activos fixos tangíveis são desreconhecidos quando são vendidos ou quando deixam de ser esperados benefícios económicos futuros associados aos mesmos. No desreconhecimento, é reconhecido um ganho

ou perda em resultados pela diferença entre a quantia escriturada dos activos nessa data e, quando aplicável, o preço associado à transacção de venda.

Esta rubrica inclui igualmente os activos sob direito de uso decorrentes de contratos de locação (Nota 2.19).

## 2.7. Activos intangíveis

Os activos intangíveis são inicialmente registados ao custo, o qual inclui o respectivo preço de compra líquido de abatimentos e descontos, acrescido de todos os custos directos relacionados com a sua aquisição e, quando aplicável, o seu desenvolvimento.

O Banco mensura subsequentemente os seus activos intangíveis pelo modelo do custo de acordo com o qual a quantia escriturada em cada data de relato correspondente ao custo de aquisição, deduzido das respectivas amortizações e, quando aplicável, perdas por imparidade acumuladas.

O Banco regista nesta rubrica as despesas da fase de desenvolvimento de projectos implementados e a implementar relacionados com tecnologias de informação, bem como o custo de *software* adquirido, desde que das mesmas seja expectável que resultem em benefícios económicos futuros.

Os activos intangíveis são amortizados pelo método das quotas anuais constantes e por duodécimos, ao longo do período de vida útil estimado do activo o qual, em geral, corresponde a um período de três anos.

Até à presente data, o Banco não reconheceu quaisquer activos intangíveis gerados internamente.

Os activos intangíveis são desreconhecidos quando são vendidos ou quando deixam de ser esperados benefícios económicos futuros associados aos mesmos. No desreconhecimento, é reconhecido um ganho ou perda em resultados pela diferença entre a quantia escriturada dos activos nessa data e, quando aplicável, o preço associado à transacção de venda.

## 2.8. Investimentos em filiais e associadas

Os investimentos em filiais e associadas são registados nas demonstrações financeiras do Banco pelo método de equivalência patrimonial. Segundo este método, o valor do investimento é inicialmente reconhecido pelo custo e é ajustado pela alteração subsequente dos activos líquidos da empresa associada, deduzido de quaisquer perdas por imparidade.

As empresas associadas são entidades nas quais o Banco tem influência significativa, mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Banco exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Banco detenha, directa ou indirectamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que não possui influência significativa, excepto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Banco é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

- Representação no Conselho de Administração ou órgão de gestão equivalente;
- Participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- Transacções materiais entre o Banco e a participada;
- Intercâmbio de pessoal de gestão; e
- Fornecimento de informação técnica essencial.

As empresas associadas nas quais o Banco detenha uma influência significativa são contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial. Segundo este método, o valor do investimento inicialmente reconhecido pelo custo é ajustado pela alteração subsequente dos activos líquidos da empresa associada.

Os dividendos são registados como proveitos no exercício em que é decidida a sua distribuição pelas filiais e associadas.

### *Imparidade*

Os investimentos em filiais e associadas são sujeitos a testes de imparidade sempre que existam indícios de imparidade (determinados de acordo com as disposições da IFRS 9). As perdas por imparidade são apuradas tendo por base a diferença entre o valor recuperável dos investimentos em filiais ou associadas e o

seu valor contabilístico. A quantia recuperável, determinada de acordo com as disposições da IAS 36, corresponde ao maior de entre o justo valor das participações deduzido dos custos estimados para vender e o seu valor de uso. O valor de uso é determinado através do valor presente dos fluxos de caixa estimados para o Banco associados à participação. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados, caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.

## 2.9. Imparidade de outros activos não correntes

De acordo com a IAS 36, em cada data de relato o Banco avalia se existem indícios de imparidade de activos (activos fixos tangíveis, activos intangíveis, goodwill, propriedades de investimento mensuradas pelo modelo do custo, participações em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas, ...). Quando forem identificados indícios de imparidade, é estimada a quantia recuperável dos respectivos activos e comparada com a sua quantia escriturada (teste de imparidade). A quantia recuperável corresponde ao maior de entre: (i) o justo valor menos custos para vender do activo; e (ii) o valor de uso do activo. O justo valor corresponde ao preço que seria obtido com a venda do activo numa transacção não forçada entre participantes no mercado, na data da mensuração. O preço em causa pressupõe o melhor uso possível para o activo. Os custos para vender correspondem aos custos incrementais à venda.

O valor de uso consiste no valor presente dos fluxos de caixa líquidos resultantes do uso continuado do activo até ao final da sua vida útil e do seu valor residual. O valor presente é determinado com uma taxa de desconto antes de impostos que reflecte o risco específico do activo (volatilidade dos seus fluxos de caixa).

Os fluxos de caixa consideram apenas as condições presentes do activo, resultam de previsões plausíveis e são estimados antes do efeito fiscal. São excluídos os fluxos de caixa de financiamento e os relacionados com passivos já reconhecidos.

Existe perda por imparidade quando a quantia recuperável do activo é inferior à sua quantia escriturada. Nestes casos é reconhecida uma perda por imparidade pela diferença entre as duas quantias. As perdas por imparidade são registadas como um gasto em resultados ou, quando existirem excedentes de revalorização relacionados com o activo, a deduzir à rubrica de excedentes de revalorização.

Quando um activo com indícios de imparidade não gera fluxos de caixa largamente independentes dos fluxos de caixa de outros activos, o seu justo valor menos custos para vender é inferior à sua quantia escriturada e o seu valor de uso não se aproxima do justo valor menos custos para vender, o mesmo é testado por imparidade no âmbito de uma unidade geradora de caixa. Uma unidade geradora de caixa é o conjunto mais pequeno de activos que gera fluxos de caixa largamente independentes dos fluxos de caixa de outros activos.

O Banco identifica as unidades geradoras de caixa com base na sua área geográfica.

As perdas por imparidade das unidades geradoras de caixa (excesso das quantias escrituradas dos seus activos no âmbito da IAS 36 em relação à sua quantia escriturada) são repartidas pelos activos das mesmas de acordo com o seguinte critério: (i) imputação, quando aplicável, ao goodwill; (ii) o montante da perda em excesso relativamente à quantia escriturada do goodwill é repartido pelos restantes activos da unidade geradora de caixa proporcionalmente às suas quantias escrituradas. A quantia escriturada de um activo de uma unidade geradora de caixa não pode ser reduzida abaixo de o maior de entre o seu justo valor menos custos para vender e zero.

Os seguintes activos são sujeitos a testes de imparidade anualmente e sempre que sejam identificados indícios de imparidade:

- Goodwill
- Activos intangíveis com vida útil indefinida
- Activos intangíveis em curso

O goodwill é sempre testado por imparidade no âmbito de uma ou mais unidades geradoras de caixa.

É reconhecida uma reversão de imparidade quando, posteriormente ao reconhecimento de uma perda por imparidade, a quantia recuperável do activo ou da unidade geradora de caixa aumenta por motivos relacionados com os factores que deram origem ao reconhecimento da perda. O montante da reversão das perdas por imparidade é imputado aos activos de uma unidade geradora de caixa proporcionalmente às suas quantias escrituradas. Não são revertidas perdas por imparidade imputadas ao goodwill. Na sequência da reversão da imparidade, a quantia escriturada do activo não pode exceder a quantia escriturada que o

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

mesmo teria se não tivesse sido reconhecida originalmente uma perda por imparidade. As reversões de perdas por imparidade são reconhecidas como um rendimento em resultados.

#### 2.10. Pensões de reforma e de sobrevivência

Os trabalhadores do Banco estão inscritos na Segurança Social. Contudo, o Banco assumiu o compromisso voluntário de conceder aos seus empregados prestações pecuniárias a título de complemento de pensões de reforma por velhice e subsídio por morte, tendo para tal constituído um Fundo de Pensões de benefício definido, complementar ao Sistema de Segurança Social obrigatório. A pensão de reforma por velhice seria atribuída a todos os empregados que tenham prestado, no mínimo, 6 anos de serviço contínuo a partir de 31 de Julho de 2006, momento a partir do qual é calculado o benefício. Desta forma, e tal como se encontra definido no Contrato de Constituição do Fundo, no momento da constituição do mesmo não existiam responsabilidades por serviços passados.

Em 12 de Agosto de 2011, o Banco deu início ao processo para a realização de um novo contrato relativo ao Fundo de Pensões do Banco SOL. As principais alterações contempladas no âmbito do referido contrato foram:

- a) Alteração do plano de pensões de benefício definido para um plano de pensões de contribuição definida;
- b) Definição que as contribuições mensais dos participantes serão efectuadas mediante a entrega de uma percentagem sobre o seu salário pensionável mensal, às quais, em conformidade com a “tabela de contribuições” do referido contrato, corresponderá o nível de contribuição a efectuar pelo Banco;
- c) Definição que o Banco terá de efectuar, na data de início do novo plano de pensões, uma contribuição extraordinária para o Fundo a favor dos participantes activos equivalente ao montante determinado actuarialmente correspondente ao valor das Responsabilidades por Serviços Passados ao abrigo do Plano de Pensões de Benefício Definido, reportado a 31 de Dezembro de 2016; e
- d) Que o início do novo plano contributivo iria ocorrer na última das seguintes datas: (i) em 1 de Janeiro de 2012; (ii) na data de publicação em Diário da República da aprovação do novo contrato ou; (iii) na celebração do novo contrato por ambas as partes.

Em 9 de Fevereiro de 2018, pelo Despacho n.º 33/18 do Exmo. Sr. Ministro das Finanças foi aprovada a alteração do plano do Fundo de Pensões do Banco SOL para o plano de contribuição definida com efeito a 1 de Janeiro de 2017.

Com a entrada em vigor da Lei 7/2015, de 15 de Junho, foi revogado o disposto na Lei nº 2/2000, nomeadamente, o definido nos artigos 218º e 262º da Lei Geral do Trabalho, que definiam a compensação a pagar pelo Banco no caso de caducidade do contrato de trabalho por reforma do trabalhador, determinada pela multiplicação de 25% do salário base mensal praticado na data em que o trabalhador atinge a idade legal de reforma pelo número de anos de antiguidade. Por outro lado, a Lei nº 07/04, de 15 de Outubro, que revogou a Lei nº 18/90, de 27 de Outubro, que regulamenta o sistema de Segurança Social de Angola, prevê a atribuição de pensões de reforma a todos os trabalhadores angolanos inscritos na Segurança Social. O valor destas pensões é calculado com base numa tabela proporcional ao número de anos de trabalho, aplicada à média dos salários líquidos mensais recebidos nos períodos imediatamente anteriores à data em que o trabalhador cessar a sua actividade. De acordo com o Decreto nº 7/99, de 28 de Maio, as taxas de contribuição para este sistema são de 8% para a entidade empregadora e de 3% para os trabalhadores.

#### 2.11. Provisões para outros riscos e encargos

Esta rubrica inclui as provisões constituídas para fazer face a outros riscos específicos, nomeadamente contingências fiscais, processos judiciais e outras perdas decorrentes da actividade do Banco.

São reconhecidas provisões quando (i) o Banco tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades), (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das acções em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo.

As provisões são revistas no final de cada data de relato e ajustadas para reflectir a melhor estimativa, sendo revertidas por contrapartida de resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

## 2.12. Impostos

Os impostos sobre lucros registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos. Os impostos são reconhecidos na demonstração dos resultados, excepto quando relacionados com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios. Os impostos diferidos reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e de derivados de cobertura de fluxos de caixa são posteriormente reconhecidos em resultados no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

### Impostos correntes

Os impostos correntes correspondem ao valor que se apura relativamente ao rendimento tributável do exercício, utilizando a taxa de imposto em vigor ou substancialmente aprovada pelas autoridades fiscais à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de exercícios anteriores.

O Banco procede ao registo de impostos correntes quando existem incertezas quanto à aceitação de um determinado tratamento fiscal por parte da Administração fiscal relativamente a Imposto sobre o rendimento de acordo com a interpretação da IFRIC 23 - Incerteza sobre o tratamento de Imposto sobre o rendimento.

Com a publicação da Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro, e recentes alterações publicadas pela Lei n.º 4/19, de 18 de Abril, o Imposto Industrial é objecto de liquidação provisória numa única prestação a ser efectuada no mês de Agosto, apurada através da aplicação de uma taxa de 2% sobre o resultado derivado das operações de intermediação financeira, apurados nos primeiros seis meses do exercício fiscal anterior, excluídos os proveitos sujeitos a Imposto sobre a Aplicação de Capitais ("IAC"), independentemente da existência de matéria colectável no exercício.

Segundo a legislação em vigor, as declarações de imposto industrial e outros impostos podem ser sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais nos cinco anos subsequentes ao exercício a que respeitam.

### Impostos diferidos

Os impostos diferidos activos e passivos correspondem ao valor do imposto a recuperar ou a pagar em exercícios futuros resultantes de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor dos activos e passivos no balanço e a sua base fiscal, utilizados na determinação do lucro tributável (IAS 12).

Os passivos por impostos diferidos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis com excepção do goodwill, não dedutível para efeitos fiscais, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de activos e passivos que não afectem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

Os activos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

Conforme estabelecido na IAS 12 – Imposto sobre o Rendimento, parágrafo 74, o Banco procede à compensação dos activos e passivos por impostos diferidos sempre que: (i) tenha o direito legalmente executável de compensar activos por impostos correntes e passivos por impostos correntes; e (ii) os activos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e activos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os activos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada exercício futuro em que os passivos ou activos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

Imposto sobre a Aplicação de Capitais (“IAC”)

O IAC incide, genericamente, sobre os rendimentos provenientes das aplicações financeiras do Banco. A taxa varia entre 5% (no caso de juros, prémios de amortização ou reembolso e outras formas de remuneração de títulos de dívida pública, obrigações, títulos de participação ou outros títulos análogos emitidos por qualquer sociedade, que se encontrem admitidos à negociação em mercado regulamentado e a sua emissão apresente uma maturidade igual ou superior a três anos) e 15%.

Adicionalmente, nos termos do Código do Imposto Industrial, não é aceite como gasto dedutível para efeitos de apuramento da matéria colectável o próprio IAC (artigo 18.º), bem como, por outro lado, deduzir-se-ão ao lucro tributável, os rendimentos sujeitos a IAC (artigo 47.º).

Contribuição Especial sobre as Operações Cambiais de Invisíveis Correntes

A Contribuição Especial sobre as Operações Cambiais de Invisíveis Correntes (“CEOCIC”) incide, à taxa de 10%, sobre as transferências efectuadas no âmbito dos contratos de prestação de serviços de assistência técnica estrangeira ou de gestão, pelo Regulamento sobre a Contratação de Serviços de Assistência Técnica Estrangeira ou de Gestão, aprovado por via do Decreto Presidencial n.º 273/11, de 27 de Outubro (alterado pelo Decreto Presidencial n.º 123/13, de 28 de Agosto).

2.13. Outros impostos

Imposto Predial Urbano (IPU)

O novo Código do Imposto Predial (“CIP”) foi aprovado pela Lei n.º 20/20, de 9 de Julho. Este diploma veio concretizar a reforma da tributação do património em Angola, revogando os anteriores Códigos – Código do Imposto Predial Urbano e o Regulamento para a Liquidação e Cobrança do Imposto sobre as Sucessões e Doações e Sisa sobre a Transmissão de Imóveis a Título Oneroso.

O novo CIP instituiu um conceito de imposto único sobre o património imobiliário, consolidando num único código o regime fiscal aplicável à detenção, arrendamento e transmissão de imóveis, passando a estar sujeitos às novas regras todos os prédios urbanos e rústicos.

O IP incide, à taxa de 0,1% ou 0,5% sobre o valor patrimonial dos imóveis próprios que se destinem ao desenvolvimento da actividade normal do Banco quando o seu valor patrimonial é inferior ou superior a mKz 5 000, respectivamente. Adicionalmente, incide IP à taxa de 0,6% sobre os terrenos para construção.

No que diz respeito aos imóveis arrendados pelo Banco, na qualidade de arrendatário, decorre da Lei n.º 20/20, de 9 de Julho, que o Banco procede à retenção na fonte do IPU devido, à taxa de 15%, sobre o pagamento ou entrega de rendas relativas a estes imóveis, devendo o montante retido ser entregue nos cofres do Estado até 30 dias a seguir àquele a que respeite o montante retido.

O Banco, na qualidade de senhorio, deverá proceder à liquidação e ao pagamento de IPU, à taxa de 15%, por referência às rendas recebidas no ano anterior, nos meses de Janeiro e Julho do ano em questão, sempre que se trate de imóveis em regime de arrendamento cujo arrendatário não seja uma pessoa com contabilidade organizada.

Adicionalmente, nos termos do artigo 18º do Código do Imposto Industrial, não é aceite como gasto dedutível para efeitos de apuramento da matéria colectável o IPU, bem como, os gastos de conservação e reparação de imóveis arrendados, considerados como gastos no apuramento do IPU.

Sisa

Nos termos do Código do Imposto Predial (“CIP”), que foi aprovado pela Lei n.º 20/20, de 9 de Julho, a Sisa incide sobre todos os actos que importem transmissão perpétua ou temporária de propriedade de qualquer valor, espécie ou natureza, qualquer que seja a denominação ou forma do título (v.g., actos que importam transmissão de benfeitorias em prédios rústicos ou urbanos, as transmissões de bens imobiliários por meio de doações com entradas ou pensões ou a transmissão de bens imobiliários por meio de doações), à taxa de 2%.

#### Imposto sobre o Valor Acrescentado

O Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (“IVA”), aprovado pela Lei n.º 7/19 (“Lei 7/19”), publicada em Diário da República a 24 de Abril de 2019, e alterado pela Lei n.º 17/19, de 13 de Agosto, veio introduzir, na legislação angolana, um novo imposto sobre o consumo, o qual entrou em vigor a 1 de Outubro de 2019. Com efeito, o IVA revogou e substituiu o Imposto de Consumo que até então vigorava no ordenamento jurídico angolano.

O Banco, enquanto contribuinte cadastrado na Repartição Fiscal dos Grandes Contribuintes, ficou enquadrado, obrigatoriamente, desde a entrada em vigor do IVA, no Regime Geral deste imposto, estando obrigado a cumprir todas as regras e obrigações declarativas previstas neste âmbito.

Regra geral, são tributadas em IVA, à taxa de 14%, as comissões e despesas cobradas pelos serviços prestados pelo Banco (em substituição do Imposto do Selo). As restantes operações de intermediação financeira estão isentas de IVA, às quais continuará a ser aplicado o Imposto do Selo, quando devido.

Neste sentido, sendo o Banco um contribuinte que realiza operações tributadas e operações isentas de IVA, tem também restrições no direito à dedução do IVA pago a fornecedores, pelo que o Banco procede à dedução do imposto mediante a aplicação dos métodos previstos na legislação em vigor – com excepção do IVA das despesas expressamente excluídas do direito à dedução.

Mensalmente, o Banco tem a obrigação de cumprir as obrigações associadas ao IVA, nomeadamente (i) a submissão à AGT da declaração periódica, incluindo os respectivos Anexos, na qual apura o montante de IVA a pagar ao Estado (ou o eventual crédito gerado), (ii) o pagamento do imposto apurado, até ao último dia do mês seguinte a que respeitam as operações realizadas, e (iii) as restantes obrigações declarativas, como o reporte dos ficheiros SAF-T(AO) de Facturação e de Aquisições de bens e serviços.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações periódicas de IVA podem ser sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais nos cinco anos subsequentes ao exercício a que respeitam.

O Banco está igualmente sujeito a impostos indirectos, designadamente, impostos aduaneiros, Imposto de Selo, Imposto de Consumo, bem como outras taxas.

#### Substituição tributária

No âmbito da sua actividade, o Banco assume a figura de substituto tributário, efectuando retenção na fonte dos impostos relativos a terceiros, o qual entrega posteriormente ao Estado.

#### Imposto sobre a Aplicação de Capitais (“IAC”)

De acordo com o Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro, o Banco procede a retenção na fonte de IAC, à taxa de 10%, sobre os juros de depósitos a prazo pagos a clientes.

#### Imposto de Selo

De acordo com o Decreto Legislativo Presidencial n.º 3/14, de 21 de Outubro, recai sobre o Banco a responsabilidade de liquidação e entrega do Imposto de Selo devido pelos seus clientes na generalidade das operações bancárias (v.g., financiamentos, cobrança de juros de financiamentos, comissões por serviços financeiros), procedendo o Banco à liquidação do imposto, às taxas previstas na Tabela do Imposto de Selo.

#### Imposto Industrial

De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 67.º da Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, as prestações de serviços de qualquer natureza, estão sujeitas a tributação, por retenção na fonte à taxa de 6,5%.

#### Imposto Predial Urbano (“IPU”)

De acordo com o previsto na Lei n.º 20/20, de 9 de Julho, o Banco procede à retenção na fonte do IPU devido, (i) à taxa de 15%, sobre o pagamento ou entrega de rendas relativas a imóveis arrendados; e, (ii) à taxa de 0,5%, sobre o valor patrimonial dos imóveis próprios que se destinem ao desenvolvimento da actividade normal do Banco quando o seu valor patrimonial é superior a m Kz 5 000.

#### 2.14. Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros activos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de juros e rendimentos similares ou juros e encargos similares (margem financeira), pelo método da taxa de juro efectiva. Os juros de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral também são reconhecidos na margem financeira assim como dos activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

O cálculo de juro inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efectiva, custos de transacção e todos os prémios ou descontos directamente relacionados com a transacção, excepto para activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

No caso de activos financeiros ou grupos de activos financeiros semelhantes em *stage 3* para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em resultados são determinados com base na taxa de juro utilizada para desconto de fluxos de caixa futuros na mensuração da perda por imparidade.

Especificamente no que diz respeito à política de registo dos juros de crédito vencido são considerados pelo Banco os seguintes aspectos:

- Os juros de créditos vencidos com garantias reais até que seja atingido o limite de cobertura prudentemente avaliado são registados por contrapartida de resultados no pressuposto de que existe uma razoável probabilidade da sua recuperação; e
- Os juros já reconhecidos e não pagos relativos a crédito vencido há mais de 90 dias que não estejam cobertos por garantia real são anulados, sendo os mesmos apenas reconhecidos quando recebidos por se considerar que a sua recuperação é remota.

Os rendimentos resultantes de serviços prestados e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- Quando são obtidos, à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efectuado no período a que respeitam de acordo com a IFRS 15. O Banco não tem contratos relevantes com clientes que tenham preço variável associado. De igual forma, não existem contratos com múltiplas obrigações de execução. É assumido que o Banco satisfaz as suas obrigações de execução à medida que os serviços são prestados aos clientes;
- Quando são uma parte integrante da taxa de juro efectiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados na margem financeira de acordo com a IFRS 9.

#### 2.15. Caixa e seus equivalentes

Para efeitos da preparação da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem o total dos saldos das rubricas “Caixa e disponibilidades em bancos centrais” e “Disponibilidades em outras instituições de crédito” (Notas 3 e 4), não considerando imparidades constituídas.

#### 2.16. Activos não correntes detidos para venda

De acordo com o disposto na IFRS 5, os activos não correntes são classificados como detidos para venda quando a sua quantia escriturada for essencialmente recuperada através da venda e não do uso continuado. Tal sucede quando: (i) esses estiverem disponíveis para venda imediata nas condições presentes; e (ii) for altamente provável a sua venda.

A venda é considerada altamente provável quando todas as seguintes condições se verificarem: (i) existir um plano de venda aprovado pela administração do Banco; (ii) estiverem em curso acções para concretizar o plano de venda, as quais passam pela localização de compradores interessados; (iii) o preço a que o activo está a ser negociado é razoável face ao seu justo valor; (iv) é provável que a venda se concretize no prazo de 12 meses (a menos que o atraso se deva a questões fora do controlo do Banco e a administração continue comprovadamente comprometida com o plano de alienação do activo).

Após a classificação como activo não corrente detido para venda, cessam as depreciações ou amortizações do activo e o mesmo passa a ser mensurado pelo menor de entre: (i) o seu justo valor menos custos para vender; e (ii) a sua quantia escriturada na data da classificação como activo não corrente detido para venda. Se o activo for uma participação financeira mensurada pelo método da equivalência patrimonial, cessa a apropriação dos resultados e de outras variações no capital próprio da participada no momento da classificação.

Os ajustamentos à quantia escriturada dos activos não correntes detidos para venda são registados como perdas por imparidade.

Os activos não correntes detidos para venda são apresentados em linha separada do activo corrente.

Quando as condições para a classificação como activo não corrente detido para venda deixam de ser cumpridas, a classificação como activo não corrente detido para venda é revertida. Quando tal sucede, o activo passa a ser mensurado pelo menor de entre: (i) a sua quantia escriturada caso nunca tivesse sido classificado como activo não corrente detido para venda; e (ii) a sua quantia recuperável (maior de entre o seu justo valor menos custos para vender e o seu valor de uso). É política do Banco recuperar por resultados apenas o efeito das depreciações/amortizações do ano. O efeito da recuperação de eventuais depreciações/amortizações de anos anteriores é reconhecido como parte da variação de perdas por imparidade.

Os grupos para alienação são grupos de activos (e, por vezes de activos e passivos) que se destinam a alienação no decurso de uma única transacção e que cumprem com as condições para a classificação como activos não correntes detidos para venda atrás descritas.

Os grupos para alienação incluem os itens “scoped in” (activos fixos tangíveis, activos intangíveis, goodwill, participações financeiras, propriedades de investimento) e itens “scoped out” (restantes activos e os passivos do grupo). Os itens “scoped in” são sujeitos aos requisitos de mensuração e apresentação atrás referidos. Os itens “scoped out” são apenas sujeitos aos requisitos de apresentação, continuando a ser mensurados de acordo com as respectivas normas aplicáveis após a classificação. As perdas por imparidade em grupos para alienação são, assim, apenas imputadas aos itens “scoped in”. A imputação é feita de acordo com o seguinte critério: (i) imputação, quando aplicável, ao goodwill; (ii) o montante da perda em excesso relativamente à quantia escriturada do goodwill é repartido pelos restantes activos “scoped in” proporcionalmente às suas quantias escrituradas. Quando as quantias escrituradas do activos “scoped in” forem inferiores ao montante da perda por imparidade, o Banco reconhece o excedente como uma provisão no passivo corrente.

As perdas por imparidade em activos não correntes detidos para venda e em grupos para alienação são revertidas quando o justo valor menos custos para vender aumentar. A reversão não pode resultar numa quantia escriturada dos activos superior à que estes tinham quando foi feita a classificação. Podem ser revertidas perdas por imparidade imputadas ao goodwill incluído num grupo para alienação.

#### 2.17. Outros benefícios a empregados

- Benefícios de curto prazo

Os benefícios de curto prazo a empregados, tais como salários, encargos, subsídios, entre outros, são reconhecidos como gasto assim que o serviço associado tiver sido prestado. É reconhecido um passivo pelo montante que é expectável ser liquidado, quando o Banco tem uma obrigação presente, legal ou construtiva, de pagar este montante como resultado de um serviço prestado no passado pelo colaborador e essa obrigação possa ser fiavelmente estimada.

A Lei Geral do Trabalho em vigor em 31 de Dezembro de 2023 determina que o montante de subsídio de férias a pagar aos empregados num determinado exercício constitui um direito por eles adquirido no exercício imediatamente anterior. Consequentemente, o Banco releva contabilisticamente no exercício os valores relativos a férias e subsídio de férias que serão pagos no ano seguinte.

O montante a reconhecer do gasto e do passivo corresponde ao valor não descontado dos benefícios que o Banco espera pagar como contrapartida pelo serviço prestado pelos empregados.

- Crédito a colaboradores

O Banco SOL, à semelhança da generalidade das instituições financeiras angolanas, concede crédito aos seus colaboradores a taxas de juro abaixo das praticadas para os seus clientes, sendo este mais um complemento ao seu salário base. Este benefício permite ao colaborador ter uma taxa de esforço muito inferior à que teria se o seu crédito tivesse uma taxa de mercado, razão pela qual deverá ser contabilizado o custo de oportunidade para o Banco, em linha com o definido na IFRS 9. Desta forma, o activo correspondente ao crédito concedido a clientes é reconhecido inicialmente a justo valor, sendo a correspondente diferença para o valor nominal do crédito reconhecida como um gasto diferido na rubrica “Outros activos – Despesas com custo diferido – Benefícios a empregados”. Este gasto diferido é reconhecido linearmente como gasto do período na rubrica “Custos com pessoal – Benefícios a empregados” durante o período de tempo estimado de permanência do colaborador no Banco. Os rendimentos de juros associados ao crédito concedido são reconhecidos na rubrica “Juros e rendimentos similares – Juros de crédito a clientes” de acordo com o método do juro efectivo, sendo que a taxa de juro efectiva considerada para o efeito corresponde à taxa de mercado aplicável e não à taxa contratada.

- Outros benefícios de longo prazo

Estes benefícios são reconhecidos como um gasto e como um passivo quando o Banco tiver uma responsabilidade legal ou construtiva, for provável um exfluxo de recursos para liquidar a responsabilidade e a mesma for mensurável com fiabilidade.

A mensuração é feita pelo valor presente do montante que o Banco espera pagar para liquidar esta obrigação.

- Benefícios de cessação de emprego

É reconhecida uma responsabilidade com benefícios de cessação de emprego quando o Banco já não for capaz de retirar a oferta de benefícios de cessação ou quando o Banco reconhecer eventuais custos com reestruturação onde se incluía a cessação de emprego, o que ocorrer mais cedo.

Esta responsabilidade é mensurada pelo valor presente do montante das compensações que o Banco espera pagar pela cessação de emprego, quando tais pagamentos ocorram num período superior a 12 meses.

#### 2.18. Resultados por acção

Os resultados por acção básicos são calculados dividindo o resultado líquido atribuível aos accionistas do Banco pelo número médio ponderado de acções ordinárias em circulação, excluindo o número médio de acções próprias detidas pelo Banco.

Para o resultado por acção diluído, o número médio de acções ordinárias em circulação é ajustado de forma a reflectir o efeito de todos os instrumentos existentes potencialmente diluidores. Emissões contingentes ou potenciais são tratadas como diluidoras quando a sua conversão para acções faz decrescer o resultado por acção.

Se o resultado por acção for alterado em resultado de uma emissão a prémio ou desconto ou outro evento que altere o número de acções ordinárias em circulação sem a correspondente entrada ou saída de recursos do Banco, o cálculo do resultado por acção para todos os períodos apresentados é ajustado retrospectivamente em conformidade.

#### 2.19. Locações

O Banco adoptou a IFRS 16 – Locações (“IFRS 16”) em 1 de Janeiro de 2019 em substituição da IAS 17 – Locações que esteve em vigor até 31 de Dezembro de 2018. O Banco não adoptou antecipadamente nenhum dos requisitos da IFRS 16 em períodos anteriores. O Banco aplicou a IFRS 16 de acordo com a abordagem retrospectiva modificada ou partial retrospective approach, pelo que a informação comparativa na data da transacção não foi reexpressa (sendo relatada de acordo com a IAS 17 e a IFRIC 4). Os efeitos resultantes da aplicação inicial da IFRS 16 foram registados em resultados transitados.

No início de um contrato o Banco avalia se o mesmo é, ou contém, uma locação. É uma locação um contrato ou parte de um contrato que transmite o direito de usar um activo (o activo subjacente) durante um certo período, em troca de uma retribuição. Para avaliar se um contrato transmite o direito de controlar o uso de um activo identificado, o Banco avalia, se:

- O contrato envolve o uso de um activo identificado. O activo poderá ser especificado de forma explícita ou implícita e deve ser fisicamente distinto ou representar substancialmente toda a capacidade de um activo fisicamente não distinto. Mesmo que um activo seja especificado, o Banco não tem o direito de usar um activo identificado se o fornecedor tiver o direito substantivo de substituir esse activo durante o período de utilização; e
- O Banco tem o direito de obter substancialmente todos os benefícios económicos do uso do activo identificado, durante todo o período de utilização e o Banco tem o direito de orientar o uso do activo identificado. O Banco tem este direito quando tem os direitos de tomada de decisão mais relevantes para alterar o modo e a finalidade com que o activo é usado durante todo o período de utilização. Nos casos em que a decisão sobre como e para que finalidade o activo é utilizado é predeterminada, o Banco tem o direito de orientar o uso do activo se: o Banco tem o direito de explorar o activo (ou de mandar outros explorar o activo da forma que ele determinar) durante todo o período de utilização, sem que o fornecedor tenha o direito de alterar essas instruções de exploração; ou o Banco concebeu o activo (ou aspectos específicos do activo) de uma forma que determine previamente o modo e a finalidade com que o activo será usado durante todo o período de utilização.

No início ou na reavaliação de um contrato que contenha mais do que uma componente de locação, o Banco imputa a respectiva retribuição a cada componente de locação com base nos seus preços individuais.

O Banco não aplica o disposto na IFRS 16 a contratos que sejam ou contenham uma locação de um activo intangível.

#### Como *locatário*

O Banco aluga ou arrenda vários activos, nomeadamente imóveis onde estão instaladas as agências do Banco e espaços para instalação de ATM e outras infra-estruturas.

O Banco reconhece um activo sob direito de uso e um passivo da locação na data de início da locação. O activo sob direito de uso é mensurado inicialmente ao custo, o qual inclui o valor inicial do passivo da locação ajustado de todos os pagamentos antecipados da locação em ou antes da data de início (deduzidos os incentivos à locação recebidos), adicionado de quaisquer custos directos iniciais incorridos e, quando aplicável, da estimativa dos custos para desmantelamento e remoção do activo subjacente ou para restaurar o activo subjacente ou as instalações na qual está localizado.

Subsequentemente, o activo sob direito de uso é depreciado utilizando o método das quotas constantes durante o seguinte prazo:

- Vida útil do activo quando for razoavelmente certa a aquisição do activo pelo Banco;
- Vida útil do activo sob direito de uso ou o prazo da locação, consoante o que terminar primeiro.

A vida útil estimada dos activos sob direito de uso é determinada seguindo os mesmos princípios dos activos fixos tangíveis. Adicionalmente, o activo sob direito de uso é periodicamente deduzido das perdas por imparidade, se existirem, e ajustado por determinadas remensurações do passivo da locação.

O passivo da locação é mensurado inicialmente pelo valor presente dos pagamentos da locação a efectuar após essa data. O referido valor presente é determinado com base na taxa de juro implícita na locação, se essa taxa puder ser facilmente determinada. Se essa taxa não puder ser facilmente determinada, deve ser utilizada a taxa incremental de financiamento do Banco. A taxa incremental de financiamento é a taxa que o Banco obterá para conseguir, com a maturidade e garantia semelhantes, os fundos necessários para a aquisição do activo subjacente. Por norma, o Banco utiliza como taxa de desconto a sua taxa incremental de financiamento.

Os pagamentos de locação incluídos na mensuração do passivo da locação compreendem os seguintes pagamentos pelo direito de usar o activo subjacente durante o prazo de locação:

- Pagamentos fixos (incluindo pagamentos fixos em substância), deduzidos de incentivos à locação;
- Pagamentos variáveis que dependam de um índice ou de uma taxa, inicialmente mensurados utilizando a taxa ou o índice existente na data de início da locação;
- Montantes que se espera que venham a ser pagos a título de garantias de valor residual;
- O preço de exercício de uma opção de compra, se o Banco estiver razoavelmente certo de exercer essa opção; e
- Os pagamentos de penalizações por rescisão da locação, se o prazo da locação reflectir o exercício de uma opção de rescisão da locação pelo Banco.

O passivo da locação é mensurado subsequentemente pelo custo amortizado, usando o método da taxa de juro efectiva. O passivo é remensurado quando existe uma alteração aos pagamentos futuros da locação decorrentes de uma alteração num índice ou taxa, quando ocorre uma alteração na estimativa do Banco do montante que se espera pagar ao abrigo de uma garantia de valor residual, ou sempre que o Banco altera a sua avaliação sobre a expectativa de exercer ou não uma opção de compra, de prorrogação ou de rescisão. Sempre que o passivo da locação for remensurado, o Banco reconhece o montante da remensuração do passivo da locação como um ajustamento ao activo sob direito de uso. No entanto, caso a quantia escriturada do activo sob direito de uso se encontre reduzida a zero e houver uma outra redução na mensuração do passivo da locação, o Banco reconhece essa redução como um rendimento em resultados.

O Banco optou por não reconhecer activos sob direito de uso e passivos da locação para locações que, apesar de sofrerem renovações sucessivas, são liquidados integralmente à cabeça (pagamento integral da renda para o período de vigência) e qualquer das partes pode, unilateralmente, opor-se à renovação. O Banco reconhece os pagamentos da locação associados a estas locações como despesas numa base linear ao longo do prazo de locação.

O Banco apresenta os activos sob direito de uso na rubrica “Outros activos tangíveis”, isto é, na mesma linha de itens que apresenta os activos subjacentes da mesma natureza que são sua propriedade.

O Banco apresenta os passivos da locação na rubrica “Outros passivos no Balanço”.

O Banco adoptou a política de não separar eventuais componentes de serviço incluídos em contratos de locação.

#### Como locador

O Banco não actua como locador em contratos de locação.

#### Expedientes práticos

Na data da transição, o Banco efectuou um levantamento dos contratos existentes a 1 de Janeiro de 2019 e utilizou o expediente prático previsto na norma. Isto é, só aplicou a norma a contratos que foram previamente identificados como locações nos termos da IAS 17 – Locações e da IFRIC 4.

Adicionalmente, o Banco adoptou os seguintes expedientes práticos previstos na norma na data da aplicação inicial:

- Utilizou uma única taxa de desconto para uma carteira de locações com características razoavelmente semelhantes;
- Reconheceu um passivo pelo valor presente dos pagamentos futuros, utilizando uma taxa de juro incremental à data inicial de aplicação do normativo e o direito de uso dos activos subjacentes pelo montante do passivo da locação;

- Tomou como base a avaliação se as locações são onerosas imediatamente antes da data da aplicação inicial;
- Aplicou as isenções de locações de curto prazo a locações com prazo de locação que terminam em 12 meses a partir da data da aplicação inicial.

O Banco aplica as isenções definidas pela IFRS 16 para o reconhecimento dos activos sob direito de uso e de passivos da locação relacionados com locações de curta duração (cujo prazo de locação seja igual ou inferior a 12 meses) e com locações de activos de baixo valor (preço em estado novo inferior ou igual a 5 000 USD). Deste modo, o Banco reconhece as despesas associadas a estes contratos como gastos directamente em resultados na rubrica “Fornecimentos e Serviços de Terceiros”. O reconhecimento é feito linearmente durante o prazo dos contractos.

## 2.20. Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras

As IAS/IFRS estabelecem uma série de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração efectue julgamentos e faça as estimativas necessárias para decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Banco são analisadas nos parágrafos seguintes, no sentido de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afecta os resultados reportados do Banco e a sua divulgação.

O Conselho de Administração considera que os critérios adoptados são apropriados e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira do Banco e das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

Na elaboração das demonstrações financeiras do Banco são utilizadas estimativas e valores futuros esperados, nomeadamente nas seguintes áreas:

### **Imparidade para crédito a clientes e investimentos ao custo amortizado**

Os julgamentos críticos com maior impacto nos montantes reconhecidos de imparidade dos activos financeiros ao custo amortizado e ao justo valor através de capital próprio são os seguintes:

- Avaliação do modelo de negócio: a classificação e a mensuração dos activos financeiros dependem dos resultados do teste SPPI e da definição do modelo de negócio;
- Aumento significativo do risco de crédito: a determinação da transferência de um activo do *stage 1* para o *stage 2* para efeitos de determinação da respectiva imparidade é efectuada com base no aumento significativo do seu risco de crédito, sendo que a IFRS 9 não define objectivamente o que constitui um aumento significativo no risco de crédito; e
- Definição de activos com características de risco de crédito semelhantes: quando as perdas de crédito esperadas são mensuradas num modelo colectivo, os instrumentos financeiros são agrupados com base nas mesmas características de risco.

Modelos e pressupostos utilizados: o Banco utiliza vários modelos e pressupostos na mensuração da estimativa das perdas de crédito esperadas. O julgamento é aplicado na identificação do modelo mais apropriado para cada tipologia de activos, assim como para determinar os pressupostos utilizados nestes modelos.

### **Provisões e contingências**

Uma provisão é constituída quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de eventos passados relativamente à qual seja provável o futuro dispêndio de recursos, e estes possam ser determinados com fiabilidade. O montante da provisão corresponde à melhor estimativa do valor a desembolsar para liquidar a responsabilidade na data do balanço.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de uma contingência passiva. As contingências passivas são apenas objecto de divulgação, a menos que a possibilidade da sua concretização seja remota.

### **Impostos sobre lucros**

Os impostos correntes e diferidos foram determinados com base na legislação fiscal actualmente em vigor ou em legislação já publicada para aplicação futura. Diferentes interpretações da legislação fiscal podem influenciar o valor dos impostos sobre lucros. O reconhecimento de impostos diferidos activos pressupõe a existência de resultados e matéria colectável futura.

O Banco encontra-se sujeito a tributação em sede de imposto industrial nos termos da lei fiscal vigente em Angola, sendo considerado fiscalmente um contribuinte do Grupo A. A taxa de imposto aplicável Em 31 de Dezembro de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022 é de 35%, nos termos das alterações introduzidas pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho (Nota 12).

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de cinco anos, podendo estender-se até dez anos, podendo resultar, devido a diferentes interpretações da legislação fiscal, em eventuais correcções ao lucro tributável dos exercícios de 2019 a 2023.

Os prejuízos fiscais apurados em determinado exercício, conforme disposto no n.º 1 do artigo 48º do Código do Imposto Industrial, podem ser deduzidos aos lucros tributáveis dos cinco anos posteriores.

Para determinar o montante global de impostos sobre os lucros foi necessário efectuar determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transacções e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerta durante o ciclo normal de negócios.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço. Assim, para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2023 e para o exercício de 2022, o imposto diferido foi, em termos gerais, apurado com base numa taxa de 35%, e considerando a mais importante é a estimativa da sua recuperabilidade através de lucros futuros.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no exercício.

### **Locações**

Os julgamentos relevantes efectuados pela gestão na aplicação das políticas contabilísticas do Banco e as principais fontes da incerteza das estimativas foram as mesmas que as relacionadas com a contabilização enquanto locatário das locações no âmbito da IFRS 16.

Para os contratos nos quais se encontra na posição de locatário e que incluem opções de prorrogação e rescisão, o Banco determina o prazo da locação como o período não cancelável, durante o qual tem o direito de utilizar um activo subjacente, juntamente com os períodos abrangidos por uma opção de prorrogar a locação se existir uma certeza razoável de exercer essa opção e os períodos abrangidos por uma opção de rescisão se existir uma certeza razoável de não exercer essa opção. A avaliação se o Banco irá ou não exercer tais opções tem impacto no prazo da locação, o que afecta significativamente o montante dos passivos da locação e dos activos sob direito de uso reconhecidos.

#### **2.21. Reexpressão das demonstrações financeiras individuais de exercícios anteriores**

Os saldos relativos ao exercício de 2022 foram reexpressos tendo por base ajustamentos de exercícios anteriores realizados. Os principais ajustamentos foram os abaixo:

- O Banco ao longo dos últimos dois anos analisou em detalhe diversas contas de compensação, tendo no segundo semestre de 2023, concluído esta análise. Desta análise concluiu-se que existiam diversas operações a débito e a crédito com uma antiguidade significativa, cuja reconciliação e regularização já não será possível. O efeito líquido (positivo nos capitais próprios) desta situação foi de m Kz 4 021 263 e m Kz 1 849 675 na rubrica de Outros Activos;
- Actualização do valor da participação da Sol Seguros, S.A., referente ao ajuste de m Kz 477 744 em resultado de ajustes de exercícios anteriores. Por força deste ajuste ocorrida na participada, o Banco reduziu nos resultados de 2022, aquele montante; e

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

- Verificou-se que o custo amortizado da carteira de títulos não foi ajustado no montante líquido de m Kz 491 181, tendo este movimento sido reexpresso nas contas de 2022.

De forma a garantir a comparabilidade de informação, a reexpressão do activo de 2022 apresenta-se abaixo:

ACTIVO	31/12/2022 Reportado	Ajustamento	31/12/2022 Reexpresso
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	169 117 088	-	169 117 088
Disponibilidades em outras instituições de crédito	18 533 483	-	18 533 483
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	18 779 856	-	18 779 856
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	28 479 590	-	28 479 590
Investimentos ao custo amortizado	236 171 921	491 181	236 663 102
Crédito a clientes	246 896 937	-	246 896 937
Activos não correntes detidos para venda	28 924 824	-	28 924 824
Outros activos tangíveis e direitos de uso	39 625 643	-	39 625 643
Activos intangíveis	14 604	-	14 604
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	6 322 705	477 744	6 800 449
Activos por impostos correntes	1 540 837	-	1 540 837
Activos por impostos diferidos	-	-	-
Outros activos	34 344 213	1 849 675	36 193 888
<b>Total do Activo</b>	<b>828 751 701</b>	<b>2 818 600</b>	<b>831 570 301</b>

De forma a garantir a comparabilidade de informação, a reexpressão do passivo de 2022 apresenta-se abaixo:

PASSIVO	31/12/2022 Reportado	Ajustamento	31/12/2022 Reexpresso
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	11 549 536	4 021 263	15 570 799
Recursos de clientes e outros empréstimos	706 033 041	-	706 033 041
Provisões	11 028 238	-	11 028 238
Passivos por impostos correntes	-	-	-
Outros passivos	14 549 479	(200 000)	14 349 479
<b>Total do Passivo</b>	<b>743 160 294</b>	<b>3 821 263</b>	<b>746 981 557</b>

De forma a garantir a comparabilidade de informação, a reexpressão dos fundos próprios de 2022 apresenta-se abaixo:

FUNDOS PRÓPRIOS	31/12/2022 Reportado	Ajustamento	31/12/2022 Reexpresso
Capital Social	30 000 066	-	30 000 066
Prémios de emissão	-	-	-
Acções próprias	-	-	-
Reservas de reavaliação	2 628 175	-	2 628 175
Outras reservas e resultados transitados	36 944 973	(2 171 588)	34 773 385
Resultado líquido do período	16 018 193	1 168 925	17 187 118
<b>Total dos Fundos Próprios</b>	<b>85 591 407</b>	<b>(1 002 663)</b>	<b>84 588 744</b>

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

3. CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2023	31-12-2022
<b>Caixa</b>		
Notas e moedas nacionais	11 201 288	11 243 775
Em Dólares dos Estados Unidos	338 819	1 231 151
Em Euros	151 789	914 993
Em outras divisas	186 722	91 536
	<b>11 878 618</b>	<b>13 481 455</b>
<b>Depósitos à ordem no Banco Nacional de Angola</b>		
Em moeda nacional	127 668 504	119 105 170
Em Dólares dos Estados Unidos	34 740 409	36 530 463
	<b>162 408 913</b>	<b>155 635 633</b>
<b>Perdas por imparidade acumuladas</b>	-	-
	<b>174 287 531</b>	<b>169 117 088</b>

A rubrica Depósitos à ordem no Banco Nacional de Angola (BNA) inclui os depósitos constituídos para satisfazer o regime de reservas obrigatórias. Em 31 de Dezembro de 2023, estas reservas são constituídas de acordo com o Instrutivo n.º 04/2023, de 30 de Março e a Directiva n.º 12/DME/2023, de 28 de Novembro, do BNA, que se resume da seguinte forma:

Bae de Incidência	Cáculo	Coeficiente em Moeda Nacional	Coeficiente em Moeda Estrangeira
Governo Central	Diário	100%	100%
Governos Locais e Administrações Municipais	Quinzenal	18%	100%
Outro Sectores	Quinzenal	18%	22%

O cumprimento das reservas obrigatórias, para um dado período de observação quinzenal, é concretizado tendo em consideração o valor médio dos saldos dos depósitos de clientes, entre outros, junto do Banco durante o referido período.

As reservas obrigatórias são constituídas em moeda nacional e em moeda estrangeira, em função da respectiva denominação dos passivos que constituem a sua base de incidência.

De acordo com o Instrutivo acima referido, as reservas obrigatórias em moeda estrangeira podem ser cumpridas em 20% com os montantes depositados junto do BNA e 80% em obrigações do Tesouro em moeda estrangeira emitidas a partir de 2015.

Em 31 de Dezembro de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022, os depósitos à ordem mantidos junto do Banco Central não eram remunerados.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

4. DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2023	31-12-2022
<b>Disponibilidades em outras instituições de crédito</b>		
Commerzbank	5 794 750	3 952 585
Visa Mastercard	4 041 149	3 552 427
Banco BPI	3 222 912	355 304
Byblos Bank Europe, SA	36 232	46 449
Banco Privado Atlântico Europa, S.A.	2 518 505	428 318
Millennium BCP	80 976	1 663 589
Novo Banco	720 026	521 357
First National Bank, SA	497 172	541 602
	<b>16 911 721</b>	<b>11 061 631</b>
<b>Créditos no Sistema de Pagamentos</b>		
Remessa de Valores	2 256 752	590 235
Compensação VISA e MASTERCARD	2 778 227	2 577 443
Compensação MONEYGRAM	325 314	1 092 678
ATM's	29 254	38 420
Cheques a cobrar	3 720	49 538
Outros	4 327 813	3 124 050
	<b>9 721 080</b>	<b>7 472 364</b>
	<b>26 632 801</b>	<b>18 533 995</b>
<b>Perdas por imparidade acumuladas</b>	<b>(425)</b>	<b>(512)</b>
	<b>26 632 376</b>	<b>18 533 483</b>

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, o saldo da rubrica “Disponibilidades em outras instituições de crédito – Visa Mastercard” inclui os montantes de m Kz 4 041 149 e m Kz 3 552 427, respectivamente, relativos aos depósitos colaterais efectuados pelo Banco no âmbito dos produtos Visa e Mastercard.

A rubrica Créditos no Sistema de Pagamentos refere-se a saldos pendentes de regularização da rede multicaixa e associados ao produto Mastercard, cuja compensação acontecerá no(s) dia(s) úteis seguintes.

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, os depósitos à ordem mantidos junto de outras instituições de crédito não eram remunerados.

5. APLICAÇÕES EM BANCOS CENTRAIS E EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2023	31-12-2022
<b>Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro</b>		
Mercado monetário interbancário	7 328 892	18 918 617
Juros a receber	33 183	39 402
	<b>7 362 075</b>	<b>18 958 019</b>
<b>Perdas por imparidade acumuladas</b>	<b>(266 544)</b>	<b>(178 163)</b>
	<b>7 095 531</b>	<b>18 779 856</b>

O escalonamento das aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito, incluindo juros a receber, por prazo de vencimento, em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, é como segue:

	31-12-2023	31-12-2022
Até três meses	7 362 075	9 976 704
De três meses a seis meses	-	8 809 456
De seis meses a um ano	-	171 859
	<b>7 362 075</b>	<b>18 958 019</b>

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

O escalonamento das aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito, incluindo juros a receber, por moeda, em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, é como segue:

	<b>31-12-2023</b>	<b>31-12-2022</b>
Em moeda nacional	-	12 050 526
Em Dólares dos Estados Unidos	5 417 249	5 768 247
Em Euros	1 944 826	1 139 246
	<b>7 362 075</b>	<b>18 958 019</b>

As aplicações em bancos centrais e outras instituições de crédito, em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, venciam juro à taxa média ponderada de 0% e 9,60% em moeda nacional, 1,23% e 0% em Euros e 5,25% e 4,20% em Dólares dos Estados Unidos, respectivamente.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

6. ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	Custo	Reservas		Juros corridos e amortização do prémio	Valor de Balanço
		Varição do justo valor	Perdas por imparidade		
<b>Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral</b>					
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos	16 519 367	(3 801 042)	(218 486)	3 149 117	15 648 956
<b>Saldo a 31 de Dezembro de 2023</b>	<b>16 519 367</b>	<b>(3 801 042)</b>	<b>(218 486)</b>	<b>3 149 117</b>	<b>15 648 956</b>
<b>Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral</b>					
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos	21 826 049	4 056 769	(320 805)	2 917 577	28 479 590
<b>Saldo a 31 de Dezembro de 2022</b>	<b>21 826 049</b>	<b>4 056 769</b>	<b>(320 805)</b>	<b>2 917 577</b>	<b>28 479 590</b>

Todas as exposições relativas a activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral encontram-se no *stage 1*.

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, os activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral apresentam os seguintes prazos residuais de maturidades:

	Inferior a três meses	De três meses a um ano	De um a cinco anos	Mais de cinco anos	Total
<b>Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral</b>					
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos	-	-	15 648 956	-	15 648 956
<b>Saldo a 31 de Dezembro de 2023</b>			<b>15 648 956</b>		<b>15 648 956</b>
<b>Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral</b>					
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos	-	-	28 479 590	-	28 479 590
<b>Saldo a 31 de Dezembro de 2022</b>			<b>28 479 590</b>		<b>28 479 590</b>

Em 31 de Dezembro de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022, os activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral apresentam as seguintes características:

31-12-2023	Emissor	Domicílio	Actividade	Moeda	Indexante	Taxa Média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Ajuste do valor /imparidade	Valor de Balanço
<b>Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral</b>											
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo											
De emissores públicos	Estado	Angola	Governo	AOA	n.a.	15,64%	153 860	16 519 367	3 149 117	(4 019 528)	15 648 956
<b>Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral</b>											
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo											
De emissores públicos	Estado	Angola	Governo	AOA	n.a.	15,65%	269 194	21 826 049	2 917 577	3 735 964	28 479 590

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, o movimento de imparidade para os instrumentos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral é o seguinte:

	31-12-2023	31-12-2022
<b>Saldo inicial</b>	<b>(320 805)</b>	<b>(1 202 533)</b>
Dotação do exercício (Nota 16)		
Reserção do exercício (Nota 16)	102 319	881 728
<b>Saldo final</b>	<b>(218 486)</b>	<b>(320 805)</b>

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

7. INVESTIMENTOS AO CUSTO AMORTIZADO

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-12-2023	31-12-2022 reexpresso
<b>Investimentos ao custo amortizado</b>		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De emissores públicos		
Obrigações do tesouro em moeda nacional		
- Não Reajustáveis	311 460 063	205 832 750
- Indexados ao Dólar dos Estados Unidos	5 149 847	15 878 805
Obrigações do tesouro em moeda estrangeira	66 490 479	17 702 897
	<b>383 100 389</b>	<b>239 414 452</b>
<b>Perdas por imparidade acumuladas</b>	<b>(5 613 901)</b>	<b>(2 751 350)</b>
	<b>377 486 488</b>	<b>236 663 102</b>

Durante o exercício de 2023, não existiu transferências entre títulos mensurados ao custo amortizado e mensurados ao justo valor.

O justo valor da carteira de investimentos ao custo amortizado encontra-se apresentado na Nota 27, no âmbito das exigências de divulgação definidas na IFRS 7.

Todas as exposições relativas a investimentos ao custo amortizado encontram-se no *stage* 1.

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, os investimentos ao custo amortizado líquido de imparidade apresentam a seguinte estrutura, de acordo com os prazos residuais de vencimento:

	31-12-2023	31-12-2022 reexpresso
Até três meses		148 241
De três a seis meses		18 923 919
De seis meses a um ano		20 894 904
De um a três anos	30 487 025	48 248 797
De três a cinco anos	30 418 043	45 832 198
Superior a cinco anos	316 581 420	102 615 043
	<b>377 486 488</b>	<b>236 663 102</b>

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, os investimentos ao custo amortizado apresentam as seguintes características:

31-12-2023	Emissor	Emissor	Domicílio	Actividade	Indexante	Taxa Média	Valor Nominal	Custo de Aquisição	Juros e Descontos Corridos	Imparidade	Valor líquido de Balanço
<b>Investimentos ao custo amortizado</b>											
Obrigações do tesouro em moeda nacional											
- Não Reajustáveis											
	Estado	Estado	Angola	Governo	n.a.	18,51%	326 801 156	298 502 475	12 944 343	(4 561 878)	306 898 184
- Indexados ao Dólar dos Estados Unidos											
	Estado	Estado	Angola	Governo	USD	7,42%	4 898 000	4 622 952	451 919	(75 810)	5 074 037
Obrigações do tesouro em moeda estrangeira											
	Estado	Estado	Angola	Governo	n.a.	5,81%	79 600 000	65 972 480	517 999	(976 213)	65 514 266
							<b>411 299 156</b>	<b>369 097 908</b>	<b>13 914 261</b>	<b>(5 613 901)</b>	<b>377 486 488</b>
31-12-2022	Emissor	Emissor	Domicílio	Actividade	Indexante	Taxa Média	Valor Nominal	Custo de Aquisição	Juros e Descontos Corridos	Imparidade	Valor líquido de Balanço
<b>Investimentos ao custo amortizado</b>											
Obrigações do tesouro em moeda nacional											
- Não Reajustáveis (reexpresso)											
	Estado	Estado	Angola	Governo	n.a.	16,70%	215 467 935	196 029 667	9 803 083	(2 365 932)	203 466 818
- Indexados ao Dólar dos Estados Unidos											
	Estado	Estado	Angola	Governo	USD	7,42%	16 553 084	14 892 670	986 135	(218 065)	15 660 740
Obrigações do tesouro em moeda estrangeira											
	Estado	Estado	Angola	Governo	n.a.	5,00%	24 874 661	17 583 853	119 044	(167 353)	17 535 544
							<b>256 895 680</b>	<b>228 506 190</b>	<b>10 908 262</b>	<b>(2 751 350)</b>	<b>236 663 102</b>

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, a totalidade dos títulos de dívida apresentava taxa de juro fixa.

	31-12-2023			31-12-2022		
	Taxa Fixa	Luibor 6M	Total	Taxa Fixa	Luibor 6M	Total
<b>Investimentos ao custo amortizado</b>						
Obrigações do tesouro em moeda nacional						
- Não Reajustáveis (reexpresso)	306 898 184	-	306 898 184	203 466 818	-	203 466 818
- Indexados ao Dólar dos Estados Unidos	5 074 037	-	5 074 037	15 660 740	-	15 660 740
Obrigações do tesouro em moeda estrangeira	65 514 266	-	65 514 266	17 535 544	-	17 535 544
	<b>377 486 488</b>	<b>-</b>	<b>377 486 488</b>	<b>236 663 102</b>	<b>-</b>	<b>236 663 102</b>

## 8. CRÉDITO A CLIENTES

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-12-2023	31-12-2022
<b>Crédito ao custo amortizado</b>		
<b>Crédito vincendo</b>		
Empréstimos		
Em moeda nacional	173 859 163	163 667 244
Em moeda estrangeira	16 036 286	10 045 340
	<b>189 895 449</b>	<b>173 712 584</b>
Descobertos em depósitos à ordem		
Em moeda nacional	179 225	2 154 303
Em moeda estrangeira	-	548
	<b>179 225</b>	<b>2 154 851</b>
Outros créditos		
Em moeda nacional	-	9 559 388
	<b>-</b>	<b>9 559 388</b>
Proveitos a receber de crédito concedido	63 191 757	54 777 040
	<b>253 266 431</b>	<b>240 203 863</b>
<b>Crédito e juros vencidos</b>	<b>43 222 983</b>	<b>20 904 931</b>
	<b>296 489 414</b>	<b>261 108 794</b>
Perdas por imparidade acumuladas	(18 787 956)	(14 211 857)
	<b>277 701 458</b>	<b>246 896 937</b>

O crédito em incumprimento inclui todas as operações de crédito na situação de vencido há mais de um dia, incluindo as prestações vencidas e vincendas, bem como os descobertos bancários não autorizados.

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022 o saldo da rubrica “Proveitos a receber de crédito concedido” inclui o montante de m Kz 285 930 e m Kz 147 982, respectivamente, relativos a bonificações a receber no âmbito do programa Angola Invest.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, o crédito a clientes apresenta a seguinte composição por segmento e por ano de concessão:

Segmento	31-12-2023						
	Ano de Concessão						Total
	2023	2022	2021	2020	2019	2018 e anteriores	
<b>Grandes Empresas</b>							
Montante	51 880 202	12 596 273	10 090 837	38 702 316	29 988 729	56 501 004	199 759 361
Imparidade	121 345	1 296	1 182	3 918	7 127	5 006 426	5 141 294
Nº Operações	30	4	6	12	9	15	76
<b>Sector Público</b>							
Montante	-	-	-	-	-	3 629 859	3 629 859
Imparidade	-	-	-	-	-	3 108	3 108
Nº Operações	-	-	-	-	-	2	2
<b>Médias Empresas</b>							
Montante	1 357 962	2 157 377	1 573 433	2 306 676	2 272 140	9 797 356	19 464 944
Imparidade	2 633	5 633	13 394	13 080	10 789	44 756	90 285
Nº Operações	26	11	8	10	5	42	102
<b>Colaboradores</b>							
Montante	3 053 943	4 051 265	2 434 928	361 173	1 315 643	12 476 659	23 693 611
Imparidade	311 415	591 436	168 060	55 961	57 607	402 322	1 586 801
Nº Operações	684	688	268	86	146	556	2 428
<b>Peq. Empresas</b>							
Montante	3 712	278 759	210 875	76 319	41 075	272 485	883 225
Imparidade	510	86 712	60 243	1 573	17 525	98 042	264 605
Nº Operações	5	100	89	7	7	68	276
<b>Consumo</b>							
Montante	18 018 610	5 415 905	3 563 972	594 149	2 426 070	485 108	30 503 814
Imparidade	1 938 575	832 999	642 996	119 867	155 059	45 545	3 735 041
Nº Operações	5 213	1 430	1 739	844	93	38	9 357
<b>Habituação</b>							
Montante	558 232	691 119	556 247	1 053 039	685 690	4 716 259	8 260 586
Imparidade	2 990	2 866	4 490	11 288	8 232	75 846	105 712
Nº Operações	10	11	12	10	20	165	228
<b>Microcrédito</b>							
Montante	-	3 157 561	2 220 164	374 466	25 941	2 400 317	8 178 449
Imparidade	-	2 755 026	1 990 640	338 172	23 724	2 099 730	7 207 292
Nº Operações	-	4 734	6 222	466	148	923	12 493
<b>Descobertos</b>							
Montante	925	110 141	230 296	303 676	162 131	1 045 144	1 852 313
Imparidade	97	29 426	20 044	118 348	56 330	255 822	480 067
Nº Operações	13	133	112	162	223	1 078	1 721
<b>Microcrédito Emp.</b>							
Montante	-	-	5 998	9 850	55 220	115 898	186 966
Imparidade	-	-	4 955	8 691	50 164	90 152	153 962
Nº Operações	-	-	7	6	27	55	95
<b>Outros</b>							
Montante	57 586	73	-	2	18 625	-	76 286
Imparidade	1 740	52	-	-	17 997	-	19 789
Nº Operações	183	2	-	-	39	-	224
<b>Total Montante</b>	<b>74 931 172</b>	<b>28 458 473</b>	<b>20 886 750</b>	<b>43 781 666</b>	<b>36 991 264</b>	<b>91 440 089</b>	<b>296 489 414</b>
<b>Total Imparidade</b>	<b>2 379 305</b>	<b>4 305 446</b>	<b>2 906 004</b>	<b>670 898</b>	<b>404 554</b>	<b>8 121 749</b>	<b>18 787 956</b>
<b>Total Nº Operações</b>	<b>6 164</b>	<b>7 113</b>	<b>8 463</b>	<b>1 603</b>	<b>717</b>	<b>2 942</b>	<b>27 002</b>

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

Segmento	31-12-2022						Total
	Ano de Concessão						
	2022	2021	2020	2019	2018	2017 e anteriores	
<b>Grandes Empresas</b>							
Montante	13 314 073	54 847 295	33 195 014	29 305 361	3 731 083	37 587 331	171 980 157
Imparidade	9 642	689 464	41 029	17 607	6 179	71 372	835 293
Nº Operações	22	10	12	9	3	16	72
<b>Sector Público</b>							
Montante	-	-	-	-	-	3 349 939	3 349 939
Imparidade	-	-	-	-	-	1 601	1 601
Nº Operações	-	-	-	-	-	2	2
<b>Médias Empresas</b>							
Montante	3 412 726	2 306 330	3 429 024	3 309 994	1 668 713	7 967 542	22 094 329
Imparidade	156 516	112 835	88 045	80 975	71 764	371 449	881 584
Nº Operações	41	10	12	6	3	42	114
<b>Colaboradores</b>							
Montante	5 139 747	2 818 133	505 248	1 602 183	1 581 831	11 224 814	22 871 956
Imparidade	26 256	27 417	6 650	17 712	13 239	157 388	248 662
Nº Operações	960	300	113	256	97	476	2 202
<b>Peq. Empresas</b>							
Montante	442 459	266 565	160 524	41 656	39 865	496 026	1 447 095
Imparidade	96 895	90 730	26 962	19 978	6 664	155 393	396 622
Nº Operações	174	99	11	9	17	73	383
<b>Consumo</b>							
Montante	7 376 952	5 484 960	1 612 657	3 435 313	37 240	945 150	18 892 272
Imparidade	1 101 179	885 176	251 458	343 312	27 451	155 523	2 764 099
Nº Operações	2 617	1 883	1 276	1 123	32	22	6 953
<b>Habitação</b>							
Montante	746 724	593 273	1 126 761	730 378	544 603	4 068 831	7 810 570
Imparidade	121 557	67 627	102 326	97 955	69 458	509 361	968 284
Nº Operações	11	12	10	21	17	152	223
<b>Microcrédito</b>							
Montante	4 352 798	2 982 210	409 366	43 419	83 532	2 678 135	10 549 460
Imparidade	3 402 731	2 474 430	309 358	37 190	63 139	1 573 623	7 860 471
Nº Operações	5 756	6 683	478	156	129	828	14 030
<b>Descobertos</b>							
Montante	93 492	224 213	291 844	142 543	179 678	945 658	1 877 428
Imparidade	1 450	8 294	30 510	15 860	20 467	106 625	183 206
Nº Operações	55	96	172	237	276	1 293	2 129
<b>Microcrédito Emp.</b>							
Montante	-	9 380	11 858	56 880	24 717	105 272	208 107
Imparidade	-	853	4 498	34 524	2 080	13 192	55 147
Nº Operações	-	13	8	27	23	32	103
<b>Outros</b>							
Montante	8 687	92	-	18 702	-	-	27 481
Imparidade	95	72	-	16 721	-	-	16 888
Nº Operações	86	1	-	40	-	-	127
<b>Total Montante</b>	<b>34 887 658</b>	<b>69 532 451</b>	<b>40 742 296</b>	<b>38 686 429</b>	<b>7 891 262</b>	<b>69 368 698</b>	<b>261 108 794</b>
<b>Total Imparidade</b>	<b>4 916 321</b>	<b>4 356 898</b>	<b>860 836</b>	<b>681 834</b>	<b>280 441</b>	<b>3 115 527</b>	<b>14 211 857</b>
<b>Total Nº Operações</b>	<b>9 722</b>	<b>9 107</b>	<b>2 092</b>	<b>1 884</b>	<b>597</b>	<b>2 936</b>	<b>26 338</b>

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, o crédito e imparidade apresentam a seguinte composição por situação e segmento de risco:

Segmento	Exposição 31-12-2023			Imparidade 31-12-2023		
	Exposição Total	Crédito vincendo	Crédito vencido	Imparidade total	Crédito vincendo	Crédito vencido
Grandes Empresas	199 759 361	186 018 899	13 740 462	(5 141 293)	(5 139 381)	(1 912)
Médias Empresas	19 464 944	14 738 411	4 726 533	(90 285)	(66 821)	(23 464)
Colaboradores	23 693 610	17 874 543	5 819 067	(1 586 800)	(1 129 887)	(456 913)
Consumo	30 503 816	26 025 566	4 478 250	(3 735 041)	(3 030 224)	(704 817)
Habituação	8 260 587	5 821 587	2 439 000	(105 712)	(61 096)	(44 616)
Sector Público	3 629 862	2 366 529	1 263 333	(3 108)	(2 026)	(1 082)
Peq. Empresas	883 225	214 205	669 020	(264 605)	(22 627)	(241 978)
Microcrédito	8 178 448	51 167	8 127 281	(7 207 292)	(26 867)	(7 180 425)
Descobertos	1 852 311	107 510	1 744 801	(480 066)	(23 394)	(456 672)
Microcrédito Emp.	186 966	-	186 966	(153 962)	-	(153 962)
Outros	76 284	48 014	28 270	(19 792)	(1 327)	(18 465)
	<b>296 489 414</b>	<b>253 266 431</b>	<b>43 222 983</b>	<b>(18 787 956)</b>	<b>(9 503 650)</b>	<b>(9 284 306)</b>

Segmento	Exposição 31-12-2022			Imparidade 31-12-2022		
	Exposição Total	Crédito vincendo	Crédito vencido	Imparidade total	Crédito vincendo	Crédito vencido
Grandes Empresas	171 980 157	169 024 933	2 955 224	(835 292)	(828 745)	(6 547)
Médias Empresas	22 094 330	18 854 865	3 239 465	(881 584)	(722 204)	(159 380)
Colaboradores	22 871 956	18 619 685	4 252 271	(248 663)	(131 108)	(117 555)
Consumo	18 892 272	16 422 216	2 470 056	(2 764 098)	(2 102 025)	(662 073)
Habituação	7 810 571	5 877 130	1 933 441	(968 284)	(698 073)	(270 211)
Sector Público	3 349 939	2 192 746	1 157 193	(1 601)	(1 049)	(552)
Peq. Empresas	1 447 094	1 021 847	425 247	(396 622)	(185 846)	(210 776)
Microcrédito	10 549 460	7 983 043	2 566 417	(7 860 471)	(6 229 215)	(1 631 256)
Descobertos	1 877 428	109 107	1 768 321	(183 205)	(13 701)	(169 504)
Microcrédito Emp.	208 108	91 533	116 575	(55 147)	(13 656)	(41 491)
Outros	27 479	6 758	20 721	(16 890)	(71)	(16 819)
	<b>261 108 794</b>	<b>240 203 863</b>	<b>20 904 931</b>	<b>(14 211 857)</b>	<b>(10 925 693)</b>	<b>(3 286 164)</b>

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, a desagregação do crédito vencido e imparidade por segmento e prazos é a seguinte:

Segmento	Exposição 31-12-2023				Imparidade 31-12-2023			
	Crédito vencido	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias	Imparidade do crédito vencido	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias
Grandes Empresas	13 740 462	552 263	-	13 188 199	(1 912)	(75)	-	(1 837)
Médias Empresas	4 726 533	333 475	-	4 393 058	(23 464)	(559)	-	(22 905)
Habituação	2 439 000	593 799	99 328	1 745 873	(44 616)	(11 491)	(1 222)	(31 903)
Consumo	4 478 251	3 513 398	123 739	841 114	(704 817)	(363 543)	(27 957)	(313 317)
Colaboradores	5 819 067	1 275 115	250 159	4 293 793	(456 913)	(45 805)	(20 275)	(390 833)
Microcrédito	8 127 281	17 298	26 229	8 083 754	(7 180 424)	(8 211)	(13 906)	(7 158 307)
Sector Público	1 263 332	-	-	1 263 332	(1 082)	-	-	(1 082)
Descobertos	1 744 800	215	10 046	1 734 539	(456 672)	(20)	(973)	(455 679)
Peq. Empresas	669 020	14 845	3 794	650 381	(241 978)	(1 118)	(805)	(240 055)
Microcrédito Emp.	186 966	-	-	186 966	(153 962)	-	-	(153 962)
Outros	28 271	8 693	399	19 179	(18 466)	(226)	(13)	(18 227)
	<b>43 222 983</b>	<b>6 309 101</b>	<b>513 694</b>	<b>36 400 188</b>	<b>(9 284 306)</b>	<b>(431 048)</b>	<b>(65 151)</b>	<b>(8 788 107)</b>

Segmento	Exposição 31-12-2022				Imparidade 31-12-2022			
	Crédito vencido	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias	Imparidade do crédito vencido	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias
Grandes Empresas	2 955 224	821 655	-	2 133 569	6 547	1 409	-	5 138
Médias Empresas	3 239 465	132 697	68 832	3 037 936	159 380	31 847	918	126 615
Habituação	1 933 442	392 320	111 404	1 429 718	270 211	39 397	5 403	225 411
Consumo	2 470 056	1 676 654	76 967	716 435	662 072	240 272	16 015	405 785
Colaboradores	4 252 271	1 281 212	420 033	2 551 026	117 554	11 227	8 434	97 893
Microcrédito	2 566 417	145 782	1 275 779	1 144 856	1 631 257	86 455	507 040	1 037 762
Sector Público	1 157 193	-	-	1 157 193	552	-	-	552
Descobertos	1 768 320	2 055	61 370	1 704 895	169 504	28	878	168 598
Peq. Empresas	425 247	23 200	54 964	347 083	210 775	4 089	10 703	195 983
Microcrédito Emp.	116 574	826	73 171	42 577	41 491	55	5 556	35 880
Outros	20 722	1 820	110	18 792	16 819	24	1	16 794
	<b>20 904 931</b>	<b>4 478 221</b>	<b>2 142 630</b>	<b>14 284 080</b>	<b>3 286 162</b>	<b>414 803</b>	<b>554 948</b>	<b>2 316 411</b>

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, a desagregação do crédito e imparidade por segmento e stages é a seguinte:

Segmento	Exposição 31-12-2023										Imparidade 31-12-2023			
	Exposição Total	Crédito em Stage 1	Do qual curado	Do qual reestruturado	Crédito em Stage 2	Do qual em cura	Do qual reestruturado	Crédito em Stage 3	Do qual em cura	Do qual reestruturado	Imparidade total	Crédito em Stage 1	Crédito em Stage 2	Crédito em Stage 3
Grandes Empresas	199 759 362	10 497 234	3 752 758	-	137 925 078	-	134 489 258	51 337 050	-	45 005 611	5 141 293	6 669	130 281	5 004 343
Sector Público	3 629 859	-	-	-	-	-	-	-	-	3 629 859	3 108	-	-	3 108
Médias Empresas	19 464 944	3 194 108	890 016	-	6 063 902	-	5 733 870	10 206 934	-	8 427 030	90 285	3 900	38 212	48 173
Colaboradores	23 693 610	14 717 347	200 815	-	2 765 810	3 739	858 991	6 210 453	1 160 090	1 530 483	1 586 800	958 984	129 562	498 254
Peq. Empresas	883 225	109 497	-	-	36 693	-	34 304	737 035	2 125	215 010	264 605	4 084	3 039	257 482
Consumo	30 503 814	25 531 612	16 846	-	1 568 692	7 212	1 386 534	3 403 510	1 007 165	1 797 003	3 735 037	2 757 460	51 928	925 649
Habitação	8 260 588	4 296 583	232 986	-	323 019	-	303 164	3 640 986	208 781	2 001 245	105 712	43 008	4 427	58 277
Microcrédito	8 178 449	58 564	170	-	25 525	1 772	40	8 084 360	8 802	1 569 311	7 207 293	28 317	12 246	7 166 730
Descobertos	1 852 312	-	-	-	31 881	-	-	1 820 431	11	262 890	480 066	-	2 995	477 071
Microcrédito Emp.	186 966	-	-	-	-	-	-	186 966	-	34 158	153 962	-	-	153 962
Outros	76 285	56 499	-	-	607	-	-	19 179	-	18 626	19 795	1 546	22	18 227
	<b>296 489 414</b>	<b>58 461 444</b>	<b>5 093 590</b>	-	<b>148 741 207</b>	<b>12 723</b>	<b>142 806 161</b>	<b>89 286 763</b>	<b>2 386 975</b>	<b>63 227 894</b>	<b>18 787 956</b>	<b>3 803 968</b>	<b>372 712</b>	<b>14 611 276</b>

Segmento	Exposição 31-12-2022										Imparidade 31-12-2022			
	Exposição Total	Crédito em Stage 1	Do qual curado	Do qual reestruturado	Crédito em Stage 2	Do qual em cura	Do qual reestruturado	Crédito em Stage 3	Do qual em cura	Do qual reestruturado	Imparidade total	Crédito em Stage 1	Crédito em Stage 2	Crédito em Stage 3
Grandes Empresas	171 980 156	45 868 795	1 519 817	-	94 610 731	-	87 093 996	31 500 630	2 932 029	24 033 847	835 292	693 995	92 376	48 921
Sector Público	3 349 939	-	-	-	-	-	-	-	-	3 349 939	1 601	-	-	1 601
Médias Empresas	22 094 330	4 402 762	1 754 620	-	9 366 930	-	8 303 413	8 324 638	259 526	6 955 627	881 584	357 177	219 432	304 975
Colaboradores	22 871 957	15 475 715	149 293	-	3 536 128	64 783	1 050 530	3 860 114	54 540	1 289 040	248 662	70 971	55 973	121 718
Peq. Empresas	1 447 095	576 947	15 960	-	227 122	11 169	161 289	643 026	67 067	325 183	396 621	95 856	36 738	264 027
Consumo	18 892 272	14 593 254	65 413	-	1 658 652	23 954	1 538 292	2 640 366	29 419	1 802 838	2 764 099	2 042 675	70 284	651 140
Habitação	7 810 571	4 708 131	391 764	-	450 598	-	301 264	2 651 842	1 931	1 641 627	968 284	459 237	27 424	481 623
Microcrédito	10 549 460	4 555 629	805 605	-	1 879 052	659 957	1 775 8	4 114 779	1 770 632	1 701 792	7 860 471	3 384 988	963 103	3 512 380
Descobertos	1 877 427	-	-	-	86 975	-	-	1 790 452	37	279 466	183 205	-	1 230	181 975
Microcrédito Emp.	208 108	90 597	59 734	-	78 404	15 573	-	39 107	-	34 158	55 146	13 590	5 842	35 714
Outros	27 479	8 577	-	-	110	-	-	18 792	-	18 700	16 892	94	4	16 794
	<b>261 108 794</b>	<b>90 280 407</b>	<b>4 762 206</b>	-	<b>111 894 702</b>	<b>775 436</b>	<b>98 466 542</b>	<b>58 933 685</b>	<b>5 115 181</b>	<b>40 275 024</b>	<b>14 211 857</b>	<b>7 118 583</b>	<b>1 472 406</b>	<b>5 620 868</b>

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, o Banco não detinha nenhum activo adquirido ou originado em imparidade de crédito.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, a desagregação da exposição e imparidade do crédito por estágio e por dias em atraso é a seguinte:

Segmento	31-12-2023									Total
	Stage 1			Stage 2			Stage 3			
	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias	
<b>Grandes Empresas</b>										
Exposição	10 497 234	-	-	137 801 725	123 353	-	6 440 744	-	44 896 307	199 759 363
Imparidade	6 669	-	-	130 271	10	-	2 326	-	5 002 017	5 141 293
<b>Sector Público</b>										
Exposição	-	-	-	-	-	-	-	-	3 629 860	3 629 860
Imparidade	-	-	-	-	-	-	-	-	3 108	3 108
<b>Médias Empresas</b>										
Exposição	3 194 108	-	-	6 063 902	-	-	2 133 186	242 593	7 831 154	19 464 943
Imparidade	3 900	-	-	38 212	-	-	5 229	333	42 613	90 287
<b>Colaboradores</b>										
Exposição	14 717 347	-	-	2 614 554	151 256	-	1 779 596	99 005	4 331 852	23 693 610
Imparidade	958 984	-	-	112 383	17 179	-	98 585	3 111	396 558	1 586 800
<b>Peq. Empresas</b>										
Exposição	109 495	-	-	34 317	2 376	-	2 125	1 439	733 471	883 223
Imparidade	4 084	-	-	2 801	238	-	844	571	256 067	264 605
<b>Consumo</b>										
Exposição	25 531 614	-	-	1 475 527	93 165	-	1 228 971	30 947	2 143 592	30 503 816
Imparidade	2 757 460	-	-	39 634	12 298	-	504 319	15 763	405 566	3 735 040
<b>Habitação</b>										
Exposição	4 296 583	-	-	323 019	-	-	771 025	99 482	2 770 479	8 260 588
Imparidade	43 008	-	-	4 427	-	-	18 656	1 225	38 396	105 712
<b>Microcrédito</b>										
Exposição	58 564	-	-	4 322	21 204	-	5 461	5 145	8 083 754	8 178 450
Imparidade	28 317	-	-	2 005	10 239	-	4 690	3 733	7 158 307	7 207 291
<b>Descobertos</b>										
Exposição	-	-	-	22 198	9 682	-	20	364	1 820 046	1 852 310
Imparidade	-	-	-	2 094	901	-	3	72	476 995	480 065
<b>Microcrédito Emp.</b>										
Exposição	-	-	-	-	-	-	-	-	186 966	186 966
Imparidade	-	-	-	-	-	-	-	-	153 962	153 962
<b>Outros</b>										
Exposição	56 499	-	-	208	399	-	-	-	19 179	76 285
Imparidade	1 546	-	-	7	13	-	-	-	18 227	19 793
<b>Total Exposição</b>	<b>58 461 444</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>148 339 772</b>	<b>401 435</b>	<b>-</b>	<b>12 361 128</b>	<b>478 975</b>	<b>76 446 660</b>	<b>296 489 414</b>
<b>Total Imparidade</b>	<b>3 803 968</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>331 834</b>	<b>40 878</b>	<b>-</b>	<b>634 652</b>	<b>24 808</b>	<b>13 951 816</b>	<b>18 787 956</b>

Segmento	31-12-2022									Total
	Stage 1			Stage 2			Stage 3			
	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias	
<b>Grandes Empresas</b>										
Exposição	45 868 795	-	-	94 610 731	-	-	11 666 066	-	19 834 565	171 980 157
Imparidade	693 995	-	-	92 376	-	-	40 344	-	8 577	835 292
<b>Sector Público</b>										
Exposição	-	-	-	-	-	-	-	-	3 349 940	3 349 940
Imparidade	-	-	-	-	-	-	-	-	1 601	1 601
<b>Médias Empresas</b>										
Exposição	4 402 762	-	-	9 297 739	69 190	-	2 719 420	6 600	5 598 619	22 094 330
Imparidade	357 177	-	-	218 509	923	-	74 183	71	230 721	881 584
<b>Colaboradores</b>										
Exposição	15 475 715	-	-	3 195 310	340 818	-	1 148 807	81 159	2 630 148	22 871 957
Imparidade	70 971	-	-	50 099	5 874	-	16 857	2 577	102 289	248 667
<b>Peq. Empresas</b>										
Exposição	575 530	1 417	-	173 162	53 960	-	242 488	418	400 120	1 447 095
Imparidade	95 721	135	-	26 148	10 590	-	41 465	165	222 397	396 621
<b>Consumo</b>										
Exposição	14 591 160	2 094	-	1 592 520	66 132	-	307 310	8 941	2 324 115	18 892 272
Imparidade	2 042 521	153	-	58 761	11 523	-	54 281	4 380	592 479	2 764 098
<b>Habitação</b>										
Exposição	4 708 131	-	-	311 017	139 580	-	556 136	-	2 095 706	7 810 570
Imparidade	459 237	-	-	17 229	10 195	-	147 952	-	333 670	968 283
<b>Microcrédito</b>										
Exposição	4 554 255	1 374	-	590 432	1 274 032	14 588	2 970 512	11 703	1 132 564	10 549 460
Imparidade	3 384 261	727	-	456 615	501 506	4 982	2 467 698	9 815	1 034 867	7 860 471
<b>Descobertos</b>										
Exposição	-	-	-	25 605	61 370	-	370	-	1 790 082	1 877 427
Imparidade	-	-	-	352	878	-	19	-	181 956	183 205
<b>Microcrédito Emp.</b>										
Exposição	90 597	-	-	1 285	73 471	3 647	-	118	38 989	208 107
Imparidade	13 590	-	-	77	5 492	272	-	101	35 613	55 145
<b>Outros</b>										
Exposição	8 577	-	-	-	110	-	-	-	18 792	27 479
Imparidade	94	-	-	-	2	-	-	-	16 794	16 890
<b>Total Exposição</b>	<b>90 275 522</b>	<b>4 885</b>	<b>-</b>	<b>109 797 801</b>	<b>2 078 663</b>	<b>18 235</b>	<b>19 611 109</b>	<b>108 939</b>	<b>39 213 640</b>	<b>261 108 794</b>
<b>Total Imparidade</b>	<b>7 117 567</b>	<b>1 015</b>	<b>-</b>	<b>920 166</b>	<b>546 983</b>	<b>5 254</b>	<b>2 842 799</b>	<b>17 109</b>	<b>2 760 964</b>	<b>14 211 857</b>

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

A composição do crédito vencido sem imparidade por segmento e prazos em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022 é a seguinte:

Segmento	Exposição 31-12-2023			
	Crédito vencido sem imparidade	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias
Habitação	198 475	142 884	16 963	38 628
	<b>198 475</b>	<b>142 884</b>	<b>16 963</b>	<b>38 628</b>

Segmento	Exposição 31-12-2022			
	Crédito vencido sem imparidade	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias
Peq. Empresas	9 333	-	-	9 333
Grandes Empresas	2	-	-	2
Consumo	2 713	2 246	-	467
Habitação	147 140	107 963	14 121	25 056
	<b>159 188</b>	<b>110 209</b>	<b>14 121</b>	<b>34 858</b>

As exposições acima não têm imparidade registada no modelo de imparidade do Banco por apresentarem penhores de depósitos a prazo como colateral das operações em curso, cujo valor excede as exposições.

A composição do crédito vencido com imparidade por segmento prazos em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022 é a seguinte:

Segmento	Exposição 31-12-2023			
	Crédito vencido com imparidade	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias
Médias Empresas	4 726 533	333 475	-	4 393 058
Peq. Empresas	669 020	14 845	3 794	650 381
Grandes Empresas	13 740 462	552 263	-	13 188 199
Consumo	4 478 251	3 513 398	123 739	841 114
Colaboradores	5 819 067	1 275 115	250 159	4 293 793
Habitação	2 240 525	450 915	82 364	1 707 246
Microcrédito	8 127 281	17 298	26 229	8 083 754
Microcrédito Emp.	186 966	-	-	186 966
Descobertos	1 744 800	215	10 046	1 734 539
Sector Público	1 263 332	-	-	1 263 332
Outros	28 271	8 693	399	19 179
	<b>43 024 508</b>	<b>6 166 217</b>	<b>496 730</b>	<b>36 361 561</b>

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

Segmento	Exposição 31-12-2022			
	Crédito vencido com imparidade	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias
Médias Empresas	3 239 465	132 697	68 832	3 037 936
Peq. Empresas	415 914	23 200	54 964	337 750
Grandes Empresas	2 955 222	821 655	-	2 133 567
Consumo	2 467 343	1 674 408	76 967	715 968
Colaboradores	4 252 271	1 281 212	420 033	2 551 026
Habitação	1 786 302	284 356	97 284	1 404 662
Microcrédito	2 566 417	145 782	1 275 779	1 144 856
Microcrédito Emp.	116 574	826	73 171	42 577
Descobertos	1 768 320	2 055	61 370	1 704 895
Sector Público	1 157 193	-	-	1 157 193
Outros	20 722	1 820	110	18 792
	<b>20 745 743</b>	<b>4 368 011</b>	<b>2 128 510</b>	<b>14 249 222</b>

A decomposição do crédito a clientes e a da imparidade atribuída de acordo com a análise individual e colectiva, em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, foi a seguinte:

	31-12-2023					Total
	Crédito vincendo	Classe de incumprimento				
		Crédito vencido até 30 dias	Crédito vencido entre 30 e 90 dias	Crédito vencido entre 90 e 180 dias	Crédito vencido há mais de 180 dias	
<b>Com imparidade atribuída com base na análise individual</b>						
Crédito a clientes	226 736 123	3 997 689	305 112	7 737 215	18 157 829	256 933 968
Imparidade	(5 448 989)	(25 641)	(9 149)	(11 815)	(71 010)	(5 566 604)
	<b>221 287 134</b>	<b>3 972 048</b>	<b>295 963</b>	<b>7 725 400</b>	<b>18 086 819</b>	<b>251 367 364</b>
<b>Com imparidade atribuída com base na análise colectiva</b>						
Crédito a clientes	26 530 307	2 311 412	208 584	206 541	10 298 602	39 555 446
Imparidade	(4 054 660)	(405 408)	(56 003)	(146 961)	(8 558 320)	(13 221 352)
	<b>22 475 647</b>	<b>1 906 004</b>	<b>152 581</b>	<b>59 580</b>	<b>1 740 282</b>	<b>26 334 094</b>
	<b>243 762 781</b>	<b>5 878 052</b>	<b>448 544</b>	<b>7 784 980</b>	<b>19 827 101</b>	<b>277 701 458</b>
	31-12-2022					
Crédito vincendo	Classe de incumprimento				Total	
	Crédito vencido até 30 dias	Crédito vencido entre 30 e 90 dias	Crédito vencido entre 90 e 180 dias	Crédito vencido há mais de 180 dias		
<b>Com imparidade atribuída com base na análise individual</b>						
Crédito a clientes	194 412 246	1 185 581	472 348	-	10 168 992	206 239 167
Imparidade	(1 587 479)	(4 740)	(13 209)	-	(397 478)	(2 002 906)
	<b>192 824 767</b>	<b>1 180 841</b>	<b>459 139</b>	<b>-</b>	<b>9 771 514</b>	<b>204 236 261</b>
<b>Com imparidade atribuída com base na análise colectiva</b>						
Crédito a clientes	45 791 617	3 292 641	1 670 282	-	4 115 087	54 869 627
Imparidade	(9 338 214)	(410 063)	(541 740)	-	(1 918 934)	(12 208 951)
	<b>36 453 403</b>	<b>2 882 578</b>	<b>1 128 542</b>	<b>-</b>	<b>2 196 153</b>	<b>42 660 676</b>
	<b>229 278 170</b>	<b>4 063 419</b>	<b>1 587 681</b>	<b>-</b>	<b>11 967 667</b>	<b>246 896 937</b>

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, a composição do crédito vencido com imparidade é apresentada da seguinte forma:

<b>Exposição 31-12-2023</b>				
<b>Classe de incumprimento</b>				
	<b>Stage 1</b>	<b>Stage 2</b>	<b>Stage 3</b>	<b>Total</b>
<b>Crédito a clientes</b>				
Crédito e juros vencidos				-
Com imparidade atribuída com base em análise individual	954 753	1 590 783	27 652 310	30 197 846
Com imparidade atribuída com base em análise colectiva	1 874 000	195 774	10 756 888	12 826 662
	<b>2 828 753</b>	<b>1 786 557</b>	<b>38 409 198</b>	<b>43 024 508</b>
<b>Exposição 31-12-2022</b>				
<b>Classe de incumprimento</b>				
	<b>Stage 1</b>	<b>Stage 2</b>	<b>Stage 3</b>	<b>Total</b>
<b>Crédito a clientes</b>				
Crédito e juros vencidos				-
Com imparidade atribuída com base em análise individual	106 278	789 436	10 931 207	11 826 921
Com imparidade atribuída com base em análise colectiva	2 886 857	2 006 450	4 184 703	9 078 010
	<b>2 993 135</b>	<b>2 795 886</b>	<b>15 115 910</b>	<b>20 904 931</b>

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, a composição do crédito vencido sem imparidade é apresentada da seguinte forma:

<b>Exposição 31-12-2023</b>				
<b>Classe de incumprimento</b>				
	<b>Stage 1</b>	<b>Stage 2</b>	<b>Stage 3</b>	<b>Total</b>
<b>Crédito a clientes</b>				
Crédito e juros vencidos				
Sem imparidade atribuída	113 539	19 833	65 103	198 475
	<b>113 539</b>	<b>19 833</b>	<b>65 103</b>	<b>198 475</b>
<b>Exposição 31-12-2022</b>				
<b>Classe de incumprimento</b>				
	<b>Stage 1</b>	<b>Stage 2</b>	<b>Stage 3</b>	<b>Total</b>
<b>Crédito a clientes</b>				
Crédito e juros vencidos				
Sem imparidade atribuída	110 209	14 121	34 858	159 188
	<b>110 209</b>	<b>14 121</b>	<b>34 858</b>	<b>159 188</b>

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, a concentração sectorial do crédito a clientes é apresentada como se segue:

Sector de Actividade	31-12-2023					
	Crédito a clientes			Exposição total	Valor	Imparidade/ Exposição total
	Vincendo	Juros a receber	Vencido			
<b>Empresas</b>	<b>141 258 468</b>	<b>62 079 574</b>	<b>20 586 313</b>	<b>223 924 355</b>	<b>5 653 253</b>	<b>1,91%</b>
Grandes Empresas	128 466 229	57 552 670	13 740 462	199 759 361	5 141 293	1,73%
Sector Público	1 582 074	784 453	1 263 332	3 629 859	3 108	0,00%
Médias Empresas	11 040 579	3 697 832	4 726 533	19 464 944	90 285	0,03%
Peq. Empresas	169 586	44 619	669 020	883 225	264 605	0,09%
Microcrédito Emp.	-	-	186 966	186 966	153 962	0,05%
<b>Particulares</b>	<b>48 816 208</b>	<b>1 112 181</b>	<b>22 636 670</b>	<b>72 565 059</b>	<b>13 134 703</b>	<b>4,43%</b>
Colaboradores	17 830 233	44 310	5 819 067	23 693 610	1 586 800	0,54%
Consumo	25 284 522	741 045	4 478 250	30 503 817	3 735 041	1,26%
Habituação	5 495 520	326 066	2 439 000	8 260 586	105 712	0,04%
Descobertos	107 510	-	1 744 801	1 852 311	480 066	0,16%
Microcrédito	50 651	517	8 127 281	8 178 449	7 207 292	2,43%
Outros	47 772	243	28 271	76 286	19 792	0,01%
	<b>190 074 676</b>	<b>63 191 755</b>	<b>43 222 983</b>	<b>296 489 414</b>	<b>18 787 956</b>	<b>6,34%</b>

Sector de Actividade	31-12-2022					
	Crédito a clientes			Exposição total	Valor	Imparidade/ Exposição total
	Vincendo	Juros a receber	Vencido			
<b>Empresas</b>	<b>138 089 498</b>	<b>54 345 249</b>	<b>6 644 883</b>	<b>199 079 630</b>	<b>2 170 247</b>	<b>0,83%</b>
Grandes Empresas	121 184 799	48 661 789	2 133 569	171 980 157	835 293	0,32%
Sector Público	1 495 184	697 563	1 157 193	3 349 940	1 601	0,00%
Médias Empresas	14 381 658	4 883 568	2 829 103	22 094 329	881 584	0,34%
Peq. Empresas	945 551	85 136	416 408	1 447 095	396 622	0,15%
Microcrédito Emp.	82 306	17 193	108 610	208 109	55 147	0,02%
<b>Particulares</b>	<b>47 337 327</b>	<b>1 948 495</b>	<b>12 743 342</b>	<b>62 029 164</b>	<b>12 041 610</b>	<b>4,61%</b>
Colaboradores	18 548 291	144 712	4 178 952	22 871 955	248 662	0,10%
Consumo	15 717 106	722 063	2 453 103	18 892 272	2 764 098	1,06%
Habituação	5 772 371	131 612	1 906 587	7 810 570	968 284	0,37%
Descobertos	109 107	-	1 768 321	1 877 428	183 205	0,07%
Microcrédito	7 183 727	950 049	2 415 683	10 549 459	7 860 471	3,01%
Outros	6 725	59	20 696	27 480	16 890	0,01%
	<b>185 426 825</b>	<b>56 293 744</b>	<b>19 388 225</b>	<b>261 108 794</b>	<b>14 211 857</b>	<b>5,44%</b>

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, o crédito e imparidade apresentam a seguinte concentração sectorial de acordo com o tipo de análise de imparidade conduzida:

31-12-2023						
Sector de Actividade	Análise Individual		Análise Colectiva		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
<b>Empresas</b>	<b>223 390 622</b>	<b>5 238 996</b>	<b>533 736</b>	<b>414 256</b>	<b>223 924 358</b>	<b>5 653 252</b>
Grandes Empresas	199 759 362	5 141 293	-	-	199 759 362	5 141 293
Sector Público	3 629 859	3 108	-	-	3 629 859	3 108
Médias Empresas	19 464 944	90 285	-	-	19 464 944	90 285
Peq. Empresas	536 457	4 310	346 768	260 295	883 225	264 604
Microcrédito Emp.	-	-	186 968	153 961	186 968	153 961
<b>Particulares</b>	<b>33 543 347</b>	<b>327 608</b>	<b>39 021 709</b>	<b>12 807 096</b>	<b>72 565 056</b>	<b>13 134 704</b>
Colaboradores	17 178 426	138 724	6 515 183	1 448 076	23 693 609	1 586 800
Consumo	8 628 582	129 111	21 875 234	3 605 930	30 503 816	3 735 041
Habitação	7 069 276	55 438	1 191 311	50 274	8 260 587	105 712
Descobertos	581 572	3 527	1 270 739	476 539	1 852 311	480 066
Microcrédito	85 491	808	8 092 957	7 206 484	8 178 448	7 207 292
Outros	-	-	76 285	19 793	76 285	19 793
	<b>256 933 970</b>	<b>5 566 604</b>	<b>39 555 444</b>	<b>13 221 352</b>	<b>296 489 414</b>	<b>18 787 956</b>

31-12-2022						
Sector de Actividade	Análise Individual		Análise Colectiva		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
<b>Empresas</b>	<b>196 287 630</b>	<b>1 441 449</b>	<b>2 791 999</b>	<b>728 798</b>	<b>199 079 629</b>	<b>2 170 247</b>
Grandes Empresas	171 980 155	835 293	2	-	171 980 157	835 293
Sector Público	3 349 939	1 601	-	-	3 349 939	1 601
Médias Empresas	20 737 467	585 075	1 356 863	296 509	22 094 330	881 584
Peq. Empresas	220 069	19 480	1 227 026	377 142	1 447 095	396 622
Microcrédito Emp.	-	-	208 108	55 147	208 108	55 147
<b>Particulares</b>	<b>9 951 537</b>	<b>561 457</b>	<b>52 077 628</b>	<b>11 480 153</b>	<b>62 029 165</b>	<b>12 041 610</b>
Colaboradores	3 869 887	93 215	19 002 068	155 447	22 871 955	248 662
Consumo	3 334 670	224 618	15 557 602	2 539 480	18 892 272	2 764 098
Habitação	2 329 011	206 239	5 481 560	762 045	7 810 571	968 284
Descobertos	417 969	37 385	1 459 459	145 820	1 877 428	183 205
Microcrédito	-	-	10 549 460	7 860 471	10 549 460	7 860 471
Outros	-	-	27 479	16 890	27 479	16 890
	<b>206 239 167</b>	<b>2 002 906</b>	<b>54 869 627</b>	<b>12 208 951</b>	<b>261 108 794</b>	<b>14 211 857</b>

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, a totalidade da exposição de crédito refere-se a clientes sediados em Angola.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, crédito concedido a clientes, desagregado por níveis de *rating* praticados pelo Banco, de acordo com Aviso n.º 11/2014, de 17 de Dezembro, relativo aos requisitos específicos para operações de crédito tem a seguinte composição:

31-12-2023							
Origem do <i>Rating</i>	Nível de <i>Rating</i>	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total valor bruto	Imparidade	Exposição Líquida
<b>Rating Interno</b>	Mínimo	7 610 892	33 234 416	7 861 673	<b>48 706 981</b>	157 887	<b>48 549 094</b>
	Muito Baixo	-	-	-	-	-	-
	Baixo	45 763 216	57 100 190	16 884 226	<b>119 747 632</b>	9 524 670	<b>110 222 962</b>
	Moderado	785 409	19 983 268	32 209 487	<b>52 978 164</b>	5 254 381	<b>47 723 783</b>
	Elevado	65 334	22 385 181	1 978 451	<b>24 428 966</b>	170 927	<b>24 258 039</b>
	Muito elevado	-	-	-	-	-	-
	Máximo	4 236 595	16 038 152	30 352 924	<b>50 627 671</b>	3 680 091	<b>46 947 580</b>
		<b>58 461 446</b>	<b>148 741 207</b>	<b>89 286 761</b>	<b>296 489 414</b>	<b>18 787 956</b>	<b>277 701 458</b>
31-12-2022							
Origem do <i>Rating</i>	Nível de <i>Rating</i>	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total valor bruto	Imparidade	Exposição Líquida
<b>Rating Interno</b>	Mínimo	6 719 571	30 703 022	4 610 371	<b>42 032 964</b>	551 200	<b>41 481 764</b>
	Muito Baixo	-	-	-	-	-	-
	Baixo	41 631 167	60 622 496	11 290 144	<b>113 543 807</b>	9 055 375	<b>104 488 432</b>
	Moderado	17 759 367	1 070 135	18 446 843	<b>37 276 345</b>	250 763	<b>37 025 582</b>
	Elevado	20 560 164	313 452	427 534	<b>21 301 150</b>	798 646	<b>20 502 504</b>
	Muito elevado	-	-	-	-	-	-
	Máximo	3 610 140	19 185 597	24 158 791	<b>46 954 528</b>	3 555 873	<b>43 398 655</b>
		<b>90 280 409</b>	<b>111 894 702</b>	<b>58 933 683</b>	<b>261 108 794</b>	<b>14 211 857</b>	<b>246 896 937</b>

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, o Banco não detinha operações de crédito a clientes gerados ou adquiridos em stage 3.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, o maior cliente de crédito do Banco representava 10,12% e 7,86% do total da carteira de crédito, respectivamente. Adicionalmente, o conjunto dos vinte maiores clientes do Banco representavam, naquelas datas, aproximadamente, 55,04% e 56% da carteira de crédito, respectivamente.

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, o crédito concedido a entidades relacionadas do Banco ascendia a 98 658 339 m Kz 87 818 481 m Kz, respectivamente (Nota 26).

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022 existem financiamentos garantidos por instrumentos financeiros, designadamente Instrumentos de Dívida emitidos pelo Estado Angolano, cujo valor ascende a cerca de 67.977 mAKZ e 3 343 315 mAKZ, respectivamente.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

Em 31 de Dezembro de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022 as operações de crédito concedidas objecto de alterações de condições contratuais têm a seguinte composição:

	31-12-2023			
	Crédito			Imparidade
	Vincendo	Vencido	Total	
<b>Empresas</b>	<b>184 960 223</b>	<b>11 345 544</b>	<b>196 305 767</b>	<b>5 318 357</b>
Contas correntes caucionadas	3 838 008	881 745	4 719 753	5 645
Empréstimos	181 122 215	9 085 212	190 207 427	5 251 043
Adiantamento a depositantes	-	1 311 294	1 311 294	2 207
Microcrédito	-	67 293	67 293	59 462
<b>Particulares</b>	<b>4 193 600</b>	<b>5 534 688</b>	<b>9 728 288</b>	<b>1 690 986</b>
Consumo	1 849 170	1 466 119	3 315 289	188 734
Habitação	2 177 183	2 151 930	4 329 113	44 971
Microcrédito	7	1 587 971	1 587 978	1 429 480
Adiantamento a depositantes	-	262 890	262 890	488
	<b>189 153 823</b>	<b>16 880 232</b>	<b>206 034 055</b>	<b>7 009 343</b>
	31-12-2022			
	Crédito			Imparidade
	Vincendo	Vencido	Total	
<b>Empresas</b>	<b>125 931 542</b>	<b>3 168 716</b>	<b>129 100 258</b>	<b>715 776</b>
Contas correntes caucionadas	3 490 446	751 468	4 241 914	54 403
Empréstimos	122 413 076	1 149 116	123 562 192	591 544
Adiantamento a depositantes	-	1 224 404	1 224 404	20 895
Microcrédito	28 020	43 728	71 748	48 934
<b>Particulares</b>	<b>7 423 048</b>	<b>2 218 259</b>	<b>9 641 307</b>	<b>2 093 116</b>
Consumo	3 608 376	441 948	4 050 324	295 170
Outros fins	-	-	-	-
Habitação	2 605 147	968 121	3 573 268	290 653
Microcrédito	1 209 525	528 724	1 738 249	1 477 104
Adiantamento a depositantes	-	279 466	279 466	30 189
	<b>133 354 590</b>	<b>5 386 975</b>	<b>138 741 565</b>	<b>2 808 892</b>

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, o movimento das entradas e saídas na carteira de créditos reestruturados apresenta o seguinte detalhe:

	31-12-2023	31-12-2022
<b>Saldo inicial da carteira de créditos reestruturados (bruto de imparidade)</b>	<b>138 741 566</b>	<b>128 780 619</b>
Créditos reestruturados no período	44 643 741	9 831 908
Juros corridos da carteira de crédito reestruturados	24 525 569	2 467 516
Liquidação de créditos reestruturados (parcial ou total)	(6 477 785)	(5 329 610)
Créditos reclassificados de "reestruturado" para "normal"	-	-
Outros	4 600 964	2 991 132
<b>Saldo final da carteira de créditos reestruturados (bruto de imparidade)</b>	<b>206 034 055</b>	<b>138 741 566</b>

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

Em 31 de Dezembro de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022, o detalhe da carteira de crédito a clientes, incluindo garantias prestadas, de acordo com as categorias de risco de crédito (Stage 1, Stage 2 e Stage 3) é o seguinte:

	31-12-2023							
	Exposição				Imparidade			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
<b>Crédito a clientes</b>	58 461 446	148 741 208	89 286 760	<b>296 489 414</b>	3 803 966	372 714	14 611 276	<b>18 787 956</b>
<b>Extrapatrimonial</b>	12 092 203	41 953	-	<b>12 134 156</b>	9 438	219	-	<b>9 657</b>
	<b>70 553 649</b>	<b>148 783 161</b>	<b>89 286 760</b>	<b>308 623 570</b>	<b>3 813 404</b>	<b>372 933</b>	<b>14 611 276</b>	<b>18 797 613</b>

	31-12-2022							
	Exposição				Imparidade			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
<b>Crédito a clientes</b>	90 280 409	111 894 702	58 933 683	<b>261 108 794</b>	7 118 584	1 472 404	5 620 869	<b>14 211 857</b>
<b>Extrapatrimonial</b>	9 733 682	41 953	-	<b>9 775 635</b>	174 596	2 351	-	<b>176 947</b>
	<b>100 014 091</b>	<b>111 936 655</b>	<b>58 933 683</b>	<b>270 884 429</b>	<b>7 293 180</b>	<b>1 474 755</b>	<b>5 620 869</b>	<b>14 388 804</b>

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, a distribuição da carteira de crédito medida por graus de risco internos apresenta o seguinte detalhe:

Segmento	31-12-2023								Total Bruto	Imparidade	Exposição Líquida
	Mínimo	Muito Baixo	Baixo	Moderado	Elevado	Muito elevado	Máximo				
Grandes Empresas	39 611 711	-	54 540 145	50 147 843	23 864 090	-	31 595 572	<b>199 759 361</b>	5 141 294	<b>194 618 067</b>	
Médias Empresas	2 959 473	-	9 594 146	396 542	-	-	6 514 782	<b>19 464 943</b>	90 285	<b>19 374 658</b>	
Colaboradores	2 406 861	-	19 322 368	386 120	9 448	-	1 568 813	<b>23 693 610</b>	1 586 800	<b>22 106 810</b>	
Consumo	321 009	-	26 426 698	1 723 641	82 680	-	1 949 788	<b>30 503 816</b>	3 735 041	<b>26 768 775</b>	
Habituação	3 361 171	-	3 847 498	206 532	437 647	-	407 741	<b>8 260 589</b>	105 711	<b>8 154 878</b>	
Microcrédito	5 031	-	4 907 871	99 290	30 618	-	3 135 639	<b>8 178 449</b>	7 207 292	<b>971 157</b>	
Sector Público	-	-	-	-	-	-	3 629 859	<b>3 629 859</b>	3 108	<b>3 626 751</b>	
Peq. Empresas	41 036	-	512 112	3 727	1 161	-	325 190	<b>883 226</b>	264 605	<b>618 621</b>	
Descobertos	690	-	435 793	10 895	2 110	-	1 402 823	<b>1 852 311</b>	480 066	<b>1 372 245</b>	
Microcrédito Emp.	-	-	86 049	3 214	927	-	96 776	<b>186 966</b>	153 962	<b>33 004</b>	
Outros	-	-	74 954	359	285	-	686	<b>76 284</b>	19 792	<b>56 492</b>	
	<b>48 706 982</b>	-	<b>119 747 634</b>	<b>52 978 163</b>	<b>24 428 966</b>	-	<b>50 627 669</b>	<b>296 489 414</b>	<b>18 787 956</b>	<b>277 701 458</b>	

Segmento	31-12-2022								Total Bruto	Imparidade	Exposição Líquida
	Mínimo	Muito Baixo	Baixo	Moderado	Elevado	Muito elevado	Máximo				
Grandes Empresas	32 849 416	-	56 120 384	34 707 445	20 524 941	-	27 777 969	<b>171 980 155</b>	835 293	<b>171 144 862</b>	
Médias Empresas	3 125 848	-	11 494 690	464 689	298 551	-	6 710 552	<b>22 094 330</b>	881 584	<b>21 212 746</b>	
Colaboradores	2 288 435	-	18 642 013	434 540	10 571	-	1 496 397	<b>22 871 956</b>	248 662	<b>22 623 294</b>	
Consumo	624 615	-	15 098 026	1 438 507	40 129	-	1 690 997	<b>18 892 274</b>	2 764 098	<b>16 128 176</b>	
Habituação	3 049 341	-	3 906 753	68 951	384 396	-	401 130	<b>7 810 571</b>	968 284	<b>6 842 287</b>	
Microcrédito	8 894	-	6 796 325	139 960	38 293	-	3 565 988	<b>10 549 460</b>	7 860 471	<b>2 688 989</b>	
Sector Público	-	-	-	-	-	-	3 349 939	<b>3 349 939</b>	1 601	<b>3 348 338</b>	
Peq. Empresas	85 774	-	997 437	5 005	1 433	-	357 446	<b>1 447 095</b>	396 622	<b>1 050 473</b>	
Descobertos	641	-	365 060	12 037	1 774	-	1 497 915	<b>1 877 427</b>	183 205	<b>1 694 222</b>	
Microcrédito Emp.	-	-	96 860	4 342	1 062	-	105 844	<b>208 108</b>	55 147	<b>152 961</b>	
Outros	-	-	26 260	870	-	-	349	<b>27 479</b>	16 890	<b>10 589</b>	
	<b>42 032 964</b>	-	<b>113 543 808</b>	<b>37 276 346</b>	<b>21 301 150</b>	-	<b>46 954 526</b>	<b>261 108 794</b>	<b>14 211 857</b>	<b>246 896 937</b>	

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, os factores de risco associados ao modelo de imparidade por segmento apresentam-se da seguinte forma:

Segmento	31-12-2023				Segmento	31-12-2022			
	Probabilidade de incumprimento (%)			Perda dado o incumprimento		Probabilidade de incumprimento (%)			Perda dado o incumprimento
	Stage 1	Stage 2	Stage 3			Stage 1	Stage 2	Stage 3	
Grandes Empresas	6,48%	4,33%	100,00%	45,85%	Grandes Empresas	0,00%	3,86%	100,00%	49,22%
Médias Empresas	6,57%	3,37%	100,00%	56,05%	Médias Empresas	0,00%	3,24%	100,00%	53,20%
Colaboradores	2,20%	1,85%	100,00%	72,17%	Colaboradores	0,00%	1,67%	100,00%	1,87%
Consumo	2,98%	2,67%	100,00%	49,84%	Consumo	0,00%	2,96%	100,00%	49,55%
Habituação	2,01%	2,14%	100,00%	55,73%	Habituação	0,00%	1,85%	100,00%	53,41%
Microcrédito	17,24%	19,32%	100,00%	89,24%	Microcrédito	0,00%	14,78%	100,00%	83,55%
Sector Público	0,00%	0,00%	100,00%	98,98%	Sector Público	0,00%	0,00%	100,00%	98,89%
Peq. Empresas	7,02%	3,79%	100,00%	69,29%	Peq. Empresas	0,00%	5,49%	100,00%	49,01%
Descobertos	0,00%	3,84%	100,00%	34,91%	Descobertos	0,00%	3,13%	100,00%	10,73%
Microcrédito Emp.	0,00%	0,00%	100,00%	83,78%	Microcrédito Emp.	0,00%	6,94%	100,00%	43,48%
Outros	5,39%	5,19%	100,00%	25,33%	Outros	0,00%	5,74%	100,00%	27,23%

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, a concentração sectorial dos clientes por crédito, garantias prestadas e imparidade e provisões, tinha a seguinte estrutura:

	31-12-2023						
	Crédito a Clientes		C. Documentários e Gar. Prestadas	Exposição Total	Peso Relativo	Imparidade	
	Vincendo	Vencido				Valor	Imparidade / Exposição Total
<b>Empresas</b>							
Comércio por grosso e a retalho	42 798 993	7 874 453	2 175 397	<b>52 848 843</b>	19,51%	(210 650)	0,08%
Outras actividades de serviços	26 071 236	9 205 974	6 372 398	<b>41 649 608</b>	15,38%	(95 278)	0,04%
Actividades financeiras e de seguros	42 676 793	-	-	<b>42 676 793</b>	15,75%	(114 403)	0,04%
Actividades de informação e de comunicação	32 482 131	39 424	-	<b>32 521 555</b>	12,01%	(5 003 438)	1,85%
Indústrias transformadoras	16 691 246	1 732 574	3 322 660	<b>21 746 480</b>	8,03%	(119 750)	0,04%
Construção	23 093 636	84 820	41 953	<b>23 220 409</b>	8,57%	(11 656)	0,00%
Transportes e armazenagem	12 079 076	1 453 037	-	<b>13 532 113</b>	5,00%	(18 146)	0,01%
Alojamento, restauração (restaurantes e similares)	3 979 762	126 189	-	<b>4 105 951</b>	1,52%	(48 461)	0,02%
Educação	2 891 491	36 163	-	<b>2 927 654</b>	1,08%	(6 422)	0,00%
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	-	976	-	<b>976</b>	0,00%	(808)	0,00%
Administração pública e defesa; segurança social obrigatória	-	3 252	-	<b>3 252</b>	0,00%	(3 021)	0,00%
Actividades dos organismos internacionais e de outras instituições	573 678	-	-	<b>573 678</b>	0,21%	(430)	0,00%
Actividades de saúde humana e acção social	-	7 117	19 882	<b>26 999</b>	0,01%	(5 628)	0,00%
Indústrias extractivas	-	1 150	18 985	<b>20 135</b>	0,01%	(3 890)	0,00%
Actividades administrativas e dos serviços de apoio	-	19 950	82 880	<b>102 830</b>	0,04%	(19 320)	0,01%
Actividades Artísticas, de Espectáculos, Desportivas e Recreativas	-	1 020	100 000	<b>101 020</b>	0,04%	(1 432)	0,00%
Actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	-	216	-	<b>216</b>	0,00%	(177)	0,00%
Outros Fins	-	-	-	<b>0</b>	0,00%	-	0,00%
	<b>203 338 042</b>	<b>20 586 315</b>	<b>12 134 155</b>	<b>236 058 512</b>	<b>87,14%</b>	<b>(5 662 910)</b>	<b>2,09%</b>
<b>Particulares</b>							
Habitação	-	-	-	<b>0</b>	0,00%	-	0,00%
Consumo	-	-	-	<b>0</b>	0,00%	-	0,00%
Outros Fins	49 928 388	22 636 670	-	<b>72 565 058</b>	26,79%	(13 134 703)	4,85%
	<b>49 928 388</b>	<b>22 636 670</b>	-	<b>72 565 058</b>	<b>26,79%</b>	<b>(13 134 703)</b>	<b>4,85%</b>
	<b>253 266 430</b>	<b>43 222 985</b>	<b>12 134 155</b>	<b>308 623 570</b>	<b>113,93%</b>	<b>(18 797 613)</b>	<b>6,09%</b>

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

	31-12-2022							
	Crédito a Clientes		C.		Exposição Total	Peso Relativo	Imparidade	
	Vincendo	Vencido	Documentários e Gar. Prestadas	Exposição			Valor	Imparidade / Exposição Total
<b>Empresas</b>								
Comércio por grosso e a retalho	41 095 155	3 439 486	1 808 152	46 342 793	17,11%	(495 074)	0,18%	
Outras actividades de serviços	36 770 814	1 072 760	902 220	38 745 794	14,30%	(360 450)	0,13%	
Actividades financeiras e de seguros	38 219 322	-	-	38 219 322	14,11%	(682 335)	0,25%	
Actividades de informação e de comunicação	18 797 233	40 682	-	18 837 915	6,95%	(87 855)	0,03%	
Indústrias transformadoras	16 948 097	601 070	4 153 181	21 702 348	8,01%	(457 023)	0,17%	
Construção	21 145 231	133 982	61 203	21 340 416	7,88%	(77 189)	0,03%	
Transportes e armazenagem	10 759 913	1 332 396	-	12 092 309	4,46%	(22 820)	0,01%	
Alojamento, restauração (restaurantes e similares)	3 482 214	1 222 058	-	4 704 272	1,74%	(68 118)	0,03%	
Educação	3 027 434	30 545	-	3 057 979	1,13%	(15 838)	0,01%	
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	122 113	1 107	-	123 220	0,05%	(4 487)	0,00%	
Administração pública e defesa; segurança social obrigatória	96 649	3 371	-	100 020	0,04%	(2 201)	0,00%	
Actividades dos organismos internacionais e de outras instituições	528 735	-	-	528 735	0,20%	(6 527)	0,00%	
Actividades de saúde humana e acção social	174 130	1 788	-	175 918	0,06%	(7 385)	0,00%	
Indústrias extractivas	-	-	-	0	0,00%	-	0,00%	
Actividades administrativas e dos serviços de apoio	11 727	11 912	2 800 879	2 824 518	1,04%	(43 956)	0,02%	
Actividades Artísticas, de Espectáculos, Desportivas e Recreativas	-	1 020	50 000	51 020	0,02%	(14 709)	0,01%	
Actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	-	223	-	223	0,00%	(52)	0,00%	
Outros Fins	7 156	1 302	-	8 458	0,00%	(1 174)	0,00%	
	<b>191 185 923</b>	<b>7 893 702</b>	<b>9 775 635</b>	<b>208 855 260</b>	<b>77,10%</b>	<b>(2 347 193)</b>	<b>0,87%</b>	
<b>Particulares</b>								
Habituação	18 463 756	5 537 370	-	24 001 126	8,86%	(1 207 647)	0,45%	
Consumo	3 528 138	537 030	-	4 065 168	1,50%	(1 096 719)	0,40%	
Outros Fins	27 026 045	6 936 830	-	33 962 875	12,54%	(9 737 245)	3,59%	
	<b>49 017 939</b>	<b>13 011 230</b>	<b>-</b>	<b>62 029 169</b>	<b>22,90%</b>	<b>(12 041 611)</b>	<b>4,45%</b>	
	<b>240 203 862</b>	<b>20 904 932</b>	<b>9 775 635</b>	<b>270 884 429</b>	<b>100,00%</b>	<b>(14 388 804)</b>	<b>5,31%</b>	

A imparidade relativa a exposições extrapatrimoniais encontra-se registada na rubrica de Provisões no Passivo (Nota 16).

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, o detalhe do justo valor das garantias subjacentes à carteira de crédito dos segmentos de empresas, construção e promoção imobiliária e habitação, apresenta a seguinte composição:

Justo Valor	31-12-2023											
	Empresas				Construção e promoção imobiliária				Habituação			
	Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais	
Número de imóveis	Montante	Número	Montante	Número de imóveis	Montante	Número	Montante	Número de imóveis	Montante	Número	Montante	
- < 50 MAOA	41	74 724	22	136 956	3	136 956	-	-	518	4 897 466	85	991 030
- >= 50 MAOA e < 100 MAOA	2	135 386	7	238 120	-	-	-	-	66	4 043 022	27	326 521
- >= 100 MAOA e < 500 MAOA	26	4 685 001	17	481 410	-	-	-	-	60	9 455 995	8	140 518
- >= 500 MAOA e < 1.000 MAOA	3	2 247 175	4	23 490	-	-	-	-	2	1 185 643	1	-
- >= 1.000 MAOA e < 2.000 MAOA	33	20 313 335	7	711 750	2	1 027 509	-	-	1	1 391 342	-	-
- >= 2.000 MAOA e < 5.000 MAOA	75	32 511 370	4	16 984	5	7 570 342	-	-	-	-	-	-
- >= 5.000 MAOA	19	64 746 360	4	357 509	1	33 596 869	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>199</b>	<b>124 713 351</b>	<b>65</b>	<b>1 966 219</b>	<b>11</b>	<b>42 331 676</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>647</b>	<b>20 973 468</b>	<b>121</b>	<b>1 458 069</b>

Justo Valor	31-12-2022											
	Empresas				Construção e promoção imobiliária				Habituação			
	Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais	
Número de imóveis	Montante	Número	Montante	Número de imóveis	Montante	Número	Montante	Número de imóveis	Montante	Número	Montante	
- < 50 MAOA	30	74 724	26	343 153	3	343 153	-	-	472	4 439 909	45	650 814
- >= 50 MAOA e < 100 MAOA	3	218 438	9	584 728	-	-	-	-	32	2 381 079	1	51 100
- >= 100 MAOA e < 500 MAOA	12	3 023 216	6	1 311 913	-	-	-	-	38	7 010 003	1	220 000
- >= 500 MAOA e < 1.000 MAOA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- >= 1.000 MAOA e < 2.000 MAOA	4	3 279 190	-	-	-	-	-	-	2	1 185 643	-	-
- >= 2.000 MAOA e < 5.000 MAOA	12	32 652 898	1	1 336 650	2	6 313 094	-	-	1	1 391 342	-	-
- >= 5.000 MAOA	3	28 813 789	-	-	1	33 596 869	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>64</b>	<b>68 062 255</b>	<b>42</b>	<b>3 576 444</b>	<b>6</b>	<b>40 253 116</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>545</b>	<b>16 407 976</b>	<b>47</b>	<b>921 914</b>

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, o rácio financiamento-garantia dos segmentos de empresas, construção e promoção imobiliária e habitação apresenta a seguinte estrutura:

31-12-2023						
Segmento/Rácio	Número de Imóveis	Número de outras garantias reais	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Imparidade
<b>Empresas</b>						
Sem garantia associada	n.a.	n.a.	-	3 505	6 224 013	(38 177)
- < 50%	50	25	4 501 886	52 632 774	44 583 391	(546 908)
- >= 50% e < 75%	39	-	-	-	8 375 613	(1 375)
- >= 75% e < 100%	12	3	189 890	-	44 536 185	(5 004 205)
- >= 100%	97	37	2 521 099	13 733 319	24 902 712	(51 100)
	<b>198</b>	<b>65</b>	<b>7 212 875</b>	<b>66 369 598</b>	<b>128 621 914</b>	<b>(5 641 765)</b>
<b>Construção e promoção imobiliária</b>						
Sem garantia associada	n.a.	n.a.	-	-	-	-
- < 50%	3	-	5 287	1 522	1 960 078	(8 416)
- >= 50% e < 75%	-	-	-	-	-	-
- >= 75% e < 100%	-	-	-	-	-	-
- >= 100%	8	-	-	-	19 698 195	(2 615)
	<b>11</b>	<b>-</b>	<b>5 287</b>	<b>1 522</b>	<b>21 658 273</b>	<b>(11 031)</b>
<b>Habitação</b>						
Sem garantia associada	n.a.	n.a.	(2)	-	-	-
- < 50%	329	23	8 285 667	1 901 957	3 845 327	(293 692)
- >= 50% e < 75%	65	36	1 049 591	117 650	108 608	(23 692)
- >= 75% e < 100%	40	5	894 867	150 615	427 502	(35 850)
- >= 100%	213	57	4 457 994	638 852	1 029 478	(134 709)
	<b>647</b>	<b>121</b>	<b>14 688 117</b>	<b>2 809 074</b>	<b>5 410 915</b>	<b>(487 943)</b>
<b>Total</b>	<b>856</b>	<b>186</b>	<b>21 906 279</b>	<b>69 180 194</b>	<b>155 691 102</b>	<b>(6 140 739)</b>
31-12-2022						
Segmento/Rácio	Número de Imóveis	Número de outras garantias reais	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Imparidade
<b>Empresas</b>						
Sem garantia associada	n.a.	n.a.	44 889 929	21 720 593	14 841 562	(1 183 279)
- < 50%	14	1	422 807	12 263 787	574 598	(114 954)
- >= 50% e < 75%	7	2	1 226 761	12 185 791	379 979	(88 161)
- >= 75% e < 100%	2	1	164 076	1 243 369	13 711	(56 919)
- >= 100%	40	38	2 129 752	38 680 115	28 047 490	(695 142)
	<b>63</b>	<b>42</b>	<b>48 833 325</b>	<b>86 093 655</b>	<b>43 857 340</b>	<b>(2 138 455)</b>
<b>Construção e promoção imobiliária</b>						
Sem garantia associada	n.a.	n.a.	-	-	-	-
- < 50%	1	-	-	11 585 426	-	(840)
- >= 50% e < 75%	2	-	-	4 723 707	-	(16 753)
- >= 75% e < 100%	-	-	-	-	-	-
- >= 100%	3	-	2 105 777	1 880 398	-	(14 199)
	<b>6</b>	<b>-</b>	<b>2 105 777</b>	<b>18 189 531</b>	<b>-</b>	<b>(31 792)</b>
<b>Habitação</b>						
Sem garantia associada	n.a.	n.a.	4 315 149	1 261 584	997 810	(301 639)
- < 50%	43	1	790 218	159 491	400 097	(93 157)
- >= 50% e < 75%	40	-	866 210	314 604	153 045	(49 160)
- >= 75% e < 100%	54	-	1 094 591	301 890	453 263	(156 292)
- >= 100%	317	46	7 715 369	1 628 044	3 419 539	(563 554)
	<b>454</b>	<b>47</b>	<b>14 781 537</b>	<b>3 665 613</b>	<b>5 423 754</b>	<b>(1 163 802)</b>
<b>Total</b>	<b>523</b>	<b>89</b>	<b>65 720 639</b>	<b>107 948 799</b>	<b>49 281 094</b>	<b>(3 334 049)</b>

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

9. ACTIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, o saldo da rubrica “Imóveis recebidos em dação em pagamento” corresponde a imóveis recebidos em dação em pagamento de dívidas referentes a crédito concedido.

	31-12-2023	31-12-2022
<b>Imóveis</b>		
Imóveis recebidos em dação em pagamento	29 163 799	28 924 824
	<b>29 163 799</b>	<b>28 924 824</b>
<b>Perdas por imparidade acumuladas</b>	-	-
	<b>29 163 799</b>	<b>28 924 824</b>

10. OUTROS ACTIVOS TANGÍVEIS E DIREITOS DE USO E ACTIVOS INTANGÍVEIS

O movimento ocorrido na rubrica de outros activos tangíveis, activos intangíveis e em curso durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022 foi o seguinte:

	Saldos em 31-12-2022				Impacto transição IFRS 16	Regularizações e alienações			Depreciações do exercício	Saldos em 31-12-2023			
	Valor Bruto	Depreciações Acumuladas	Imparidade	Valor Líquido		Valor bruto	Amortizações			Valor Bruto	Depreciações Acumuladas	Imparidade	Valor Líquido
<b>Outros activos tangíveis</b>													
Imóveis em uso	36 657 166	(8 722 889)	-	27 934 277	-	29 333	-	-	(1 346 192)	36 686 499	(10 069 081)	-	26 617 418
Móveis, utensílios, instalações e equipamentos	22 055 739	(16 021 695)	-	6 034 044	-	2 022 394	61 607	-	(2 425 229)	24 078 133	(18 446 924)	-	5 631 209
Activos em curso	4 845 959	-	(1 297 014)	3 548 945	-	2 050 698	(61 607)	-	-	6 896 657	-	(1 297 014)	5 599 644
	<b>63 558 864</b>	<b>(24 744 584)</b>	<b>(1 297 014)</b>	<b>37 517 266</b>	-	<b>4 102 425</b>	-	-	<b>(3 771 421)</b>	<b>67 661 289</b>	<b>(28 516 005)</b>	<b>(1 297 014)</b>	<b>37 848 271</b>
<b>Activos sob direito de uso</b>													
Imóveis - Locações	3 880 634	(1 772 257)	-	2 108 377	-	-	131 497	(22 845)	(479 395)	4 012 131	(2 274 497)	-	1 737 634
	<b>3 880 634</b>	<b>(1 772 257)</b>	-	<b>2 108 377</b>	-	-	<b>131 497</b>	<b>(22 845)</b>	<b>(479 395)</b>	<b>4 012 131</b>	<b>(2 274 497)</b>	-	<b>1 737 634</b>
	<b>67 439 498</b>	<b>(26 516 841)</b>	<b>(1 297 014)</b>	<b>39 625 643</b>	-	<b>4 102 425</b>	-	<b>131 497</b>	<b>(4 250 816)</b>	<b>71 673 420</b>	<b>(30 790 503)</b>	<b>(1 297 014)</b>	<b>39 585 905</b>
<b>Activos intangíveis</b>													
Sistema de tratamento automático de dados	1 641 076	(1 626 472)	-	14 604	-	2 544 845	-	-	(1 562 361)	4 185 921	(3 188 833)	-	997 088
Trespases	550 358	(550 358)	-	0	-	-	-	-	-	550 358	(550 358)	-	-
	<b>2 191 434</b>	<b>(2 176 830)</b>	-	<b>14 604</b>	-	<b>2 544 845</b>	-	-	<b>(1 562 361)</b>	<b>4 736 279</b>	<b>(3 739 191)</b>	-	<b>997 088</b>
	<b>69 630 932</b>	<b>(28 693 671)</b>	<b>(1 297 014)</b>	<b>39 640 247</b>	-	<b>6 647 270</b>	-	<b>131 497</b>	<b>(5 813 177)</b>	<b>76 409 699</b>	<b>(34 529 693)</b>	<b>(1 297 014)</b>	<b>40 582 993</b>

	Saldos em 31-12-2021				Impacto transição IFRS 16	Regularizações e alienações			Depreciações do exercício	Saldos em 31-12-2022			
	Valor Bruto	Depreciações Acumuladas	Imparidade reexpresso	Valor Líquido		Valor bruto	Amortizações			Valor Bruto	Depreciações Acumuladas	Imparidade	Valor Líquido
<b>Outros activos tangíveis</b>													
Imóveis em uso	36 393 868	(6 730 361)	-	29 663 507	-	263 298	-	-	(1 340 080)	36 657 166	(8 070 441)	-	28 586 725
Móveis, utensílios, instalações e equipamentos	19 436 121	(14 632 633)	-	4 803 488	-	2 619 618	-	-	(2 112 308)	22 055 739	(16 744 941)	-	5 310 798
Activos em curso	4 620 120	-	(1 297 014)	3 323 106	-	225 839	-	-	-	4 845 959	-	(1 297 014)	3 548 945
	<b>60 450 109</b>	<b>(21 362 994)</b>	<b>(1 297 014)</b>	<b>37 790 101</b>	-	<b>3 108 755</b>	-	-	<b>(3 452 388)</b>	<b>63 558 864</b>	<b>(24 815 382)</b>	<b>(1 297 014)</b>	<b>37 446 468</b>
<b>Activos sob direito de uso</b>													
Imóveis - Locações	4 334 868	(1 595 370)	-	2 739 498	-	-	(454 234)	385 300	(491 388)	3 880 634	(1 701 458)	-	2 179 176
	<b>4 334 868</b>	<b>(1 595 370)</b>	-	<b>2 739 498</b>	-	-	<b>(454 234)</b>	<b>385 300</b>	<b>(491 388)</b>	<b>3 880 634</b>	<b>(1 701 458)</b>	-	<b>2 179 176</b>
	<b>64 784 977</b>	<b>(22 958 364)</b>	<b>(1 297 014)</b>	<b>40 529 599</b>	-	<b>3 108 755</b>	-	<b>(454 234)</b>	<b>(3 943 776)</b>	<b>67 439 498</b>	<b>(26 516 841)</b>	<b>(1 297 014)</b>	<b>39 625 643</b>
<b>Activos intangíveis</b>													
Sistema de tratamento automático de dados	1 641 076	(1 626 692)	-	20 384	-	-	-	-	(5 782)	1 641 076	(1 626 474)	-	14 604
Trespases	550 358	(550 358)	-	0	-	0	-	-	-	550 358	(550 358)	-	-
	<b>2 191 434</b>	<b>(2 177 050)</b>	-	<b>20 384</b>	-	<b>0</b>	-	-	<b>(5 782)</b>	<b>2 191 434</b>	<b>(2 176 832)</b>	-	<b>14 604</b>
	<b>66 976 411</b>	<b>(25 129 414)</b>	<b>(1 297 014)</b>	<b>40 549 983</b>	-	<b>3 108 755</b>	-	<b>(454 234)</b>	<b>(3 949 558)</b>	<b>69 630 932</b>	<b>(28 693 672)</b>	<b>(1 297 014)</b>	<b>39 640 247</b>

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, não existiam imóveis de uso próprio reavaliados.

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, o saldo da rubrica “Activos sob direito de uso – Imóveis – Locações” compreende a quantia escriturada dos activos sob direito de uso, relacionados com as locações reconhecidas ao abrigo do disposto na IFRS 16 – Locações.

Como resultado da aplicação da IFRS 16, o Banco tem registados em 31 de Dezembro de 2023, m Kz 1 737 637 de activos sob direito de uso, líquidos de amortizações.

	31-12-2022			31-12-2023		
	Valor bruto	Amortizações	Valor líquido	Valor bruto	Amortizações	Valor líquido
Activo objecto de locação financeira						
Imóveis (Edifícios)	3 880 634	(1 772 257)	2 108 377	4 012 131	(2 274 497)	1 737 634
	<b>3 880 634</b>	<b>(1 772 257)</b>	<b>2 108 377</b>	<b>4 012 131</b>	<b>(2 274 497)</b>	<b>1 737 634</b>

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, a subrubrica de “Activos em curso”, apresentava a seguinte composição:

	<b>31-12-2023</b>	<b>31-12-2022</b>
Despesas incorridas com balcões a inaugurar	4 332 513	2 697 609
Equipamento electrónico	939 401	647 831
Equipamento informático	1 624 744	1 500 519
	<b>6 896 658</b>	<b>4 845 959</b>
Perdas por imparidade acumuladas	(1 297 014)	(1 297 014)
	<b>5 599 644</b>	<b>3 548 945</b>

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, o saldo da rubrica “Equipamento informático” refere-se à aquisição de equipamento informático para alocação aos futuros balcões do Banco, cuja inauguração se prevê ocorrer nos próximos exercícios.

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, o saldo da rubrica “Despesas incorridas com balcões a inaugurar” inclui o saldo de M KZ 1 069 e M KZ 1 023, respectivamente, relativo a terrenos.

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, os principais investimentos efectuados pelo Banco ao nível dos outros activos tangíveis e activos intangíveis corresponderam essencialmente a obras efectuadas em balcões propriedade de terceiros e à aquisição de equipamentos informáticos.

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, o Banco não detém activos fixos tangíveis com restrições de titularidade ou dados como garantia de passivos.

#### 11. INVESTIMENTOS EM FILIAIS, ASSOCIADAS E EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<b>31-12-2023</b>	<b>31-12-2022</b> <b>reexpresso</b>
Participações em outras sociedades:		
No país	8 779 586	7 695 852
No estrangeiro	434 717	255 062
	<b>9 214 303</b>	<b>7 950 914</b>
Outros investimentos:		
No país	5 000	5 000
	<b>9 219 303</b>	<b>7 955 914</b>
Perdas por imparidade acumuladas	(1 335 121)	(1 155 465)
	<b>7 884 182</b>	<b>6 800 449</b>

Em 31 de Dezembro de 2023 o Banco detinha uma participação com controlo de m Kz 6 778 433 (m Kz 5 650 949 em 31 de Dezembro de 2022), correspondentes a 93,12% do capital social da Sol Seguros.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, o Banco detinha as seguintes participações financeiras registadas (montante antes de imparidade):

Participada	Sede	Actividade	Moeda	Capital Social (em milhares)	% de participação	31-12-2023	31-12-2022 reexpresso
<b>Participações em outras sociedades no país</b>							
EMIS - Empresa Interbancária de Serviços, S.A.	Luanda	Serviços bancários	Kz	1 116 812	3,08%	352 482	352 482
BODIVA - Bolsa de Valores e Derivativos de Angola	Luanda	Serviços financeiros	Kz	n.d.	0,95%	14 255	14 255
SOPROS - Sociedade Angolana de Promoção de Shoppings, S.A.	Luanda	Gestão e exploração de shoppings	Kz	5 640 000	8,00%	798 280	752 290
Sol Seguros	Luanda	Actividade seguradora	Kz	4 822 270	93,12%	6 778 433	6 128 693
EPG, S.A.	Luanda	Outros Serviços	Kz	n.d.	n.d.	448 134	448 133
Inovadora Capital	Luanda	Serviços financeiros	Kz	100 000	100,00%	388 003	-
						<b>8 779 586</b>	<b>7 695 852</b>
<b>Participações em outras sociedades no estrangeiro</b>							
Galilei, SGPS, S.A.	Lisboa	Financial services	EUR	n.d.	n.d.	434 717	255 062
						<b>434 717</b>	<b>255 062</b>
<b>Outros investimentos no país</b>							
Sodecom, S.A.						5 000	5 000
						<b>5 000</b>	<b>5 000</b>
						<b>9 219 303</b>	<b>7 955 914</b>

No exercício de 2007, o Banco adquiriu uma participação correspondente a 1 419 acções no capital da Bolsa de Valores e Derivativos de Angola, S.A. pelo montante de m Kz 14 255.

A EMIS foi constituída em Angola com a função de gestão dos meios electrónicos e de pagamentos, bem como a prestação de serviços complementares. Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, o Banco detém uma participação de 3,08%, no capital desta empresa.

A SOPROS foi constituída em Angola com a função de gestão e exploração de shoppings. Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, o Banco detém uma participação de 8%, no capital desta empresa.

No exercício de 2019, o Banco adquiriu uma participação na sociedade EPG, S.A. no valor de m Kz 448 133. O projecto EPG encontra-se em fase de encerramento.

A Galilei, SGPS, S.A. é uma sociedade gestora de participações sociais, constituída por escritura pública de 11 de Setembro de 1998 sob a denominação "SLN – Sociedade Lusa de Negócios, S.A.", tendo por objectivo a gestão de participações sociais noutras sociedades como forma indirecta de exercício de actividades económicas. A referida alteração da denominação social ocorreu em 20 de Julho de 2010. Esta participada entrou em processo de liquidação em Agosto de 2016.

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, a informação financeira das entidades participadas é a seguinte (valores em milhares):

Participada	31-12-2023					
	Moeda	Data de referência	Activo líquido	Capital próprio	Resultado líquido	Valor de balanço
Galilei, SGPS, S.A. (*)	m EUR	31/12/2014	434 838	51 416	(947)	-
EMIS - Empresa Interbancária de Serviços, S.A. (*)	m Kz	31/12/2019	9 597 435	5 406 856	909 259	227 851
SOPROS - Sociedade Angolana de Promoção de Shoppings, S.A.	m Kz	31/12/2019	28 146 750	4 735 231	(347 923)	460 387
Sol Seguros	m Kz	31/12/2023	15 949 472	6 778 433	1 605 229	6 778 433
Inovadora Capital	m Kz	31/12/2023	612 298	388 002	(211 998)	388 003
BODIVA - Bolsa de Valores e Derivativos de Angola	m Kz	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	-
Sodecom, S.A.	m Kz	31/12/2019	155 180	110 557	61 884	1 000
EPG, S.A.	m Kz	n.d.	n.a.	n.a.	n.a.	28 509
n.d. - não aplicável/disponível						<b>7 884 182</b>

Participada	31-12-2022					
	Moeda	Data de referência	Activo líquido	Capital próprio	Resultado líquido	Valor de balanço reexpresso
Galilei, SGPS, S.A. (*)	m EUR	31/12/2014	434 838	51 416	(947)	-
EMIS - Empresa Interbancária de Serviços, S.A. (*)	m Kz	31/12/2019	9 597 435	5 406 856	909 259	227 851
SOPROS - Sociedade Angolana de Promoção de Shoppings, S.A.	m Kz	31/12/2019	28 146 750	4 735 231	(347 923)	414 397
Sol Seguros	m Kz	31/12/2021	8 373 607	4 822 270	2 350 780	6 128 693
BODIVA - Bolsa de Valores e Derivativos de Angola	m Kz	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	-
Sodecom, S.A.	m Kz	31/12/2019	155 180	110 557	61 884	1 000
EPG, S.A.	m Kz	n.d.	n.a.	n.a.	n.a.	28 508
n.d. - não aplicável/disponível						<b>6 800 449</b>

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, relativamente às participadas EMIS – Empresa Interbancária de Serviços S.A., BODIVA – Bolsa de Valores e Derivativos de Angola e Galilei SGPS, S.A., não existiam créditos e obrigações entre o Banco e tais participadas.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, o montante de rendimentos reconhecidos no exercício relacionado com as entidades participadas corresponde à actualização do valor da participação do Banco SOL por via da incorporação do resultado do exercício da SOL Seguros e da Inovadora Capital.

## 12. IMPOSTOS CORRENTES E DIFERIDOS

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, esta rubrica é detalhada da seguinte forma:

	31-12-2023	31-12-2022
Activos por impostos correntes		
Impostos a recuperar	1 834 958	1 540 837
	<b>1 834 958</b>	<b>1 540 837</b>

O Banco encontra-se sujeito a tributação em sede de imposto industrial nos termos da lei fiscal vigente em Angola, sendo considerado fiscalmente um contribuinte do Grupo A. A taxa de imposto aplicável em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022 é de 35%, nos termos das alterações introduzidas pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho.

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, a rubrica “Activos por impostos correntes” inclui o montante de m Kz 1 834 958 e m Kz 1 540 837, relativo a liquidações provisórias de imposto que serão compensadas com liquidações do imposto industrial futuras.

Em 31 de Dezembro de 2023 o prejuízo fiscal a compensar em sede de imposto industrial respeita ao montante de m Kz 30 924 660, utilizado para compensar o lucro tributável do exercício de 2023.

Em 31 de Dezembro de 2023, o total de imposto sobre a aplicações de capitais (IAC) resultante dos rendimentos auferidos neste exercício ascende a m Kz 2 806 320.

Os rendimentos dos títulos da dívida pública resultantes de Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro emitidos pelo Estado Angolano, cuja emissão se encontra regulamentada pelo Decreto Presidencial n.º 259/10, de 18 de Novembro e pelo Decreto Presidencial n.º 31/12, de 30 de Janeiro, gozavam da isenção de todos os impostos.

Adicionalmente, o Decreto Legislativo Presidencial n.º 5/11, de 30 de Dezembro (revisto e republicado através do Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro) introduziu uma norma de sujeição a IAC sobre os rendimentos dos títulos da dívida pública resultantes de Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro emitidos pelo Estado Angolano.

Não obstante, de acordo com o Código do Imposto Industrial, na determinação da matéria tributável deduzir-se-ão a totalidade dos rendimentos sujeitos a IAC.

Desta forma, na determinação do lucro tributável, tais rendimentos foram deduzidos ao lucro tributável.

De igual forma, o gasto apurado com a liquidação de IAC não é fiscalmente aceite para apuramento da matéria colectável.

Cumpra ainda referir que, segundo a posição da AGT, as reavaliações cambiais dos títulos da dívida pública emitidos em moeda nacional, mas indexados a moeda estrangeira, emitidos desde 1 de Janeiro de 2012, deverão ser sujeitas a Imposto Industrial até que o BNA se encontre em condições de efectuar a devida retenção na fonte em sede de IAC.

As autoridades fiscais têm a possibilidade de rever a situação fiscal do Banco durante um período de cinco anos, podendo resultar, devido a diferentes interpretações da legislação fiscal, eventuais correcções aos impostos apurados. Face ao regime de amnistia fiscal, no que respeita ao Imposto Industrial, IAC, Imposto sobre os Rendimentos do Trabalho, Imposto de Selo e Imposto Predial Urbano, as autoridades fiscais apenas podem rever a situação fiscal do Banco para os exercícios de 2017 a 2021. O Conselho de Administração do Banco entende que eventuais liquidações adicionais que possam resultar dessas revisões não serão significativas para as demonstrações financeiras anexas.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

13. OUTROS ACTIVOS

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2023	31-12-2022 reexpresso
<b>Devedores:</b>		
Sector público administrativo		
Imposto de circulação	1 975 510	1 298 629
Outros	2 792 884	2 780 402
Sector privado		
Oceano Capital SGPS, LDA	268 543	268 543
Adiantamentos a fornecedores	1 439 601	1 884 822
	<b>6 476 538</b>	<b>6 232 396</b>
<b>Despesas com custo diferido:</b>		
Rendas e alugueres	3 055 257	1 514 982
Benefícios a empregados	7 915 939	8 014 202
	<b>10 971 196</b>	<b>9 529 184</b>
<b>Outras contas de regularização do activo:</b>		
Falhas de Caixa	711 452	375 704
Inventários comerciais	6 555 117	5 221 876
Outros	16 064 260	18 732 647
	<b>23 330 829</b>	<b>24 330 227</b>
<b>Outros</b>	<b>391</b>	<b>391</b>
	<b>40 778 955</b>	<b>40 092 199</b>
<b>Imparidade</b>	<b>(4 105 193)</b>	<b>(3 898 310)</b>
	<b>36 673 761</b>	<b>36 193 888</b>

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, o saldo da rubrica “Devedores – Sector público administrativo - Imposto de circulação” refere-se a selos de circulação de veículos automóveis emitidos pelo Estado Angolano, os quais são comercializados pelo Banco. Estes selos são adquiridos a desconto, sendo registados pelo seu valor de venda. A diferença entre este e o custo de aquisição é registada como proveito diferido, sendo reconhecida ao longo do período compreendido entre a data de aquisição e a data limite de venda ao público de tais selos, independentemente das vendas que o Banco vier a efectuar.

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, o saldo da rubrica “Devedores – Sector público administrativo – Outros”, inclui o montante de m Kz 2 792 884 e m Kz 2 780 402, respectivamente, relativo às comissões cobradas pelo serviço de arrecadação de receitas alfandegárias. A 31 de Dezembro de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022, o Banco reconheceu uma imparidade de m Kz 64 095, respectivamente, sobre estes saldos.

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, o saldo da rubrica “Devedores – Sector privado – Oceano Capital SGPS, Lda” diz respeito aos valores a receber da parte relacionada OCEANO CAPITAL SGPS, LDA pela transmissão da participação detida pelo Banco SOL na Sol Viagens. Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022 o Banco tinha registada uma imparidade para 100% do referido saldo.

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, o saldo da rubrica “Devedores – Sector privado – Adiantamentos a fornecedores diz respeito aos adiantamentos efectuados pelo Banco SOL aos fornecedores de forma a assegurar o fornecimento dos serviços contratados. A 31 de Dezembro de 2023 e de 2022 o Banco tinha registada uma imparidade de m Kz 938 688 sobre estes saldos.

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, o saldo da rubrica “Despesas com custo diferido – Benefícios a empregados” corresponde ao valor actual dos benefícios futuros a colaboradores do Banco no âmbito da sua política de recursos humanos relativa à bonificação da taxa de juro de operações de crédito (Nota 8, 19 e 23). O Banco SOL, à semelhança da generalidade das instituições financeiras angolanas, concede crédito aos seus colaboradores a taxas de juro abaixo das praticadas para os seus clientes, sendo este mais um complemento ao seu salário base. Este benefício permite ao colaborador ter uma taxa de esforço muito inferior à que teria se o seu crédito tivesse uma taxa de mercado, razão pela qual deverá ser contabilizado o custo de oportunidade para o Banco.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, o saldo da rubrica “Outras contas de regularização do activo – Outros” inclui valores respeitantes a movimentos pendentes de regularização junto de correspondentes e valores pendentes de regularização junto de terceiros, os quais se encontram a ser analisados pelos serviços do Banco.

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, a rubrica de “Perdas por imparidade acumuladas” decompõe-se da seguinte forma (Nota 16):

	<b>31-12-2023</b>	<b>31-12-2022</b>
Oceano Capital SGPS, Lda	268 543	268 543
Adiantamento a fornecedores	938 688	938 688
Sector público administrativo	64 095	64 095
Falhas de caixa	259 006	259 006
Outros	2 574 861	2 367 978
	<b>4 105 193</b>	<b>3 898 310</b>

14. RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS E DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2023	31-12-2022 reexpresso
Recursos de Bancos Centrais e de OIC	38 170 881	1 562 924
Obrigações no Sistema de Pagamentos	9 100 790	14 007 875
	<b>47 271 671</b>	<b>15 570 799</b>

As quantias acima indicadas são decompostas da seguinte forma:

	31-12-2023	31-12-2022 reexpresso
<b>Recursos de instituições de crédito no estrangeiro</b>		
Byblos	223 149	1 507 327
Commerzbank	-	55 597
<b>Mercado Bancário Interbancário</b>		
Operações no Mercado Bancário Interbancário	37 903 918	-
	<b>38 127 067</b>	<b>1 562 924</b>
Juros a Pagar	43 814	-
	<b>38 170 881</b>	<b>1 562 924</b>
<b>Relações entre instituições</b>		
Compensação de cheques e outros papéis		
Cheques visados	371 922	422 651
Cheques a pagar	24 701	24 701
Outras operações pendentes de liquidação		
Compensação com EMIS, mastercard e VISA	5 912 769	5 761 914
Cartões VISA expirados	32 915	418 231
Compensação STC	1 677 532	475 790
Cartões VISA anulados	14 944	62 189
Regularização de liquidação de títulos	-	287 003
Outras operações	1 066 007	6 555 396
	<b>9 100 790</b>	<b>14 007 875</b>
	<b>47 271 671</b>	<b>15 570 799</b>

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022 o saldo de “Compensação com EMIS, Mastercard e VISA” diz respeito aos processos de compensação de saldos em resultado da utilização por dos diversos meios de pagamento digitais.

Em 31 de Dezembro de 2023 as operações no mercado monetário interbancário dizem respeito à captação de fundos que o Banco SOL realizou junto de outras Instituições Financeiras no mercado nacional.

15. RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, estas rubricas têm a seguinte composição:

	<b>31-12-2023</b>	<b>31-12-2022</b>
<b>Depósitos à ordem de residentes</b>		
Em moeda nacional		
Sector público	225 414 909	167 955 000
Empresas	129 423 750	162 857 175
Particulares	94 642 821	77 081 767
	<b>449 481 480</b>	<b>407 893 942</b>
Em moeda estrangeira		
Sector público	8 604 725	869 119
Empresas	21 838 938	29 231 710
Particulares	18 020 919	11 440 343
	<b>48 464 582</b>	<b>41 541 172</b>
<b>Depósitos à ordem de não residentes</b>		
Em moeda nacional	11 062 799	5 769 239
Em moeda estrangeira	39 061	219 201
	<b>11 101 860</b>	<b>5 988 440</b>
<b>Total de depósitos à ordem</b>	<b>509 047 922</b>	<b>455 423 554</b>
<b>Depósitos a prazo de residentes</b>		
Em moeda nacional		
Sector público	94 868 668	20 049 750
Empresas	91 717 864	114 146 843
Particulares	36 277 267	36 932 105
	<b>222 863 799</b>	<b>171 128 698</b>
Em moeda estrangeira		
Sector público	14 331 292	-
Empresas	53 940 622	34 280 534
Particulares	26 580 260	36 932 105
	<b>94 852 174</b>	<b>71 212 639</b>
Depósitos a prazo de não residentes		
Em moeda nacional	77 361	645 897
Em moeda estrangeira	-	35 264
	<b>77 361</b>	<b>681 161</b>
<b>Total de depósitos a prazo</b>	<b>317 793 334</b>	<b>243 022 498</b>
<b>Total de depósitos e juros a pagar a prazo</b>	<b>317 793 334</b>	<b>243 022 498</b>
<b>Outros depósitos</b>	<b>6 841 911</b>	<b>7 586 988</b>
Cartões Visa Kumbu e Mastercard	443 734	1 154 395
Protocolo campanha agrícola	446 079	436 233
Outros	5 952 098	5 996 360
<b>Total de depósitos de clientes</b>	<b>833 683 168</b>	<b>706 033 041</b>



NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

O saldo da rubrica de Provisões visa a cobertura de contingências devidamente identificadas, decorrentes da actividade do Banco, sendo revistas em cada data de reporte de forma a reflectir a melhor estimativa do montante e respectiva probabilidade de pagamento.

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, o saldo da rubrica “Provisões para responsabilidades com pensões de reforma” no montante de m Kz 8 554 124 refere-se à estimativa de responsabilidades a pagar relativas ao Fundo de Pensões do Banco SOL (Nota 2.10).

A rubrica “Provisão para garantias e compromissos assumidos” refere-se à provisão determinada no âmbito da aplicação do modelo de imparidade de crédito utilizado pelo Banco sobre as responsabilidades extrapatrimoniais relacionadas com crédito assumidas junto de clientes, conforme estabelecido na Nota 2.5.

## 17. OUTROS PASSIVOS

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2023	31-12-2022 reexpresso
Credores diversos	922 764	1 608 010
Fornecedores	1 934 837	2 011 688
Salários e outras remunerações:	2 116 263	2 006 371
Imposto cobrado sobre operações bancárias:		
Imposto selo	77 288	66 322
IVA	2 263 714	3 684 457
IAC	-	147 474
Outros	335 855	308 045
Recursos vinculados a operações cambiais	600 383	1 211 000
Passivo de locação	2 324 342	2 480 929
Imposto sobre o rendimento trabalho dependente	577 866	389 916
Contribuição a segurança social:		
Patronal	228 812	91 060
Empregados	85 814	35 221
Outros custos administrativos:		
Prémio de Garantia	-	30 705
Contribuições para o Fundo de Pensões	51 654	16 412
Outros	9 325	16 022
Dividendos a pagar	246 250	245 847
	<b>11 775 167</b>	<b>14 349 479</b>

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, o saldo da rubrica “Credores diversos” incluía ainda o montante de m Kz 721 729 e m Kz 961 831, respectivamente, relativos a acréscimos de gastos.

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, a rubrica “Fornecedores” correspondia a serviços prestados ao Banco por entidades diversas, cuja liquidação dos montantes em dívida ocorrerá de acordo com as datas contratualmente estabelecidas.

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, a rubrica “Passivo de locação” corresponde ao valor actual dos pagamentos de locação a serem liquidados ao longo do prazo de locação, conforme descrito na Nota 2.19. Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, o Banco realizou pagamento de Passivo de locação no montante abaixo indicado:

	31-12-2023	31-12-2022
<b>Pagamentos de locações no âmbito da IFRS 16</b>		
Juros de locação	427 158	454 362
Pagamentos de locação	833 953	835 673
	<b>1 261 111</b>	<b>1 290 035</b>

## 18. FUNDOS PRÓPRIOS

### 18.1 Capital, prémios de emissão e acções próprias

#### **Capital**

O Banco foi constituído com um capital de m Kz 49 400 (equivalente ao contravalor de USD 4 000 000 na data de constituição), representado por 4 000 000 de acções nominativas de um Dólar Americano cada, tendo sido integralmente subscrito e realizado em dinheiro.

Durante os exercícios de 2005 e 2007, o Banco aumentou o seu capital social em m Kz 89 204 e m Kz 80 264, respectivamente (equivalente a USD 1 000 000) integralmente realizado em dinheiro, passando a estar representado por 6 000 000 de acções nominativas de um Dólar Americano cada.

Adicionalmente, em reunião de Assembleia Geral de 27 de Março de 2008, foi deliberado o aumento de capital do Banco de USD 6 000 000 para USD 14 811 070 (equivalente a m Kz 1 111 171).

Por despacho datado de 24 de Novembro de 2010, do Senhor Governador do Banco Nacional de Angola, foi autorizada a regularização à posteriori do aumento de capital social do Banco SOL ocorrido em 2008. Contudo, o valor do referido aumento do capital social inscrito na Certidão do Primeiro Cartório Nacional da Comarca de Luanda, datada de 15 de Março de 2011, não se encontrava concordante com a deliberação lavrada em Acta da Assembleia Geral de Accionistas do Banco, nem com a respectiva ratificação do Senhor Governador do Banco Nacional de Angola. Deste modo, em 13 de Abril de 2011, o Banco Nacional de Angola certificou novamente o valor total do aumento de capital social deliberado na reunião de Assembleia Geral de 27 de Março de 2008, passando o capital social do Banco, após o aumento realizado, para m Kz 1 377 573 (equivalente a USD 18 362 013).

Em reunião da Assembleia Geral de 12 de Dezembro de 2011, foi definido o valor nominal de cada acção em Kz 400,6, passando o capital social do Banco a ser representado por 3 438 775 acções. O registo daquela operação foi efectuado em 23 de Março de 2012 no Primeiro Cartório Notarial da Comarca de Luanda.

Por forma a dar cumprimento ao novo normativo do BNA, o qual obriga os Bancos comerciais a evidenciar um capital social, equivalente em Kwanzas, a USD 25 milhões, o Banco deliberou em reunião da Assembleia Geral de 11 de Abril de 2014 o aumento de capital em m Kz 3 622 460, encontrando-se o mesmo representado por 3 550 000 acções no valor nominal de KZ 1 406,46. O registo desta operação foi efectuado em 09 de Dezembro de 2014 no Primeiro Cartório Notarial de Luanda, passando o capital social do Banco, para m Kz 5 000 033.

Como resultado do Aviso n.º 02/2018, de 21 de Fevereiro, do BNA que estabeleceu o capital social mínimo das Instituições Financeiras Bancárias em m Kz 7 500 000, em 2018 o Banco procedeu ao aumento do seu capital social para m Kz 10 000 066 através da incorporação de reservas e resultados transitados, encontrando-se o mesmo representado por 7 100 000 acções no valor nominal de KZ 1 408,46.

Em Assembleia Geral de accionistas datada de 19 de Junho de 2020, foi deliberado proceder-se a um aumento de capital, no valor de m Kz. 20 000 000 e, por conseguinte, alterar parcialmente o pacto social no seu n.º 1 do artigo 4.º. Foi dada previa autorização por parte do BNA em 3 de Julho de 2020. Este montante foi integralmente realizado em espécie, através da entrada em títulos representativos de obrigações do tesouro emitidos pelo Estado, e subscrito por todos os accionistas na proporção das suas actuais participações sociais mediante a emissão de 14 199 906 novas acções ordinárias, nominativas, no valor nominal de Kz: 1 408,46.

Desta forma, o capital social do Banco em 31 de Dezembro de 2023 ascende a m Kz 30 000 066, dividido e representado por 21 299 907 acções, no valor nominal de KZ. 1 408,46 cada uma.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022 a estrutura accionista do Banco é a seguinte:

	31-12-2023			31-12-2022		
	Número de acções	Percentagem	Montante	Número de acções	Percentagem	Montante
Sansul, S.A.	10 862 952	51,00%	15 300 033	10 862 952	51,00%	15 300 033
Coutinho Nobre Miguel	2 607 109	12,24%	3 672 009	2 503 804	11,75%	3 526 508
Fundação Luwini	2 129 991	10,00%	3 000 007	2 129 991	10,00%	3 000 007
António Mosquito	1 348 284	6,33%	1 899 004	1 348 284	6,33%	1 899 004
Sociedade de Comércio Martal	1 154 455	5,42%	1 626 004	1 154 455	5,42%	1 626 004
Noé José Baltazar	1 154 455	5,42%	1 626 004	1 154 455	5,42%	1 626 004
Ana Paula dos Santos	1 154 455	5,42%	1 626 004	1 154 455	5,42%	1 626 004
Júlio Marcelino Bessa	888 206	4,17%	1 251 003	888 206	4,17%	1 251 003
Outros	-	0,00%	-	103 305	0,49%	145 501
	<b>21 299 907</b>	<b>100,00%</b>	<b>30 000 066</b>	<b>21 299 907</b>	<b>100,00%</b>	<b>30 000 066</b>

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, não existiam acções com direitos diferenciados.

Dando cumprimento ao disposto no nº 3, do artigo 446º da Lei nº 1/2004, de 13 de Fevereiro, que enquadra a Lei das Sociedades Comerciais, no qual é exigido que os membros dos órgãos de administração e de fiscalização das sociedades anónimas divulguem o número de acções e obrigações de que são titulares, apresentamos de seguida as partes de capital detidas por parte de membros dos órgãos sociais:

Accionistas	Cargo	Aquisição	N.º Acções	% Participação
Noé José Baltazar	Administrador Não Executivo	Valor nominal	1.154.455	5,42%

## 18.2 Reservas e Resultados transitados

### Reservas de reavaliação

O movimento das reservas de reavaliação, relacionadas com investimentos em instrumentos de capital próprio e com investimentos em instrumentos de dívida mensurados a justo valor através de reservas, em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022 é detalhado de seguida:

31-12-2023	Investimentos em instrumentos de dívida
<b>Saldo inicial</b>	2 628 175
Ganhos/perdas de justo valor do exercício	(4 121 847)
Reconhecimento de imparidade	102 319
Transferência para resultados por imparidade reconhecida no período	-
<b>Saldo final</b>	<b>(1 391 353)</b>
31-12-2022	Investimentos em instrumentos de dívida
<b>Saldo inicial</b>	527 720
Ganhos/perdas de justo valor do exercício	2 100 455
Reconhecimento de imparidade	(76 106)
Transferência para resultados por imparidade reconhecida no período	76 106
<b>Saldo final</b>	<b>2 628 175</b>

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

**Reserva legal**

Nos termos da legislação vigente, o Banco deve constituir um fundo de reserva legal até à concorrência do seu capital. Para tal, é anualmente transferido para esta reserva um mínimo de 10% do resultado líquido do exercício anterior. Esta reserva só pode ser utilizada para a cobertura de prejuízos acumulados, quando esgotadas as demais reservas constituídas.

**Resultados transitados**

Por deliberação unânime do Conselho de Administração de 18 de Abril de 2024, foi decidido a distribuição e aplicação dos resultados líquidos positivos do exercício de 2023 conforme o seguinte:

	%	m Kz
Reserva Legal	10%	1 202 433
Dividendos aos accionistas	20%	2 404 867
Resultados Transitados	70%	8 417 033
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>12 024 333</b>

19. **MARGEM FINANCEIRA**

Nos exercícios findos em 2023 e 2022, estas rubricas apresentam a seguinte composição:

	2023			2022 (reexpresso)		
	De activos/passivos ao custo amortizado	De activos/passivos ao justo valor através de resultados	Total	De activos/passivos ao custo amortizado	De activos/passivos ao justo valor através de resultados	Total
<b>Juros e rendimentos similares</b>						
Juros de investimentos em títulos de dívida pública	88 950 884	4 699 592	73 650 276	30 835 566	-	30 835 566
Juros de disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	1 466 380	-	1 466 380	2 917 526	-	2 917 526
Juros de crédito a clientes	23 917 604	-	23 917 604	37 775 491	-	37 775 491
	<b>94 334 668</b>	<b>4 699 592</b>	<b>99 034 260</b>	<b>71 528 683</b>	-	<b>71 528 682</b>
<b>Juros e encargos similares</b>						
Juros de recursos de clientes	(29 442 949)	-	(29 442 949)	(27 335 424)	-	(27 335 424)
Juros de recursos de bancos centrais e instituições de crédito	(1 322 931)	-	(1 322 931)	(1 753 559)	-	(1 753 559)
Outros encargos a pagar	(427 157)	-	(427 157)	(454 362)	-	(454 362)
	<b>(31 193 037)</b>	-	<b>(31 193 037)</b>	<b>(29 543 345)</b>	-	<b>(29 543 344)</b>
<b>Margem Financeira</b>	<b>63 141 631</b>	<b>4 699 592</b>	<b>67 841 223</b>	<b>41 985 338</b>	-	<b>41 985 338</b>

Nos exercícios findos em 2023 e 2022, a rubrica “Juros e rendimentos similares – Juros de crédito a clientes” inclui o montante de m Kz 909 581 relativo ao benefício concedido a empregados relativo à bonificação da taxa de juro de operações de crédito de acordo com a IFRS 9 (Nota 8 e 23).

Verifica-se um aumento considerável nos proveitos de títulos da dívida pública, de acordo com a aposta do Banco em rentabilizar os seus activos de médio e de longo prazo.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

20. RENDIMENTOS E ENCARGOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

Nos exercícios findos em 2023 e 2022, estas rubricas apresentam a seguinte composição:

	<b>2023</b>	<b>2022</b>
<b>Rendimentos de serviços e comissões</b>		
Por compensação electrónica (cartões VISA e MASTERCARD)	5 193 503	6 366 827
Comissões de crédito	1 656 943	1 242 063
Comissões TPA's	3 314 012	2 013 188
Por cobrança de valores	9 120	2 419
Por compromissos com terceiros	-	481
Por garantias e avals	220 843	57 484
Processamento de salários	438 383	422 593
Por operações cambiais	81 773	210 348
Outros rendimentos	3 962 438	3 188 634
	<b>14 877 015</b>	<b>13 504 037</b>
<b>Encargos com Serviços e Comissões</b>		
Por compensação electrónica	(3 587 574)	(3 671 204)
Utilização Mastercard	(25 461)	(133 763)
Por operações cambiais	(732)	(1 172)
Outros serviços	(431 171)	(126 660)
	<b>(4 044 938)</b>	<b>(3 932 799)</b>
	<b>10 832 077</b>	<b>9 571 238</b>

Em 31 de Dezembro de 2023, o aumento verificado na rubrica "Rendimentos de serviços e comissões – Outros rendimentos", justifica-se pelo aumento de levantamentos no balcão, transferências conta a conta e pela cobrança de despesas de manutenção.

Em 31 de Dezembro de 2023, o valor dos Encargos com serviços e comissões - Por compensação electrónica" justifica-se, essencialmente pela aumento na utilização de cartões VISA e Mastercard.

21. RESULTADOS CAMBIAIS

Nos exercícios findos em 2023 e 2022, estas rubricas apresentam a seguinte composição:

	<b>2023</b>	<b>2022</b>
Resultado de operações cambiais	246 992	6 615 288
Resultado de reavaliação	1 888 342	(2 614 626)
Outros resultados	-	41 795
	<b>2 135 334</b>	<b>4 042 457</b>

Esta rubrica inclui os resultados decorrentes da reavaliação cambial de activos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.4.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

## 22. OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

Nos exercícios findos em 2023 e 2022, estas rubricas apresentam a seguinte composição:

	2023	2022
<b>Outros rendimentos de exploração</b>		
Resultado de negociações de crédito	193 280	192 536
Outras receitas operacionais	-	69 895
<b>Outros encargos de exploração</b>		
Impostos		
Imposto de selo	(298)	(2 538)
Imposto predial urbano	(23 023)	(44 995)
Contribuição ao Fundo de Garantia de Depósitos	(432 445)	(277 510)
Penalidades aplicadas por autoridades reguladoras	(1 513 232)	(884 078)
Outros encargos e gastos operacionais	(310 637)	-
	<b>(2 086 355)</b>	<b>(946 690)</b>

## 23. CUSTOS COM O PESSOAL

Nos exercícios findos em 2023 e 2022, estas rubricas apresentam a seguinte composição:

	2023	2022
<b>Salários e vencimentos:</b>		
Remunerações dos empregados	19 714 615	16 688 094
Remunerações dos órgãos de gestão e fiscalização	4 527 997	1 161 559
	<b>24 242 612</b>	<b>17 849 653</b>
<b>Encargos sociais:</b>		
Obrigatórios	3 763 036	4 574 767
Facultativos	1 976 602	385 511
	<b>5 739 638</b>	<b>4 960 278</b>
<b>Outros custos</b>		
Comparticipações - Empregados	-	(109 211)
Benefícios a empregados	909 581	1 382 429
	<b>909 581</b>	<b>1 273 218</b>
	<b>30 891 831</b>	<b>24 083 149</b>

Nos exercícios findos em 2023 e 2022, a rubrica “Outros custos – Participações a empregados” refere-se à participação efectuada pelo Banco aos seus colaboradores na aquisição de habitação própria no denominado condomínio Solarium Vereda das Flores (Nota 13).

Em 31 de Dezembro de 2023, o saldo da rubrica “Outros custos – Benefícios a empregados” respeita ao benefício concedido a empregados relativo à bonificação da taxa de juro de operações de crédito (Notas 8 e 19).

A variação ocorrida na rubrica “Salários e vencimentos – Remunerações de empregados” deve-se ao aumento salarial realizado no decorrer do ano de 2023.

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, o número de trabalhadores do Banco ascendia a 1 659 e 1 707, respectivamente.

24. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Nos exercícios findos em 2023 e 2022, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	2023	2022 reexpresso
Serviços especializados		
Auditorias e consultorias	4 009 771	2 540 086
Segurança e vigilância	2 245 299	2 220 315
Serviços de informática	2 585 947	1 889 248
Serviços de manutenção de ATM's	2 725 940	2 577 501
Serviços com cartões Visa	1 279 566	400 082
Serviços de comunicação	492 920	336 890
Outros serviços técnicos especializados	828 379	1 544 057
Materiais diversos	2 971 545	2 316 375
Comunicações	602 458	398 107
Publicações, publicidade e propaganda	263 218	188 424
Transportes, deslocações e estadias	553 051	334 332
Rendas e Alugueres	90 584	90 966
Seguros	318 882	112 626
Fundo de manei	169 994	174 830
Água e energia	176 346	175 139
Outros fornecimentos de terceiros	690 316	265 261
	<b>20 004 216</b>	<b>15 564 239</b>

Nos exercícios findos em 2023 e 2022, a rubrica “Serviços especializados – Serviços de informática” corresponde essencialmente a custos com o aluguer de equipamento informático e respectiva manutenção.

Nos exercícios findos em 2023 e 2022, a rubrica “Fundo de manei” corresponde a custos correntes incorridos pelas agências do Banco através da utilização de um plafond atribuído para o efeito.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

25. CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, estas rubricas têm a seguinte composição:

	31-12-2023	31-12-2022
Garantias prestadas e outros passivos eventuais:		
. Créditos documentários abertos	9 055 224	7 850 337
. Garantias e avales prestados	3 078 931	1 925 297
	<b>12 134 155</b>	<b>9 775 634</b>
Limites de contas correntes caucionadas por utilizar	2 120 917	587 527
Créditos transferidos para prejuízo	8 890 217	6 251 079
	<b>11 011 134</b>	<b>6 838 606</b>
Garantias recebidas	<b>179 691 750</b>	<b>179 691 750</b>
Responsabilidades por prestação de serviços:		
. Custódia de títulos	(114 277 216)	(9 164 163)
. Cobrança de valores	(66 956)	(40 691)
	<b>(114 344 172)</b>	<b>(9 204 854)</b>

As garantias e avales prestados são operações bancárias que não se traduzem por mobilização de fundos por parte do Banco, estando relacionadas com garantias prestadas para suporte de operações de importação e para execução de contratos por parte de clientes do Banco. As garantias prestadas e os compromissos assumidos representam valores que podem ser exigíveis no futuro.

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, as perdas por imparidade associadas a rubrica “Limites de contas correntes caucionadas por utilizar” foi alocada directamente à exposição que lhe deu origem (Nota 8).

Os créditos documentários abertos são compromissos irrevogáveis, por parte do Banco, por conta dos seus clientes, de pagar/mandar, pagar um montante determinado ao fornecedor de uma dada mercadoria ou serviço, dentro de um prazo estipulado, contra a apresentação de documentos referentes à expedição da mercadoria ou prestação do serviço. A condição de irrevogável consiste no facto de não ser viável o seu cancelamento ou alteração sem o acordo expresso de todas as partes envolvidas. Não obstante as particularidades destes passivos contingentes e compromissos, a apreciação destas operações obedece aos mesmos princípios básicos de uma qualquer outra operação comercial, nomeadamente o da solvabilidade quer do cliente quer do negócio que lhes estão subjacentes, sendo que o Banco requer que estas operações sejam devidamente colateralizadas quando necessário. Uma vez que é expectável que a maioria dos mesmos expire sem ter sido utilizado, os montantes indicados não representam necessariamente necessidades de caixa futuras.

As Garantias, avales prestados e compromissos assumidos perante terceiros, são sujeitos ao cálculo de ECL de acordo com o modelo de Imparidade definido pelo Banco SOL e de acordo com os requisitos da IFRS 9. Refira-se que, para as exposições objecto de análise individual para os quais se tenha concluído que não apresentam sinais objectivos de imparidade são transferidos para a análise colectiva, consequentemente os créditos objecto de imparidade de acordo com o modelo de análise colectiva.

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, estas exposições bem como a imparidade associada apresentam a seguinte composição:

	31-12-2023					
	Análise Individual		Análise Colectiva		Total	
	Exposição Total	Imparidade	Exposição Total	Imparidade	Exposição Total	Imparidade
Garantias e avales prestados	3 078 931	3 878	-	-	3 078 931	3 878
Créditos documentários à importação	9 036 239	2 841	18 985	2 938	9 055 224	5 779
	<b>12 115 170</b>	<b>6 719</b>	<b>18 985</b>	<b>2 938</b>	<b>12 134 155</b>	<b>9 657</b>

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

	31-12-2022					
	Análise Individual		Análise Colectiva		Total	
	Exposição	Total Imparidade	Exposição	Total Imparidade	Exposição	Total Imparidade
Garantias e avales prestados	1 720 070	21 768	205 227	57 184	1 925 297	78 952
Créditos documentários à importação	7 539 723	54 721	310 614	43 274	7 850 337	97 995
	<b>9 259 793</b>	<b>76 489</b>	<b>515 841</b>	<b>100 458</b>	<b>9 775 634</b>	<b>176 947</b>

A desagregação por *stage* das garantias, avales prestados e compromissos assumidos perante terceiros, Em 31 de Dezembro de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022, é apresentada de seguida:

	31-12-2023			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Garantias e avales prestados	3 036 978	41 953	-	3 078 931
Créditos documentários à importação	9 055 224	-	-	9 055 224
	<b>12 092 202</b>	<b>41 953</b>	-	<b>12 134 155</b>

	31-12-2022			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Garantias e avales prestados	1 883 345	41 953	-	1 925 298
Créditos documentários à importação	7 850 337	-	-	7 850 337
	<b>9 733 682</b>	<b>41 953</b>	-	<b>9 775 634</b>

Os créditos documentários são compromissos irrevogáveis, por parte do Banco, por conta dos seus clientes, de pagar / ordenar pagar um montante determinado ao fornecedor de uma dada mercadoria ou serviço, dentro de um prazo estipulado, contra a apresentação de documentos referentes à expedição da mercadoria ou prestação do serviço. A condição de irrevogável consiste no facto de não ser viável o seu cancelamento ou alteração sem o acordo expresso de todas as partes envolvidas.

Não obstante as particularidades destes compromissos, a apreciação destas operações obedece aos mesmos princípios básicos de uma qualquer outra operação comercial, nomeadamente o da solvabilidade, quer do cliente, quer do negócio que lhe está subjacente, sendo que o Banco requer que estas operações sejam devidamente colateralizadas quando necessário. Uma vez que é expectável que a maioria dos mesmos expire sem ter sido utilizado, os montantes indicados não representam necessariamente necessidades de caixa futuras.

Todos os instrumentos financeiros referidos anteriormente estão sujeitos aos mesmos procedimentos de aprovação e controlo aplicados à carteira de crédito a clientes, nomeadamente quanto à avaliação da adequação das provisões, constituídas tal como descrito nas políticas contabilísticas. A referida provisão encontra-se registada na rubrica de Provisões, conforme descrito na Nota 16.

## 26. SALDOS E TRANSACÇÕES COM ENTIDADES RELACIONADAS

De acordo com a IAS 24, são consideradas entidades relacionadas com o Banco SOL:

- Titulares de participações qualificadas: Entidades que se encontrem directa ou indirectamente em relação de domínio ou em relação de grupo com o Banco
- Membros dos órgãos de administração e fiscalização do Banco e seus cônjuges, descendentes ou ascendentes até ao segundo grau da linha recta, considerados beneficiários últimos das transacções ou dos activos
- Filiais, empresas associadas e de controlo conjunto: Entidades que se encontrem directa ou indirectamente em relação de domínio ou em relação de grupo com o Banco.

d) Outras entidades

- a. Entidades associadas ou que constituem empreendimentos conjuntos do Banco;
- b. Subsidiárias das entidades associadas ou que constituem empreendimentos conjuntos do Banco;
- c. Entidades controladas ou conjuntamente controladas por titulares de participações qualificadas e/ou membros dos órgãos de administração e fiscalização do Banco e seus cônjuges, descendentes ou ascendentes até ao segundo grau da linha recta.

Os accionistas, subsidiárias e outras participações, assim como outras entidades sob controlo do Banco, com as quais este manteve saldos ou transacções nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, são as seguintes:

**Entidades Relacionadas:**

Consultoria e Participações, S.A.  
Falcon Oil Holding Angola, S.A.  
Imosol Comércio Geral, Prestação de Serviços e Imobiliária, S.A.  
N-Gestão e Participações Financeiras, Lda.  
On Shore – Serviços, Lda.  
Colégio e Creche do Veredas das Flores, Lda  
Prisa – Food, Lda.  
LimpaGest, Lda.  
YouTop – Empreendimentos e Participações, S.A.  
Agrocalumbo – Sociedade Agrícola, Lda.  
À Procura dos Cinco Sentidos Distribuição, Lda.  
Sol Seguros, S.A.  
Sol Viagens, Lda.

**Accionistas ou com Accionistas comuns:**

Sansul, S.A.  
Fundação Lwini  
Sociedade de Comércio Martal, Lda  
Noé José Baltazar  
Ana Paula dos Santos  
Júlio Marcelino Bessa  
Coutinho Nobre  
António Mosquito

**Membros dos órgãos sociais:**

**Assembleia Geral**

Mário António de Sequeira e Carvalho - Presidente  
Maria Manuela Gustavo Ferreira de Ceita Carneiro – Vice-Presidente  
Manuel Pinheiro Fernandes - Secretário

**Conselho de Administração**

Rosário Simão Jacinto – Presidente do Conselho de Administração  
Maria Cândida Bernardete de Jesus Sambingo - Administradora Independente  
António Daniel Pereira dos Santos – Administrador Independente  
Mário Januário da Silva – Administrador Independente  
Noé José Baltazar – Administrador não Executivo  
Francisco Domingos Fortunato - Administrador não Executivo

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

Teodoro Lima da Paixão Franco Júnior – Presidente da Comissão Executiva  
Carla Marina Barroso de Campos Van-Dúnem - Administradora Executiva  
Gil Alves Benchimol - Administrador Executivo  
Ana Kainda da Silva Cazumbula - Administradora Executiva  
Ema Carla Lemos Coelho Gonçalves - Administradora Executiva  
Yuri Gualdino da Cruz Dias - Administrador Executivo  
Paula Maria Rodrigues Tavares Monteiro - Administradora Executiva

**Conselho Fiscal**

Fiel Domingos Constantino - Presidente  
Francisco Jerónimo Paulo – 1º Vogal  
Eduardo Jorge da Silva Santana – 2º Vogal

**Comissão de Remuneração dos Órgãos Sociais**

Pedro Cláver da Costa Furtado - Presidente

**Participadas:**

EMIS – Empresa Interbancária de Serviços, S.A.R.L.	Detida em 3,08%
Bolsa de Valores de Angola, S.A.	Detida em 0,95%
SOPROS, S.A.	Detida em 8,00%
EPG, S.A.	n.d.
Galilei – SGPS, S.A.	n.d.
Sodecom, S.A.	n.d.
Sol Seguros	Detida em 93,12%
Inovadora Capital	Detida em 100%

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, os principais saldos e transacções mantidos com entidades relacionadas, são os seguintes:

	31-12-2023				Total
	Accionistas ou com accionistas comuns	Membros dos órgãos sociais	Participadas	Entidades Relacionadas	
<b>Activo</b>					
<b>Investimentos em filiais e empreendimentos conjuntos</b>	-	-	<b>8 570 791</b>	-	<b>8 570 791</b>
<i>Valor Bruto</i>	-	-	9 905 912	-	9 905 912
<i>Imparidade</i>	-	-	(1 335 121)	-	(1 335 121)
<b>Crédito a clientes</b>	-	<b>2 137 325</b>	<b>13 280 597</b>	<b>78 082 952</b>	<b>93 500 874</b>
<i>Valor Bruto</i>	-	2 151 380	13 282 556	83 224 403	98 658 339
<i>Imparidade</i>	-	(14 055)	(1 959)	(5 141 451)	(5 157 465)
<b>Outros activos</b>	-	-	-	-	-
<i>Valor Bruto</i>	-	-	-	268 543	268 543
<i>Imparidade</i>	-	-	-	(268 543)	(268 543)
	-	<b>2 137 325</b>	<b>21 851 388</b>	<b>78 082 952</b>	<b>102 071 665</b>
<b>Passivo</b>					
Recurso de clientes e outros empréstimos	894 760	1 754 759	849 722	1 016 931	4 516 172
Outros Passivos	-	-	-	-	-
	<b>894 760</b>	<b>1 754 759</b>	<b>849 722</b>	<b>1 016 931</b>	<b>4 516 172</b>

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

	31-12-2022				Total
	Accionistas ou com accionistas comuns	Membros dos órgãos sociais	Participadas	Entidades Relacionadas	
<b>Activo</b>					
<b>Investimentos em filiais e empreendimentos conjuntos</b>	-	-	5 253 825	-	5 253 825
<i>Valor Bruto</i>	-	-	6 409 290	-	6 409 290
<i>Imparidade</i>	-	-	(1 155 465)	-	(1 155 465)
<b>Crédito a clientes</b>	-	2 154 173	11 584 586	73 222 752	86 961 511
<i>Valor Bruto</i>	-	2 224 095	11 585 426	74 008 960	87 818 481
<i>Imparidade</i>	-	(69 922)	(840)	(786 208)	(856 970)
<b>Outros activos</b>	-	-	-	-	-
<i>Valor Bruto</i>	-	-	-	2 931 654	2 931 654
<i>Imparidade</i>	-	-	-	(2 931 654)	(2 931 654)
	-	2 154 173	16 838 411	73 222 752	92 215 336
<b>Passivo</b>					
Recurso de clientes e outros empréstimos	77 901	17 644	6 689 680	27 192 931	33 978 156
Outros Passivos	-	-	-	-	-
	77 901	17 644	6 689 680	27 192 931	33 978 156

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, o crédito concedido a entidades relacionadas, excluindo os adiantamentos a depositantes, vencia juros à taxa média anual de 4,11% e 18,44%, respectivamente, para operações expressas em moeda nacional e à taxa de 12% e 12%, respectivamente, para operações expressas em moeda estrangeira (USD).

Durante o exercício de 2023, foram registadas operações de crédito concedidas a entidades relacionadas objecto de alterações nas suas condições contratuais no montante de m Kz 2 623 278.

Durante o exercício de 2023, cerca de m Kz 41 296 305 de operações de crédito concedidas a entidades relacionadas foram objecto de alterações de condições contratuais.

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, as operações de crédito concedidas a entidades relacionadas apresentavam as seguintes garantias associadas:

	31-12-2023	31-12-2022
Penhor de Instrumentos Financeiros	-	279 403
Hipoteca sobre imóvel	20 943 929	25 787 249
Livranças	42 505 813	21 587 921
Procuração irrevogável para a constituição de hipotecas	35 208 597	19 931 857
Outras	-	20 232 051
	<b>98 658 339</b>	<b>87 818 481</b>

## 27. JUSTO VALOR DE ACTIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estes se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjectividade, e reflecte exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros.

O Banco utiliza a seguinte hierarquia de justo valor, com três níveis na valorização de instrumentos financeiros (activos ou passivos), a qual reflecte o nível de julgamento, a observabilidade dos dados utilizados e a importância dos parâmetros aplicados na determinação da avaliação do justo valor do instrumento, de acordo com o disposto na IFRS 13:

- Nível 1: O justo valor é determinado com base em preços cotados não ajustados, capturados em transacções em mercados activos envolvendo instrumentos financeiros idênticos aos instrumentos a avaliar. Existindo mais que um mercado activo para o mesmo instrumento financeiro, o preço relevante é o que prevalece no mercado principal do instrumento ou o mercado mais vantajoso para os quais o acesso existe;
- Nível 2: O justo valor é apurado a partir de técnicas de avaliação suportadas em dados observáveis em mercados activos, sejam dados directos (preços, taxas, *spreads*, etc.) ou indirectos (derivados), e pressupostos de valorização semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo instrumento financeiro. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes, mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida; e,
- Nível 3: O justo valor é determinado com base em dados não observáveis em mercados activos, com recurso a técnicas e pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para avaliar os mesmos instrumentos, incluindo hipóteses acerca dos riscos inerentes, à técnica de avaliação utilizada e aos *inputs* utilizados e contemplados processos de revisão da acuidade dos valores assim obtidos

As principais metodologias e pressupostos utilizados na estimativa do justo valor dos activos e passivos financeiros registados no balanço ao custo amortizado são analisados como segue:

*Caixa e disponibilidades em bancos centrais, Disponibilidades em outras instituições de crédito e Aplicações em Bancos Centrais e em outras instituições de crédito*

Estes activos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respectivo justo valor.

*Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral*

O justo valor destes instrumentos financeiros é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro para estes instrumentos.

O cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para calcular o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos factores associados, predominantemente o risco de crédito e o risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respectivos. As taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pelos fornecedores de conteúdos financeiros e pelo BNA.

*Investimentos ao custo amortizado*

O justo valor destes instrumentos financeiros é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro para estes instrumentos.

O cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para calcular o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos factores associados, predominantemente o risco de crédito e o risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respectivos. As taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pelos fornecedores de conteúdos financeiros e pelo BNA.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

*Crédito a clientes*

Atendendo às características da carteira de crédito a clientes o Banco entende que o valor do crédito líquido de imparidade é a melhor aproximação do seu justo valor a 31 de Dezembro de 2023 e de 2022.

*Outros activos*

A generalidade destes activos é de curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respectivo justo valor.

*Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito*

Estes passivos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respectivo justo valor.

*Recursos de clientes e outros empréstimos*

O justo valor destes instrumentos financeiros é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros. A taxa de desconto utilizada é a que reflecte as taxas praticadas para os depósitos com características similares à data do balanço.

Considerando que, na grande maioria da carteira de recursos de clientes detidos pelo Banco, as taxas de juro aplicáveis são renovadas por períodos inferiores a um ano, não existem diferenças materialmente relevantes no seu justo valor.

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, o justo valor de instrumentos financeiros apresenta-se como se segue:

	31-12-2023						
	Valor Contabilístico (líquido)	Justo valor de instrumentos financeiros			Diferença	Activos valorizados ao custo histórico	Valor contabilístico total
		Registados no balanço ao justo valor	Registados no balanço ao custo amortizado	Total			
<b>Activos</b>							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	174 287 531	-	174 287 531	174 287 531	-	-	174 287 531
Disponibilidades em outras instituições de crédito	26 632 376	-	26 632 376	26 632 376	-	-	26 632 376
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	7 095 531	-	7 095 531	7 095 531	-	-	7 095 531
Investimentos ao custo amortizado	377 486 488	-	377 486 488	377 486 488	-	-	377 486 488
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	15 648 956	15 648 956	-	15 648 956	-	-	15 648 956
Crédito a clientes	277 701 458	-	277 701 458	277 701 458	-	-	277 701 458
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	7 884 182	-	-	-	(7 884 182)	7 884 182	7 884 182
Outros activos	36 673 761	-	36 673 761	36 673 761	-	-	36 673 761
	<b>923 410 283</b>	<b>15 648 956</b>	<b>899 877 145</b>	<b>915 526 101</b>	<b>(7 884 182)</b>	<b>7 884 182</b>	<b>923 410 283</b>
<b>Passivos</b>							
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	47 271 671	-	47 271 671	47 271 671	-	-	47 271 671
Recursos de clientes e outros empréstimos	833 683 168	-	833 683 168	833 683 168	-	-	833 683 168
Outros passivos	11 775 167	-	11 775 167	11 775 167	-	-	11 775 167
	<b>892 730 006</b>	<b>-</b>	<b>892 730 006</b>	<b>892 730 006</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>892 730 006</b>
	31-12-2022						
Valor Contabilístico (líquido)	Justo valor de instrumentos financeiros			Diferença	Activos valorizados ao custo histórico	Valor contabilístico total	
	Registados no balanço ao justo valor	Registados no balanço ao custo amortizado	Total				
<b>Activos</b>							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	169 117 088	-	169 117 088	169 117 088	-	-	169 117 088
Disponibilidades em outras instituições de crédito	18 533 483	-	18 533 483	18 533 483	-	-	18 533 483
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	18 779 856	-	18 779 856	18 779 856	-	-	18 779 856
Investimentos ao custo amortizado	236 663 102	-	236 663 102	236 663 102	-	-	236 663 102
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	28 479 590	28 479 590	-	28 479 590	-	-	28 479 590
Crédito a clientes	246 896 937	-	246 896 937	246 896 937	-	-	246 896 937
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	6 800 449	-	-	-	(6 800 449)	6 800 449	6 800 449
Outros activos	36 193 888	-	36 193 888	36 193 888	-	-	36 193 888
	<b>761 464 393</b>	<b>28 479 590</b>	<b>726 184 354</b>	<b>754 663 944</b>	<b>(6 800 449)</b>	<b>6 800 449</b>	<b>761 464 393</b>
<b>Passivos</b>							
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	15 570 799	-	15 570 799	15 570 799	-	-	15 570 799
Recursos de clientes e outros empréstimos	706 033 041	-	706 033 041	706 033 041	-	-	706 033 041
Outros passivos	14 349 479	-	14 349 479	14 349 479	-	-	14 349 479
	<b>735 953 319</b>	<b>-</b>	<b>735 953 319</b>	<b>735 953 319</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>735 953 319</b>



NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

quer as respectivas volatilidades. Assim, o risco de mercado engloba o risco de taxa de juro, cambial e outros riscos de preço.

**Liquidez** – Este risco reflecte a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes da incapacidade de a instituição dispor de fundos líquidos para cumprir as suas obrigações financeiras, à medida que as mesmas se vencem.

**Operacional** – Como risco operacional entende-se a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da utilização de recursos em regime de subcontratação, de processos de decisão internos ineficazes, de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infra-estruturas.

**Crédito** – Reflecte a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a instituição, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos do exterior.

Risco de mercado

No que respeita à informação e análise de risco de mercado é assegurado o reporte regular sobre as carteiras de activos financeiros. Ao nível das carteiras próprias, encontram-se definidos limites de posições em aberto durante a secção e no final do dia, limites de volume de execução por tipo de operador, bem como limites de exposição a contrapartes.

O Banco efectua o cálculo da exposição do risco de crédito de acordo com o Aviso n.º 08/2021, de 18 de Junho, do BNA, encontrando-se dentro dos limites regulamentares.

O Banco incorre no risco cambial resultante da manutenção de uma determinada posição em aberto em moeda estrangeira, pelo facto de quaisquer variações adversas nas taxas de câmbio do mercado poderem originar prejuízos reais ou potenciais. Neste caso, o Banco considera posição em aberto qualquer situação em que as responsabilidades globais do Banco por liquidar, numa determinada moeda, não são iguais ao respectivo montante global que o Banco tem a receber nessa moeda.

De seguida apresenta-se a análise de sensibilidade do valor patrimonial dos instrumentos financeiros a variações das taxas de câmbio, em 31 de Dezembro de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022:

	31-12-2023					
	-20%	-10%	-5%	5%	10%	20%
<b>Moeda</b>						
Dólar dos Estados Unidos da América	453 934	226 967	113 484	(113 484)	(226 967)	(453 934)
Euros	(2 034 592)	(1 017 296)	(508 648)	508 648	1 017 296	2 034 592
Outras moedas	(337 127)	(168 563)	(84 282)	84 282	168 563	337 127
	<b>(1 917 785)</b>	<b>(958 892)</b>	<b>(479 446)</b>	<b>479 446</b>	<b>958 892</b>	<b>1 917 785</b>
	31-12-2022					
	-20%	-10%	-5%	5%	10%	20%
<b>Moeda</b>						
Dólar dos Estados Unidos da América	(619 556)	(309 778)	(154 889)	154 889	309 778	619 556
Euros	(930 272)	(465 136)	(232 568)	232 568	465 136	930 272
Outras moedas	(136 453)	(68 226)	(34 113)	34 113	68 226	136 453
	<b>(1 686 281)</b>	<b>(843 140)</b>	<b>(421 570)</b>	<b>421 570</b>	<b>843 140</b>	<b>1 686 281</b>

O Banco incorre no risco de taxa de juro resultante das variações adversas nas taxas de juro e, concomitantemente, nos prémios ou descontos dos câmbios a prazo das moedas em causa. Este risco resulta da não coincidência dos prazos de vencimento dos recebimentos e pagamentos numa determinada moeda, aumentando o crescimento do “gap” – diferença entre o total de recebimentos e o total de pagamentos, com vencimentos no período respectivo.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

No seguimento das recomendações do Instrutivo n.º 09/2019, de 27 de Agosto, do BNA, o Banco calcula a sua exposição ao risco de taxa de juro de balanço baseado na metodologia definida no instrutivo.

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, o detalhe dos instrumentos financeiros por exposição ao risco de taxa de juro apresenta o seguinte detalhe:

	31-12-2023			
	Exposição a		Não sujeito a risco de taxa de juro	Total
	Taxa Fixa	Taxa Variável		
<b>Activos</b>				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	174 287 531	174 287 531
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	26 632 376	26 632 376
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	7 095 531	-	-	7 095 531
Investimentos ao custo amortizado	377 486 488	-	-	377 486 488
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	15 648 956	-	-	15 648 956
Crédito a clientes	215 356 809	62 344 649	-	277 701 458
Outros activos	-	-	36 673 761	36 673 761
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	-	7 884 182	7 884 182
	<b>615 587 784</b>	<b>62 344 649</b>	<b>245 477 850</b>	<b>923 410 283</b>
<b>Passivos</b>				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	-	47 271 671	47 271 671
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	-	833 683 168	833 683 168
Outros passivos	-	-	11 775 167	11 775 167
	-	-	<b>892 730 006</b>	<b>892 730 006</b>
	<b>615 587 784</b>	<b>62 344 649</b>	<b>(647 252 156)</b>	<b>30 680 277</b>

	31-12-2022			
	Exposição a		Não sujeito a risco de taxa de juro	Total
	Taxa Fixa	Taxa Variável		
<b>Activos</b>				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	169 117 088	169 117 088
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	18 533 483	18 533 483
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	18 779 856	-	-	18 779 856
Investimentos ao custo amortizado	236 663 102	-	-	236 663 102
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	28 479 590	-	-	28 479 590
Crédito a clientes	186 512 288	60 384 649	-	246 896 937
Outros activos	-	-	36 193 888	36 193 888
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	-	6 800 449	6 800 449
	<b>470 434 836</b>	<b>60 384 649</b>	<b>230 644 908</b>	<b>761 464 393</b>
<b>Passivos</b>				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	-	15 570 799	15 570 799
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	-	706 033 041	706 033 041
Outros passivos	-	-	14 349 479	14 349 479
	-	-	<b>735 953 319</b>	<b>735 953 319</b>
	<b>470 434 836</b>	<b>60 384 649</b>	<b>(505 308 411)</b>	<b>25 511 074</b>

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, os instrumentos financeiros líquidos de imparidade e amortizações com exposição a risco de taxa de juro apresentam o seguinte detalhe por data de refixação:

	31-12-2023								
	Até 1 mês	Data de refixação/Data de Maturidade						Indeterminado	Total
		Entre 1 e 3 meses	Entre 3 e 6 meses	Entre 6 meses e 1 ano	Entre 1 e 3 anos	Entre 3 e 5 anos	Mais de 5 anos		
<b>Activos</b>									
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	174 287 531	-	-	-	-	-	-	174 287 531	
Disponibilidades em outras instituições de crédito	26 632 376	-	-	-	-	-	-	26 632 376	
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	-	22 118	1 189	5 957 575	9 668 073	-	-	15 648 956	
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	3 747 762	3 053 842	-	293 927	-	-	-	7 095 531	
Investimentos ao custo amortizado	-	15 946 317	21 065 728	2 593 295	105 144 455	50 428 940	182 307 753	377 486 488	
Crédito a clientes	84 676 869	9 998 508	4 534 050	9 966 415	18 051 338	45 937 344	104 536 934	277 701 458	
Outros activos	36 673 761	-	-	-	-	-	-	36 673 761	
	<b>326 018 299</b>	<b>29 020 784</b>	<b>25 600 967</b>	<b>18 811 213</b>	<b>132 863 866</b>	<b>96 366 284</b>	<b>286 844 687</b>	<b>915 526 101</b>	
<b>Passivos</b>									
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	47 271 671	-	-	-	-	-	-	47 271 671	
Recursos de clientes e outros empréstimos	557 805 890	94 401 763	104 186 052	61 015 953	16 204 582	68 915	14	833 683 168	
Outros passivos	11 775 167	-	-	-	-	-	-	11 775 167	
	<b>616 852 728</b>	<b>94 401 763</b>	<b>104 186 052</b>	<b>61 015 953</b>	<b>16 204 582</b>	<b>68 915</b>	<b>14</b>	<b>892 730 006</b>	
	<b>(290 834 429)</b>	<b>(65 380 979)</b>	<b>(78 585 085)</b>	<b>(42 204 740)</b>	<b>116 659 284</b>	<b>96 297 370</b>	<b>286 844 673</b>	<b>- 22 796 095</b>	

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

	31-12-2022							Indeterminado	Total
	Até 1 mês	Entre 1 e 3 meses	Entre 3 e 6 meses	Entre 6 meses e 1 ano	Entre 1 e 3 anos	Entre 3 e 5 anos	Mais de 5 anos		
<b>Activos</b>									
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	169 117 088	-	-	-	-	-	-	-	169 117 088
Disponibilidades em outras instituições de crédito	18 533 483	-	-	-	-	-	-	-	18 533 483
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	-	-	97 213	5 313 179	18 019 167	5 050 031	-	-	28 479 590
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	8 652 990	4 381 201	5 573 806	171 859	-	-	-	-	18 779 856
Investimentos ao custo amortizado	-	163 753	20 147 592	22 786 664	46 343 515	46 771 380	100 450 198	-	236 663 102
Crédito a clientes	19 715 063	7 778 847	24 241 851	21 932 801	25 434 852	30 719 626	117 073 897	-	246 896 937
Outros activos	36 193 888	-	-	-	-	-	-	-	36 193 888
	<b>252 212 512</b>	<b>12 323 801</b>	<b>50 060 462</b>	<b>50 204 503</b>	<b>89 797 534</b>	<b>82 541 037</b>	<b>217 524 095</b>	-	<b>754 663 944</b>
<b>Passivos</b>									
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	15 570 799	-	-	-	-	-	-	-	15 570 799
Recursos de clientes e outros empréstimos	518 261 024	102 932 573	37 883 512	26 170 319	20 742 477	43 126	10	-	706 033 041
Outros passivos	14 349 479	-	-	-	-	-	-	-	14 349 479
	<b>548 181 302</b>	<b>102 932 573</b>	<b>37 883 512</b>	<b>26 170 319</b>	<b>20 742 477</b>	<b>43 126</b>	<b>10</b>	-	<b>735 953 319</b>
	<b>(295 968 790)</b>	<b>(90 608 772)</b>	<b>12 176 950</b>	<b>24 034 184</b>	<b>69 055 057</b>	<b>82 497 911</b>	<b>217 524 085</b>	-	<b>18 710 625</b>

No exercício findo em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, os ganhos e perdas líquidos (incluindo perdas por imparidade) em instrumentos financeiros foram os seguintes:

	31-12-2023			31-12-2022		
	Por contrapartida de resultados	Por contrapartida de resultados	Líquido	Por contrapartida de capitais próprios	Por contrapartida de capitais próprios	Líquido
	Ganhos	Perdas	Líquido	Ganhos	Perdas	Líquido
<b>Activos</b>						
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	-	-	-	-
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	1 377 999	-	1 377 999	-	-	-
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	4 699 592	-	4 699 592	-	(4 019 528)	(4 019 528)
Investimentos ao custo amortizado	66 094 584	-	66 094 584	-	-	-
Crédito a clientes	17 592 895	-	17 592 895	-	-	-
Outros activos	-	-	-	-	-	-
	<b>89 765 070</b>	<b>-</b>	<b>89 765 070</b>	<b>-</b>	<b>(4 019 528)</b>	<b>(4 019 528)</b>
<b>Passivos</b>						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	(1 322 931)	(1 322 931)	-	-	-
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	(29 442 949)	(29 442 949)	-	-	-
Outros passivos	-	-	-	-	-	-
	<b>-</b>	<b>(30 765 880)</b>	<b>(30 765 880)</b>	<b>-</b>	<b>(4 019 528)</b>	<b>(4 019 528)</b>

	31-12-2023			31-12-2022		
	Por contrapartida de resultados	Por contrapartida de resultados	Líquido	Por contrapartida de capitais próprios	Por contrapartida de capitais próprios	Líquido
	Ganhos	Perdas	Líquido	Ganhos	Perdas	Líquido
<b>Activos</b>						
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	-	-	-	-
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	2 918 165	(284 465)	2 633 700	-	-	-
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	-	-	-	2 100 455	-	2 100 455
Investimentos ao custo amortizado	25 065 088	-	25 065 088	-	-	-
Crédito a clientes	37 775 490	-	37 775 490	-	-	-
Outros activos	-	-	-	-	-	-
	<b>65 758 743</b>	<b>(284 465)</b>	<b>65 474 278</b>	<b>2 100 455</b>	<b>-</b>	<b>2 100 455</b>
<b>Passivos</b>						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	(1 753 559)	(1 753 559)	-	-	-
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	(27 335 423)	(27 335 423)	-	-	-
Outros passivos	-	-	-	-	-	-
	<b>-</b>	<b>(29 088 982)</b>	<b>(29 088 982)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
	<b>65 758 743</b>	<b>(29 373 447)</b>	<b>36 385 296</b>	<b>2 100 455</b>	<b>-</b>	<b>2 100 455</b>

Nos termos do número 4.º do Instrutivo n.º 22/2021, de 27 de Outubro, o Banco deverá informar o BNA dos choques instantâneos, positivos ou negativos, de 2% nas taxa de juro que resultem num movimento paralelo da curva de rendimentos na mesma magnitude.

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, o impacto no justo valor dos instrumentos financeiros sensíveis a risco de taxa de juro de deslocações paralelas na curva das taxas de juro de referência de 50, 100 e 200 basis points (bp), respectivamente, pode ser demonstrado pelos seguintes quadros:

	31-12-2023					
	Variação das taxas de juro					
	-200bp	-100bp	-50bp	+50bp	+100bp	+200bp
<b>Activos</b>						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	12 937	6 468	3 234	(3 234)	(6 468)	(12 937)
Investimentos ao custo amortizado	2 087 401	1 043 700	521 850	(521 850)	(1 043 700)	(2 087 401)
Crédito a clientes	8 501 315	4 250 658	2 125 329	(2 125 329)	(4 250 658)	(8 501 315)
	<b>10 601 653</b>	<b>5 300 826</b>	<b>2 650 413</b>	<b>(2 650 413)</b>	<b>(5 300 826)</b>	<b>(10 601 653)</b>
<b>Passivos</b>						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	2 375	1 188	594	(594)	(1 188)	(2 375)
Recursos de clientes e outros empréstimos	140 715	70 357	35 179	(35 179)	(70 357)	(140 715)
Responsabilidades representadas por títulos	-	-	-	-	-	-
	<b>143 090</b>	<b>71 545</b>	<b>35 773</b>	<b>(35 773)</b>	<b>(71 545)</b>	<b>(143 090)</b>
	<b>10 744 743</b>	<b>5 372 371</b>	<b>2 686 186</b>	<b>(2 686 186)</b>	<b>(5 372 371)</b>	<b>(10 744 743)</b>

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

	31-12-2022					
	Variação das taxas de juro					
	-200bp	-100bp	-50bp	+50bp	+100bp	+200bp
<b>Activos</b>						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	116 240	58 120	29 060	(29 060)	(58 120)	(116 240)
Investimentos ao custo amortizado	1 147 608	573 804	286 902	(286 902)	(573 804)	(1 147 608)
Crédito a clientes	6 569 128	3 284 564	1 642 282	(1 642 282)	(3 284 564)	(6 569 128)
	<b>7 832 976</b>	<b>3 916 488</b>	<b>1 958 244</b>	<b>(1 958 244)</b>	<b>(3 916 488)</b>	<b>(7 832 976)</b>
<b>Passivos</b>						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	-	-	-	-	-
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 775 676	887 838	443 919	(443 919)	(887 838)	(1 775 676)
Responsabilidades representadas por títulos	-	-	-	-	-	-
	<b>1 775 676</b>	<b>887 838</b>	<b>443 919</b>	<b>(443 919)</b>	<b>(887 838)</b>	<b>(1 775 676)</b>
	<b>9 608 652</b>	<b>4 804 326</b>	<b>2 402 164</b>	<b>(2 402 164)</b>	<b>(4 804 326)</b>	<b>(9 608 652)</b>

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022 a repartição dos activos e passivos por moeda é apresentada da seguinte forma:

	31-12-2023				
	AKZ	USD	EUR	Outras Moedas	Total
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	138 869 793	35 079 228	151 788	186 721	174 287 531
Disponibilidades em outras instituições de crédito	9 720 655	9 666 302	5 769 565	1 475 854	26 632 376
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	1	5 417 249	1 678 281	-	7 095 531
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	15 648 956	-	-	-	15 648 956
Investimentos ao custo amortizado	311 972 223	65 514 265	-	-	377 486 488
Crédito a clientes	247 050 147	30 651 311	-	-	277 701 458
Activos não correntes detidos para venda	29 163 799	-	-	-	29 163 799
Outros activos tangíveis e direitos de uso	39 585 905	-	-	-	39 585 905
Activos Intangíveis	997 088	-	-	-	997 088
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	7 884 183	-	-	-	7 884 182
Activos por impostos correntes	1 834 958	-	-	-	1 834 958
Activos por impostos diferidos	-	-	-	-	-
Outros activos	35 262 093	465 212	946 434	22	36 673 761
<b>Total do Activo</b>	<b>837 989 801</b>	<b>146 793 567</b>	<b>8 546 068</b>	<b>1 662 597</b>	<b>994 992 033</b>
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	47 038 522	-	233 146	3	47 271 671
Recursos de clientes e outros empréstimos	686 304 064	145 541 359	1 837 745	-	833 683 168
Provisões	13 694 659	2 598	4 680	-	13 701 937
Passivos por impostos correntes	-	-	-	-	-
Outros passivos	11 086 379	67 797	620 991	-	11 775 167
<b>Total do Passivo</b>	<b>758 123 624</b>	<b>145 611 754</b>	<b>2 696 562</b>	<b>3</b>	<b>906 431 943</b>
	31-12-2022				
	AKZ	USD	EUR	Outras Moedas	Total
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	130 348 945	37 761 614	914 993	91 536	169 117 088
Disponibilidades em outras instituições de crédito	7 472 364	5 268 543	5 202 371	590 205	18 533 483
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	11 872 362	5 768 247	1 139 247	-	18 779 856
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	28 479 590	-	-	-	28 479 590
Investimentos ao custo amortizado	218 960 205	17 702 897	-	-	236 663 102
Crédito a clientes	225 732 681	21 164 256	-	-	246 896 937
Activos não correntes detidos para venda	28 924 824	-	-	-	28 924 824
Outros activos tangíveis e direitos de uso	39 625 643	-	-	-	39 625 643
Activos Intangíveis	14 604	-	-	-	14 604
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	6 322 704	-	-	-	6 800 449
Activos por impostos correntes	-	-	-	-	-
Activos por impostos diferidos	-	-	-	-	1 540 837
Outros activos	35 998 163	-	195 725	-	36 193 888
<b>Total do Activo</b>	<b>733 752 085</b>	<b>87 665 557</b>	<b>7 452 336</b>	<b>681 741</b>	<b>831 570 302</b>
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	9 424 575	4 213 152	1 933 072	-	15 570 799
Recursos de clientes e outros empréstimos	607 706 670	96 251 924	2 074 447	-	706 033 041
Provisões	10 923 226	46 259	58 753	-	11 028 238
Passivos por impostos correntes	-	-	-	-	-
Outros passivos	13 761 372	139 815	448 292	-	14 349 479
<b>Total do Passivo</b>	<b>641 815 843</b>	<b>100 651 150</b>	<b>4 514 564</b>	<b>-</b>	<b>746 981 557</b>

### Risco de liquidez

A avaliação do risco de liquidez é feita utilizando métricas internas definidas pela gestão do Banco, nomeadamente, limites de exposição.

Em termos de gestão do risco de liquidez (incluindo gestão de activos e passivos, taxa de juro e cambial), o objectivo é de assegurar que o Banco SOL dispõe de fundos próprios líquidos suficientes para cumprir as suas obrigações financeiras à medida que as mesmas se vencem, e que tal é efectuado de acordo com os objectivos de negócio.

Sistematizando, o processo de gestão do risco de liquidez integra os domínios fulcrais da gestão do negócio, com risco implícito, como sejam a gestão de activos e passivos, gestão da liquidez e gestão da tesouraria. Estes domínios tratam todo o risco de liquidez do Banco, ao considerar respectivamente a

gestão global da estrutura de balanço, a gestão dos fundos próprios líquidos e a gestão operacional dos “cash-flows” implícitos do negócio.

Sob o ponto de vista funcional, o objectivo da gestão do risco de liquidez passa pela produção de informação de gestão, a qual possibilite uma análise mais abrangente do comportamento esperado dos activos e passivos financeiros do balanço do Banco SOL.

#### Risco operacional

Os fundamentos assumidos para fins de risco operacional estão estritamente ligados ao controlo interno numa abordagem conjunta encontrando-se o Banco a desenvolver procedimentos e controlos que permitam avaliar:

- Práticas com clientes, produtos e de negócio (incluindo falhas no cumprimento com imposições internas e externas);
- Execução, entrega e gestão dos processos;
- Danos em activos físicos;
- Interrupção de negócios e falhas nos sistemas;
- Práticas de emprego e segurança no trabalho;
- Fraude interna; e
- Fraude externa.

#### Risco de crédito

Corresponde ao risco em que o Banco incorre devido ao incumprimento das obrigações da contraparte, sendo um dos riscos mais relevantes na actividade do Banco. Deste modo, a concessão de crédito está sujeita a procedimentos rigorosos que assegurem o cumprimento da estratégia definida e, também, das normas estabelecidas pelo Banco Nacional de Angola.

Por forma a potenciar os efeitos de mitigação, em particular no que concerne à diminuição de perdas provenientes de risco de crédito, o Conselho de Administração tem vindo a apostar na consolidação do ambiente e das actividades de controlo.

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

A exposição máxima do Banco SOL a este risco é a seguinte:

	31-12-2023		
	Valor Contabilístico Bruto	Imparidade	Valor Contabilístico Líquido
<b>Patrimoniais</b>			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	174 287 531	-	174 287 531
Disponibilidades em outras instituições de crédito	26 632 801	(425)	26 632 376
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	7 362 075	(266 544)	7 095 531
Investimentos ao custo amortizado	383 100 389	(5 613 901)	377 486 488
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	15 867 442	(218 486)	15 648 956
Crédito a clientes	296 489 415	(18 787 957)	277 701 458
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	9 219 303	(1 335 121)	7 884 182
Outros activos	40 778 954	(4 105 193)	36 673 761
	<b>953 737 910</b>	<b>(30 327 627)</b>	<b>923 410 283</b>
<b>Extrapatrimoniais</b>			
Garantias Prestadas	12 134 155	(9 657)	12 124 498
	<b>965 872 065</b>	<b>(30 337 284)</b>	<b>935 534 781</b>
	31-12-2022		
	Valor Contabilístico Bruto	Imparidade	Valor Contabilístico Líquido
<b>Patrimoniais</b>			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	169 117 088	-	169 117 088
Disponibilidades em outras instituições de crédito	18 533 995	(512)	18 533 483
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	18 958 019	(178 163)	18 779 856
Investimentos ao custo amortizado	239 414 452	(2 751 350)	236 663 102
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	28 800 395	(320 805)	28 479 590
Crédito a clientes	261 108 794	(14 211 857)	246 896 937
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	7 955 914	(1 155 465)	6 800 449
Outros activos	40 092 198	(3 898 310)	36 193 888
	<b>783 980 855</b>	<b>(22 516 462)</b>	<b>761 464 393</b>
<b>Extrapatrimoniais</b>			
Garantias Prestadas	10 363 161	(176 946)	10 186 215
	<b>794 344 016</b>	<b>(22 693 408)</b>	<b>771 650 608</b>

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023  
(Montantes em milhares de Kwanzas Angolanos – m Kz, excepto quando expressamente indicado)

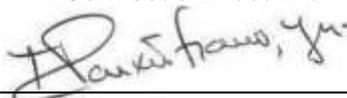
Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022 o risco de crédito concedido a clientes de acordo com a sua concentração geográfica, era o seguinte:

	31-12-2023			
	Área geográfica			
	Angola	Outros países de África	Europa	Total
<b>Activos</b>				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	174 287 531	-	-	174 287 531
Disponibilidades em outras instituições de crédito	9 720 655	-	16 911 721	26 632 376
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	-	7 095 531	7 095 531
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	15 648 956	-	-	15 648 956
Investimentos ao custo amortizado	377 486 488	-	-	377 486 488
Crédito a clientes	277 701 458	-	-	277 701 458
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	7 884 182	-	-	7 884 182
	<b>862 729 270</b>	<b>-</b>	<b>24 007 252</b>	<b>886 736 522</b>
<b>Passivos</b>				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	47 271 671	-	-	47 271 671
Recursos de clientes e outros empréstimos	833 683 168	-	-	833 683 168
	<b>880 954 839</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>880 954 839</b>
	31-12-2022			
	Área geográfica			
	Angola	Outros países de África	Europa	Total
<b>Activos</b>				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	169 117 088	-	-	169 117 088
Disponibilidades em outras instituições de crédito	10 755 793	541 602	7 236 088	18 533 483
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	11 872 362	-	6 907 494	18 779 856
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	28 479 590	-	-	28 479 590
Investimentos ao custo amortizado	236 663 102	-	-	236 663 102
Crédito a clientes	246 896 937	-	-	246 896 937
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	6 800 449	-	-	6 800 449
	<b>710 585 321</b>	<b>541 602</b>	<b>14 143 582</b>	<b>725 270 505</b>
<b>Passivos</b>				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	15 570 799	-	-	15 570 799
Recursos de clientes e outros empréstimos	706 033 041	-	-	706 033 041
	<b>721 603 840</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>721 603 840</b>

29. EVENTOS SUBSEQUENTES

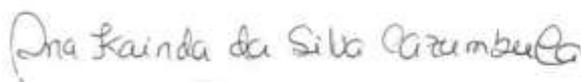
Entre 31 de Dezembro de 2023 e a data de aprovação do presente relatório não ocorreram eventos relevantes a mencionar.

**A Comissão Executiva**



---

Teodoro da Paixão Franco  
Presidente da Comissão Executiva



---

Ana da Silva Cazumbula  
Administradora Executiva



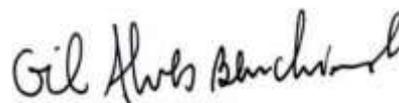
---

Carla Campos Van-Dúnem  
Administradora Executiva



---

Ema Coelho Gonçalves  
Administradora Executiva



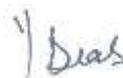
---

Gil Alves Benchimol  
Administrador Executivo



---

Paula Tavares Monteiro  
Administradora Executiva



---

Yuri da Cruz Dias  
Administrador Executivo

Eva de Carvalho de Morais



---

Directora da Direcção de Contabilidade